



COMISSÃO EUROPEIA

Bruxelas, 19.7.2012  
COM(2012) 403 final

2012/0196 (COD)

Proposta de

**REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO**

**relativo à proteção de espécies da fauna e da flora selvagens através  
do controlo do seu comércio**

**(Reformulação)**

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1. Em 1 de abril de 1987, a Comissão decidiu<sup>1</sup> solicitar aos seus serviços que procedessem à codificação de todos os atos normativos após a ocorrência de, no máximo, dez alterações, salientando que se trata de um requisito mínimo e que os serviços devem tomar todas as medidas para codificar, com maior frequência, os textos pelos quais são responsáveis, a fim de garantir que as suas disposições sejam claras e facilmente compreensíveis.
2. A Comissão deu início ao procedimento de codificação do Regulamento (CE) n.º 338/97 do Conselho, de 9 de dezembro de 1996, relativo à proteção de espécies da fauna e da flora selvagens através do controlo do seu comércio<sup>2</sup>. O novo regulamento deveria ter substituído os diversos atos nele integrados<sup>3</sup>.
3. Entretanto, o Tratado de Lisboa entrou em vigor. O artigo 290.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE) permite ao legislador delegar na Comissão o poder de adoptar atos não legislativos de alcance geral que completem ou alterem certos elementos não essenciais de um ato legislativo. O artigo 291.º do TFUE permite ao legislador conferir competências de execução à Comissão quando sejam necessárias condições uniformes de execução dos atos juridicamente vinculativos da União. Na terminologia adotada no TFUE, os atos adotados pela Comissão de acordo com esses artigos são designados «atos delegados» (artigo 290.º, n.º 3) e «atos de execução» (artigo 291.º, n.º 4), respectivamente.
4. O Regulamento (CE) n.º 338/97 contém disposições em relação às quais tal delegação de poder ou tal atribuição de competências de execução seria oportuna. Convém, assim, transformar a codificação do Regulamento (CE) n.º 338/97 numa reformulação, a fim de incorporar as alterações necessárias.
5. A proposta de reformulação foi elaborada com base numa consolidação preliminar do Regulamento (CE) n.º 338/97, em 22 línguas oficiais, e dos instrumentos que o alteram, realizada pelo Serviço das Publicações Oficiais da União Europeia, através de um sistema de processamento de dados. Sempre que os artigos passaram a ter novos números, é apresentada a correspondência entre os antigos e os novos números num quadro constante do anexo III do regulamento reformulado.

---

<sup>1</sup> COM(87) 868 PV.

<sup>2</sup> Realizada de acordo com a Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho - Codificação do acervo comunitário, COM(2001) 645 final.

<sup>3</sup> Ver Anexo II da presente proposta.

Proposta de

**REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO**

**relativo à proteção de espécies da fauna e da flora selvagens através  
do controlo do seu comércio**

**(Reformulação)**

O PARLAMENTO EUROPEU E O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 192.º, n.º 1,

Tendo em conta a proposta da Comissão Europeia,

Após transmissão do projeto de ato legislativo aos parlamentos nacionais,

Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Social Europeu<sup>4</sup>,

Tendo em conta o parecer do Comité das Regiões<sup>5</sup>,

Deliberando de acordo com o processo legislativo ordinário<sup>6</sup>,

Considerando o seguinte:

---

↴ texto renovado

- (1) O Regulamento (CE) n.º 338/97 do Conselho, de 9 de dezembro de 1996, relativo à proteção de espécies da fauna e da flora selvagens através do controlo do seu comércio<sup>7</sup>, foi várias vezes alterado de modo substancial<sup>8</sup>. Por motivos de clareza, uma vez que serão introduzidas novas alterações, deve proceder-se à reformulação do referido regulamento.

---

<sup>4</sup> JO C [...], [...], p. [...].

<sup>5</sup> JO C [...], [...], p. [...].

<sup>6</sup> JO C [...], [...], p. [...].

<sup>7</sup> JO L 61 de 3.3.1997, p. 1.

<sup>8</sup> Ver Anexo II.

---

↓ 338/97 Considerando 1 (adaptado)  
⇒ texto renovado

- (2) O objetivo ☒ do presente regulamento ☒ é ☒ garantir a proteção das ☒ espécies da fauna e da flora ☒ selvagens ameaçadas pelo ☒ comércio ⇒ ou suscetíveis de o serem ⇐.

---

↓ 338/97 Considerando 3

- (3) As disposições do presente regulamento não impedem que os Estados-Membros possam tomar ou manter medidas mais estritas, no respeito pelo Tratado, nomeadamente no que se refere à detenção de espécimes de espécies abrangidas pelo presente regulamento.

---

↓ 338/97 Considerando 4

- (4) É necessário estabelecer critérios objetivos para a inscrição das espécies da fauna e da flora selvagens nos anexos do presente regulamento.

---

↓ 338/97 Considerando 5 (adaptado)

- (5) A execução do presente regulamento implica a aplicação de condições comuns para a emissão, utilização e apresentação de documentos relativos à autorização de introdução na ☒ União ☒ e à exportação ou reexportação para fora da ☒ União ☒ de espécimes das espécies abrangidas pelo presente regulamento. É necessário adotar disposições específicas relativas ao trânsito dos espécimes na ☒ União ☒.

---

↓ 338/97 Considerando 6 (adaptado)

- (6) Cabe a uma autoridade administrativa do Estado-Membro de destino, assistida pela autoridade científica desse país e, se for caso disso, tendo em consideração qualquer parecer do Grupo de análise científica, decidir dos pedidos de introdução de espécimes na ☒ União ☒.

---

↓ 338/97 Considerando 7

- (7) É necessário prever um procedimento de consulta no quadro das normas em matéria de reexportação, a fim de limitar o risco de infrações.

---

↓ 338/97 Considerando 8 (adaptado)

- (8) Para garantir uma proteção eficaz das espécies da fauna e da flora selvagens, podem ser impostas restrições suplementares à introdução de espécimes na ☒ União ☒ e à sua exportação para fora desta. Essas restrições podem ser completadas, em relação aos espécimes vivos, por restrições, a nível da ☒ União ☒ , à detenção ou deslocação desses espécimes na ☒ União ☒ .

---

↓ 338/97 Considerando 9

- (9) É necessário prever disposições específicas aplicáveis aos espécimes nascidos e criados em cativeiro ou reproduzidos artificialmente, aos espécimes que constituam objetos pessoais ou de uso doméstico, bem como aos empréstimos, doações ou trocas para fins não comerciais entre cientistas e instituições científicas registados.

---

↓ 338/97 Considerando 10 (adaptado)

- (10) Para garantir a proteção mais completa possível das espécies abrangidas pelo regulamento, é necessário prever disposições de controlo do comércio e deslocação na ☒ União ☒ , bem como das condições de alojamento dos espécimes. Os certificados emitidos ao abrigo do presente regulamento, que contribuem para o controlo dessas atividades, devem ser objeto de regras comuns em matéria de emissão, validade e utilização.

---

↓ 338/97 Considerando 11 (adaptado)

- (11) Devem ser tomadas medidas a fim de se minimizarem os efeitos negativos provocados nos espécimes vivos pelo seu transporte para o respetivo destino, em proveniência ou dentro da ☒ União ☒ .

---

↓ 338/97 Considerando 12 (adaptado)

- (12) Para garantir controlos eficazes e facilitar as formalidades aduaneiras, há que designar estâncias aduaneiras, com pessoal qualificado encarregado de cumprir as formalidades necessárias e as verificações correspondentes na introdução de espécimes na ☒ União ☒ , a fim de lhes dar um destino aduaneiro na aceção do Regulamento (CEE) [n.º 2913/92] do Conselho, [de 12 de outubro de 1992], que estabelece o Código Aduaneiro Comunitário<sup>9</sup>, e na exportação ou reexportação para fora da mesma. Há também que dispor de instalações que garantam que os espécimes vivos são adequadamente alojados e tratados.

---

<sup>9</sup> JO L 302 de 19.10.1992, p. 1.

---

↓ 338/97 Considerando 13

- (13) A execução do presente regulamento exige também que sejam designadas pelos Estados-Membros autoridades administrativas e científicas.

---

↓ 338/97 Considerando 14

- (14) A informação e a sensibilização do público, nomeadamente nos pontos de passagem da fronteira, quanto às disposições do presente regulamento é suscetível de facilitar o cumprimento das referidas disposições.

---

↓ 338/97 Considerando 15

- (15) Para garantir uma execução eficaz do presente regulamento, os Estados-Membros devem controlar de perto o cumprimento das suas disposições e, para o efeito, cooperar estreitamente entre si e com a Comissão. Isso implica a comunicação de informações relacionadas com a execução do presente regulamento.

---

↓ 338/97 Considerando 16

- (16) O controlo do volume das trocas comerciais relativas às espécies da fauna e da flora selvagens abrangidas pelo presente regulamento reveste-se de importância crucial para a avaliação dos efeitos do comércio no estado de conservação das espécies e devem ser elaborados relatórios anuais pormenorizados de uma forma normalizada.

---

↓ 338/97 Considerando 17

- (17) Para garantir o cumprimento do presente regulamento, é necessário que os Estados-Membros imponham sanções adequadas e proporcionadas à natureza e gravidade das infrações.

---

↓ 338/97 Considerando 19

- (18) Atendendo aos múltiplos aspetos biológicos e ecológicos a tomar em consideração na execução do presente regulamento, há que criar um grupo de análise científica cujos pareceres serão comunicados pela Comissão ao comité e às autoridades administrativas dos Estados-Membros a fim de os ajudar nas suas tomadas de decisão.

---

↓ 398/2009, Considerando 4 (adaptado)  
⇒ texto renovado

- (19) ⇒ A fim de completar ou alterar certos elementos não essenciais do presente regulamento, o poder de adotar atos nos termos do artigo 290.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia deverá ser delegado na ~~Comissão deve ter competência para adotar~~ ⇒ no que diz respeito à adoção de ~~determinadas medidas reguladoras do comércio de espécies da fauna e da flora selvagens, de certas alterações aos anexos do presente regulamento e de medidas adicionais a fim de dar execução às resoluções da Conferência das partes na Convenção sobre o comércio internacional das espécies da fauna e da flora selvagens ameaçadas de extinção (CITES), a seguir designada «Convenção», às decisões e recomendações do Comité permanente da Convenção e às recomendações do Secretariado da Convenção.~~ ~~Uma vez que tais medidas têm carácter geral e são destinadas a alterar elementos não essenciais do presente Regulamento, designadamente adicionando elementos não essenciais, devem ser adotadas nos termos do procedimento de regulamentação com controlo previsto no artigo 5º A da Decisão 1999/468/CE.~~ ⇒ É particularmente importante que a Comissão proceda às consultas adequadas durante os trabalhos preparatórios, inclusive ao nível de peritos. A Comissão, quando preparar e redigir atos delegados, deverá assegurar a transmissão simultânea, atempada e adequada dos documentos relevantes ao Parlamento Europeu e ao Conselho. ⇐

---

↓ texto renovado

- (20) A fim de assegurar condições uniformes para a execução do presente regulamento, deverão ser atribuídas competências de execução à Comissão. Essas competências deverão ser exercidas nos termos do Regulamento (UE) n.º 182/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de fevereiro de 2011, que estabelece as regras e os princípios gerais relativos aos mecanismos de controlo pelos Estados-Membros do exercício das competências de execução pela Comissão<sup>10</sup>,

---

<sup>10</sup> JO L 55 de 28.2.2011, p. 13.

ADOTARAM O PRESENTE REGULAMENTO:

### *Artigo 1.º*

#### **Objeto**

O presente regulamento tem por objeto a proteção das espécies da fauna e da flora selvagens e a garantia da sua conservação pelo controlo do seu comércio nos termos dos artigos 2.º a 22.º e dos anexos A a D constantes do anexo I, a seguir designados «anexo A», «anexo B», «anexo C» e «anexo D».

O presente regulamento será aplicado no respeito pelos objetivos, princípios e disposições da convenção definida no artigo 2.º, alínea b).

### *Artigo 2.º*

#### **Definições**

Para efeitos do presente regulamento, entende-se por:

- a) “Comité”: o Comité referido no artigo 21.º, n.º 1;
- b) “Convenção”: a Convenção sobre o comércio internacional das espécies da fauna e da flora selvagens ameaçadas de extinção (CITES);
- c) “País de origem”: o país em que um espécime foi capturado ou retirado do seu meio natural, criado em cativeiro ou reproduzido artificialmente;
- d) “Notificação de importação”: a notificação efetuada pelo importador ou pelo seu agente ou representante no momento da introdução na União de um espécime de uma espécie incluída nos anexos C ou D do presente regulamento, através do formulário previsto no artigo 19.º, n.º 2 ~~elaborado pela Comissão nos termos do procedimento referido no artigo 18.º, n.º 2;~~
- e) “Introdução proveniente do mar”: a introdução direta na União de qualquer espécime retirado do meio marinho não abrangido pela jurisdição de um Estado, incluindo o espaço aéreo acima do mar e o fundo e subsolo marinhos;
- f) “Emissão”: a execução de todas as formalidades de elaboração e validação de uma licença ou certificado e a sua entrega ao requerente;
- g) “Autoridade administrativa”: uma autoridade administrativa nacional designada, no caso de um Estado-Membro, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, e, no caso de um país terceiro parte na Convenção, nos termos do artigo IX da Convenção;

- h) “Estado-Membro de destino”: o país de destino referido no documento utilizado para exportar ou reexportar um espécime; no caso de introdução proveniente do mar, o Estado-Membro sob cuja jurisdição se encontra o local de destino do espécime;
- i) “Proposta de venda”: proposta de venda ou qualquer ação que possa ser razoavelmente considerada como tal, incluindo publicidade direta ou indireta com vista à venda e proposta de negociação;
- j) “Objetos pessoais ou de uso doméstico”: espécimes mortos, suas partes ou produtos derivados, que sejam propriedade de um particular e que constituam ou se destinem a constituir parte dos seus bens e objetos habituais;
- k) “Local de destino”: o local onde, no momento da sua introdução na ☒ União ☒ , se prevê que os espécimes sejam normalmente conservados; no caso de espécimes vivos, será o primeiro local destinado a alojar os espécimes após qualquer período de quarentena ou outro isolamento para efeitos de inspeção e controlo sanitários;
- l) “População”: um conjunto de indivíduos biológica ou geograficamente distinto;
- m) “Fins principalmente comerciais”: todos os fins cujos aspetos não comerciais não são claramente predominantes;
- n) “Reexportação da ☒ União ☒ ”: a exportação a partir do território da ☒ União ☒ de qualquer espécime que tenha sido anteriormente introduzido no seu território;
- o) “Reintrodução na ☒ União ☒ ”: a introdução no território da ☒ União ☒ de qualquer espécime que tenha sido anteriormente exportado ou reexportado do seu território;
- p) “Venda”: qualquer forma de venda. Para efeitos do presente regulamento, o aluguer, a troca ou o intercâmbio serão equiparados à venda; as expressões similares devem ser interpretadas na mesma aceção;
- q) “Autoridade científica”: uma autoridade científica designada, no caso de um Estado-Membro, nos termos do artigo 13.º, n.º 2, e, no caso de um país terceiro parte na Convenção, nos termos do artigo IX da Convenção;
- r) “Grupo de análise científica”: o órgão consultivo instituído nos termos do artigo 17.º;
- s) “Espécie”: uma espécie, subespécie ou uma das suas populações;
- t) “Espécime”: qualquer animal ou planta, vivo ou morto, de uma espécie incluída nos anexos A a D, qualquer parte ou produto do mesmo, constituinte ou não de outras mercadorias, assim como qualquer mercadoria que se afigure, pela documentação que a acompanha, a embalagem, uma marca ou etiqueta ou por quaisquer outros elementos, ser parte ou conter partes ou produtos de animais ou plantas dessa espécie, a menos que tais partes ou produtos estejam especificamente isentos das disposições do presente regulamento ou das relativas ao anexo em que se inclui a espécie, por meio de uma indicação para esse efeito nos anexos em causa.

Um dado espécime será considerado um espécime de uma espécie incluída nos anexos A a D se for um animal ou planta, com pelo menos um dos progenitores pertencente a uma espécie abrangida, ou se for parte ou produto de um animal ou planta nessas condições. No caso de os progenitores do animal ou planta pertencerem a espécies incluídas em anexos distintos, ou a espécies em que apenas uma é abrangida, aplicar-se-ão as disposições do anexo mais restritivo. Todavia, no caso de espécimes de plantas híbridas, se apenas um dos progenitores pertencer a uma espécie incluída no anexo A, as disposições do anexo mais restritivo só se aplicarão se essa espécie estiver anotada no anexo para esse efeito;

- u) “Comércio”: a introdução na ☒ União ☒ , incluindo a introdução proveniente do mar, e a exportação e reexportação a partir do seu território, bem como a utilização, deslocação e transferência da posse dentro da ☒ União ☒ , inclusive dentro de um Estado-Membro, de espécimes abrangidos pelo presente regulamento;
- v) “Trânsito”: o transporte entre dois pontos fora da ☒ União ☒ e através do seu território de espécimes que são enviados para um determinado destinatário e no decurso do qual só se verifiquem interrupções da deslocação quando impostas por necessidades inerentes a esse tipo de transporte;
- w) “Espécimes trabalhados, adquiridos há mais de cinquenta anos”: espécimes que tenham sido significativamente alterados em relação ao seu estado natural bruto para o fabrico de joias, ornamentos, objetos artísticos ou utilitários ou instrumentos musicais, antes de 3 de março de 1947, e relativamente aos quais tenha sido possível à autoridade administrativa do Estado-Membro em causa assegurar-se que foram adquiridos nessas condições. Esses espécimes apenas serão considerados trabalhados se se incluírem inequivocamente numa das categorias acima mencionadas e não requererem trabalhos posteriores de escultura, ornamentação ou transformação para os fins a que se destinam;
- x) “Verificações na introdução na ☒ União ☒ , na exportação, na reexportação e no trânsito”: o controlo documental dos certificados, licenças e notificações previstos pelo presente regulamento e, caso as disposições ☒ da União ☒ o prevejam ou, nos outros casos, por uma amostragem representativa das remessas, o controlo físico dos espécimes, acompanhados eventualmente por uma recolha de amostras com vista a uma análise ou a um controlo aprofundado.

### *Artigo 3.º*

#### **Âmbito de aplicação**

1. O anexo A do presente regulamento inclui:

- a) As espécies inscritas no anexo I da Convenção relativamente às quais os Estados-Membros não tenham apresentado uma reserva;
- b) Qualquer espécie que:
  - i) seja ou possa ser objeto de procura para utilização na ☒ União ☒ ou para comércio internacional e que se encontre ameaçada de extinção ou que seja tão rara que qualquer volume de comércio possa colocar em perigo a sobrevivência da espécie,

ou

- ii) pertença a um género ou espécie cujas espécies ou subespécies, respetivamente, estejam, na sua maioria, incluídas no anexo A, de acordo com os critérios das alíneas a) ou b), subalínea i), e cuja inclusão seja essencial para uma proteção eficaz desses *taxa*.

2. O anexo B do presente regulamento inclui:

- a) As espécies inscritas no anexo II da Convenção, à exceção das que constam do anexo A, relativamente às quais os Estados-Membros não tenham apresentado uma reserva;
- b) As espécies inscritas no anexo I da Convenção, relativamente às quais tenha sido apresentada uma reserva;
- c) Quaisquer outras espécies não inscritas nos anexos I e II da Convenção:
  - i) sujeitas a níveis de comércio internacional que, pelo seu volume, possam comprometer:
    - a sua sobrevivência ou a sobrevivência de populações em determinados países, ou
    - a conservação da população total a um nível compatível com o papel da espécie nos ecossistemas em que se encontra presente,

ou

- ii) cuja inclusão, por razões de semelhança na aparência com outras espécies incluídas no anexo A ou no anexo B, seja essencial para garantir a eficácia dos controlos sobre o comércio de espécimes dessas espécies;
- d) Espécies para as quais se tenha comprovado que a introdução de espécimes vivos no meio natural da ☒ União ☐ constitui uma ameaça ecológica para espécies da fauna e flora selvagens indígenas da ☒ União ☐.

3. O anexo C do presente regulamento inclui:

- a) As espécies inscritas no anexo III da Convenção, à exceção das que constam dos anexos A e B, relativamente às quais os Estados-Membros não tenham apresentado uma reserva;
- b) As espécies inscritas no anexo II da Convenção, relativamente às quais tenha sido apresentada uma reserva.

4. O anexo D do presente regulamento inclui:

- a) As espécies não incluídas nos anexos A, B e C cujas importações para a ☒ União ☐ apresentam um volume tal que se justifica uma vigilância;
- b) As espécies inscritas no anexo III da Convenção, relativamente às quais tenha sido apresentada uma reserva.

5. Quando o estado de conservação das espécies abrangidas pelo presente regulamento exigir a sua inclusão num dos anexos da Convenção, os Estados-Membros contribuirão para as alterações necessárias.

#### *Artigo 4.º*

##### **Introdução na União**

1. A introdução na  União  de espécimes das espécies incluídas no anexo A do presente regulamento dependerá da realização das verificações necessárias e da apresentação prévia, na estância aduaneira fronteiriça de entrada na  União , de uma licença de importação emitida por uma autoridade administrativa do Estado-Membro de destino.

Esta licença de importação apenas pode ser emitida se observadas as restrições impostas nos termos do n.º 6, bem como as seguintes condições:

- a) A autoridade científica competente, tendo em atenção todo e qualquer parecer do Grupo de análise científica, considerar que a introdução na  União  :
  - i) não irá prejudicar o estado de conservação da população da espécie em causa ou a extensão do território ocupado pela população dessa espécie,
  - ii) se efetua:
    - com um dos objetivos contemplados no artigo 8.º, n.º 3, alíneas e), f) e g), ou
    - para outros fins que não prejudiquem a sobrevivência da espécie em causa;
- b)
  - i) o requerente ter fornecido prova documental de que os espécimes foram obtidos nos termos da legislação relativa à proteção da espécie em questão, prova essa que, tratando-se da importação a partir de um país terceiro de espécimes de uma espécie inscrita nos anexos da Convenção, deve consistir numa licença de exportação ou de reexportação, ou respetiva cópia, emitida nos termos da Convenção por uma autoridade competente do país de exportação ou reexportação,
  - ii) todavia, para a emissão de licenças de importação de espécies incluídas no anexo A nos termos do artigo 3.º, n.º 1, alínea a), não são exigidas tais provas documentais, mas o original de qualquer licença de importação deste tipo será conservado pelas autoridades até o requerente ter apresentado uma licença de exportação ou um certificado de reexportação;
- c) A autoridade científica competente se ter assegurado de que o alojamento previsto para um espécime vivo no local de destino se encontra adequadamente equipado para que o referido espécime seja conservado e tratado com os devidos cuidados;
- d) A autoridade administrativa se ter assegurado de que o espécime não se destina a fins principalmente comerciais;

- e) A autoridade administrativa se ter assegurado, após consulta da autoridade científica competente, de que não existem outros fatores relacionados com a conservação da espécie que obstem à emissão da licença de importação; e
- f) No caso de introdução proveniente do mar, a autoridade administrativa se ter assegurado de que os espécimes vivos serão acondicionados e transportados de modo a minimizar os riscos de ferimentos, doença ou maus tratos.

2. A introdução na ☒ União ☐ de espécimes das espécies incluídas no anexo B do presente regulamento dependerá do cumprimento das verificações necessárias e da apresentação prévia, na estância aduaneira fronteiriça de entrada na ☒ União ☐ , de uma licença de importação emitida por uma autoridade administrativa do Estado-Membro de destino.

A emissão da licença de importação deve obedecer às restrições impostas nos termos do n.º 6 e só pode fazer-se quando:

- a) A autoridade científica competente, após análise dos dados disponíveis e tendo em conta todo e qualquer parecer do Grupo de análise científica, considerar que não há indicação de que a introdução na ☒ União ☐ não virá prejudicar o estado de conservação da espécie ou a extensão do território ocupada pela respetiva população, tendo em conta o nível atual ou previsto do comércio. Este parecer manter-se-á válido para as importações posteriores, enquanto os elementos acima referidos não se alterarem substancialmente;
- b) O requerente fornecer provas documentais de que o alojamento previsto para um espécime vivo no local de destino se encontra adequadamente equipado para que o referido espécime seja devidamente conservado e tratado;
- c) Se encontrarem satisfeitas as condições do n.º 1, alínea b), subalínea i), e alíneas e) e f).

3. A introdução na ☒ União ☐ de espécimes de espécies incluídas no anexo C dependerá do cumprimento das verificações necessárias e da apresentação prévia, na estância aduaneira fronteiriça de entrada na ☒ União ☐ , de uma notificação de importação e:

- a) No caso de exportação de um país relativamente ao qual a espécie em causa é mencionada no anexo C, o requerente fornecer prova documental, por meio de uma licença de exportação emitida nos termos da Convenção, por uma autoridade desse país competente para o efeito, de que os espécimes foram obtidos de acordo com a legislação nacional relativa à conservação da espécie em questão; ou
- b) No caso de exportação de um país que não um daqueles relativamente aos quais a espécie em causa é mencionada no anexo C ou de reexportação proveniente de qualquer outro país, o requerente apresentar uma licença de exportação, um certificado de reexportação ou um certificado de origem emitido nos termos da Convenção por uma autoridade do país exportador ou reexportador competente para o efeito.

4. A introdução na ☒ União ☐ de espécimes de espécies incluídas no anexo D dependerá do cumprimento das verificações necessárias e da apresentação prévia, na estância aduaneira fronteiriça de entrada na ☒ União ☐ , de uma notificação de importação.

5. As condições para a emissão de uma licença de importação referidas nas alíneas a) e d) do n.º 1 e nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 não se aplicam aos espécimes relativamente aos quais o requerente tenha fornecido prova documental de que:

- a) Foram anteriormente introduzidos ou adquiridos legalmente na ☒ União ☒ e estão a ser reintroduzidos na ☒ União ☒ , transformados ou não; ou
- b) Se trata de espécimes trabalhados, adquiridos há mais de cinquenta anos.

---

↓ 398/2009 Art. 1 pt. 1(a) (adaptado)  
⇒ texto renovado

6. Em consulta com os países de origem interessados, ~~nos termos do procedimento de regulamentação referido no artigo 18.º, n.º 2,~~ e tendo em conta todo e qualquer parecer do Grupo de análise científica, a Comissão pode ⇒ , por meio de atos de execução, ⇐ estabelecer restrições gerais ou relativas a determinados países de origem à introdução na ☒ União ☒ de:

---

↓ 338/97 (adaptado)

- a) Espécimes de espécies que constam do anexo A, com base nas condições mencionadas no n.º 1, alínea a), subalínea i), ou alínea e);
- b) Espécimes de espécies que constam do anexo B, com base nas condições mencionadas no n.º 1, alínea e), ou no n.º 2, alínea a); e
- c) Espécimes vivos de espécies constantes do anexo B que apresentem uma elevada taxa de mortalidade no transporte ou relativamente às quais se tenha comprovado que têm poucas probabilidades de sobreviver em cativeiro por um período considerável da sua esperança de vida potencial; ou
- d) Espécimes vivos de espécies relativamente às quais se tenha comprovado que a sua introdução no meio natural da ☒ União ☒ constitui uma ameaça ecológica para espécies da fauna e flora selvagens indígenas da ☒ União ☒ .

---

↓ texto renovado

Os atos de execução referidos no primeiro parágrafo são adoptados pelo procedimento de exame a que se refere o artigo 21.º, n.º 2.

---

↓ 338/97 (adaptado)

A Comissão publicará a lista ☒ das ☒ restrições ☒ estabelecidas nos termos do primeiro parágrafo ☒ , trimestralmente, no *Jornal Oficial da União Europeia*.

---

↓ 398/2009 Art. 1 pt. 1(b) (adaptado)  
⇒ texto renovado

7. Sempre que, na introdução na ☒ União ☒, se verificarem casos especiais de transbordo marítimo, de transferência aérea ou de transporte ferroviário, ⇒ a Comissão fica habilitada a adotar atos delegados nos termos do artigo 20.º no que diz respeito à concessão de ☐ serão concedidas exceções à realização de verificações e à apresentação dos documentos de importação na estância aduaneira fronteiriça de entrada na ☒ União ☒ previstas nos n.ºs 1 a 4 ☒ do presente artigo ☐, a fim de permitir que as referidas verificações e a apresentação possam ser efetuadas noutra estância aduaneira, designada nos termos do artigo 12.º, n.º 1.

~~Tais medidas, destinadas a alterar elementos não essenciais do presente regulamento complementando-o serão adotadas nos termos do procedimento de regulamentação com controlo referido no artigo 18.º, n.º 3.~~

---

↓ 338/97 (adaptado)

### Artigo 5.º

#### Exportação ou reexportação da ☒ União ☒

1. A exportação e reexportação da ☒ União ☒ de espécimes das espécies incluídas no anexo A do presente regulamento dependerão da realização das verificações necessárias e da apresentação prévia, na estância aduaneira onde são cumpridas as formalidades de exportação, de uma licença de exportação ou de um certificado de reexportação emitidos por uma autoridade administrativa do Estado-Membro em cujo território se encontrem os espécimes.

2. A licença de exportação de espécimes das espécies incluídas no anexo A apenas poderá ser emitida depois de satisfeitas as seguintes condições:

- a) A autoridade científica competente ter comunicado por escrito que a captura ou colheita dos espécimes no seu meio natural ou a sua exportação não terão efeitos negativos no estado de conservação da espécie ou na extensão do território ocupado pela população da espécie em causa;
- b) O requerente ter apresentado prova documental de que os espécimes foram obtidos nos termos da legislação em vigor relativa à proteção da espécie em causa; se o pedido tiver sido apresentado a outro Estado-Membro que não o de origem, essa prova documental pode ser fornecida mediante um certificado que ateste que o espécime foi obtido no seu meio natural nos termos da legislação em vigor no seu território;
- c) A autoridade administrativa se ter certificado de que:
  - i) todos os espécimes vivos serão preparados para o transporte e expedidos de modo a minimizar os riscos de ferimentos, doença ou maus tratos, e

- (ii) os espécimes de espécies não inscritas no anexo I da Convenção não se destinam a fins principalmente comerciais, ou

no caso de exportação para um Estado parte na Convenção de espécimes de espécies mencionadas no artigo 3.º, n.º 1, alínea a), do presente regulamento, foi emitida uma licença de importação;

e

- d) A autoridade administrativa do Estado-Membro se ter certificado, após consulta da autoridade científica competente, de que não existem outros fatores relacionados com a conservação da espécie que obstem à emissão da licença de exportação.

3. O certificado de reexportação apenas poderá ser emitido depois de satisfeitas as condições do n.º 2, alíneas c) e d), e de o requerente ter apresentado prova documental de que os espécimes:

- a) Foram introduzidos na ☒ União ☒ nos termos do presente regulamento;
- b) Se introduzidos na ☒ União ☒ antes de 3 de março de 1997, o foram nos termos do Regulamento (CEE) n.º 3626/82<sup>11</sup> do Conselho; ou ☒ se introduzidos na União antes da entrada em vigor do presente regulamento, mas depois de 3 de março de 1997, o foram nos termos do Regulamento (CEE) n.º 338/97; ou ☒
- c) Se introduzidos na ☒ União ☒ antes de 1984, entraram nos circuitos comerciais internacionais nos termos da Convenção; ou
- d) Foram legalmente introduzidos no território de um Estado-Membro antes de as disposições dos regulamentos referidos nas alíneas a) e b) ou da Convenção serem aplicáveis a esses espécimes ou no Estado-Membro em causa.

4. A exportação ou reexportação da ☒ União ☒ de espécimes das espécies incluídas nos anexos B e C dependerá da realização das verificações necessárias e da apresentação prévia, na estância aduaneira em que são cumpridas as formalidades de exportação, de uma licença de exportação ou de um certificado de reexportação emitidos por uma autoridade administrativa do Estado-Membro em cujo território se encontram os espécimes.

A licença de exportação apenas poderá ser emitida depois de satisfeitas as condições do n.º 2, alíneas a), b), c), subalínea i), e d).

O certificado de reexportação apenas poderá ser emitido depois de satisfeitas as condições do n.º 2, alíneas c), subalínea i), e d) e do n.º 3, alíneas a) a d).

---

<sup>11</sup> JO L 384 de 31.12.1982, p. 1.

---

↓ 398/2009 Art. 1 pt. 2(a) (adaptado)  
⇒ texto renovado

5. No caso de um pedido de certificado de reexportação dizer respeito a espécimes introduzidos na ☒ União ☐ ao abrigo de uma licença de importação emitida por outro Estado-Membro, a autoridade administrativa deve previamente consultar a autoridade administrativa que tiver emitido a licença de importação. ⇒ A Comissão fica habilitada a adotar atos delegados nos termos do artigo 20.º no que diz respeito ao estabelecimento dos ☐ Os procedimentos de consulta e ☐ dos ☐ os casos em que tal consulta é necessária. ~~serão estabelecidos pela Comissão. Tais medidas, destinadas a alterar elementos não essenciais do presente regulamento complementando o serão adotadas nos termos do procedimento de regulamentação com controlo referido no artigo 18.º, n.º 3.~~

---

↓ 338/97

6. As condições para a emissão de uma licença de exportação ou de um certificado de reexportação referidos no n.º 2, alíneas a) e c), subalínea ii), não são aplicáveis:

a) Aos espécimes trabalhados, adquiridos há mais de cinquenta anos; ou

---

↓ 338/97 (adaptado)

b) Aos espécimes mortos e partes e produtos destes relativamente aos quais o requerente fornecer prova documental de que foram legalmente adquiridos antes de lhes serem aplicáveis as disposições do presente regulamento, ☒ do Regulamento (CE) n.º 338/97, ☐ do Regulamento (CEE) n.º 3626/82 ou da Convenção.

---

↓ 338/97

7. A autoridade científica competente de cada Estado-Membro controlará a emissão de licenças de exportação pelo Estado-Membro em causa para espécimes de espécies que constam do anexo B e as exportações efetivas de tais espécimes. Sempre que essa autoridade científica considerar que a exportação de espécimes de qualquer uma dessas espécies deve ser limitada de modo a conservar essa espécie em toda a sua área de repartição a um nível compatível com o seu papel no ecossistema em que se encontra presente e bastante superior ao nível que acarretaria a sua inclusão no anexo A nos termos do artigo 3.º, n.º 1, alínea a) ou alínea b), subalínea i), a autoridade científica informará por escrito a autoridade administrativa competente sobre as medidas apropriadas a tomar no sentido de restringir a concessão de licenças de exportação dos espécimes pertencentes a tal espécie.

---

|                                                           |
|-----------------------------------------------------------|
| ↓ 398/2009 Art. 1 pt. 2(b) (adaptado)<br>⇒ texto renovado |
|-----------------------------------------------------------|

Sempre que uma autoridade administrativa tiver sido informada das medidas previstas no primeiro parágrafo, comunicá-las-á, juntamente com as suas observações, à Comissão. Se for caso disso, ⇒ a Comissão ⇐ recomendará ⇒ , por meio de atos de execução, ⇐ restrições às exportações da espécie em causas ~~nos termos do procedimento de regulamentação referido no artigo 18.º, n.º 2.~~ ⇒ Os referidos atos de execução são adotados pelo procedimento de exame a que se refere o artigo 21.º, n.º 2. ⇐

---

|          |
|----------|
| ↓ 338/97 |
|----------|

### Artigo 6.º

#### **Indeferimento dos pedidos de licenças e certificados mencionados nos artigos 4.º, 5.º e 10.º**

1. Sempre que um Estado-Membro indeferir um pedido de licença ou de certificado e se tratar de um caso significativo em relação aos objetivos do presente regulamento, deve imediatamente informar a Comissão, especificando as razões do indeferimento.
2. A fim de garantir a aplicação uniforme do presente regulamento, a Comissão comunicará aos outros Estados-Membros as informações recebidas nos termos do n.º 1.
3. Quando for apresentado um pedido de licença ou de certificado relacionado com espécimes relativamente aos quais já foi anteriormente indeferido um pedido, o requerente deve informar a autoridade competente a quem apresenta o pedido desse indeferimento anterior.
4. Os Estados-Membros reconhecerão a validade dos indeferimentos de pedidos pelas autoridades competentes dos outros Estados-Membros, quando esses indeferimentos se fundamentarem no disposto no presente regulamento.

Todavia, o primeiro parágrafo não se aplica quando as circunstâncias se tenham alterado significativamente ou surgirem novos elementos de prova a apoiar um pedido. Nesses casos, se a autoridade administrativa emitir uma licença ou um certificado, deve informar a Comissão das razões da sua decisão.

### Artigo 7.º

#### **Exceções**

1. *Espécimes nascidos e criados em cativeiro ou reproduzidos artificialmente*

Com exceção do disposto no artigo 8.º, é aplicável aos espécimes de espécies incluídas no anexo A que tenham nascido e sido criados em cativeiro ou reproduzidos artificialmente o disposto relativamente aos espécimes de espécies incluídas no anexo B.

No caso de plantas reproduzidas artificialmente, as disposições dos artigos 4.º e 5.º podem não ser aplicadas ao abrigo de condições especiais. ~~estabelecidas pela Comissão e~~

↓ 398/2009 Art. 1 pt. 3(a) (adaptado)  
⇒ texto renovado

⇒ A Comissão fica habilitada a adotar atos delegados nos termos do artigo 20.º no que diz respeito: ⇐

- a) Aos critérios para determinar se um espécime nasceu e foi criado em cativeiro ou reproduzido artificialmente e se o foi para fins comerciais;
- b) Às condições especiais referidas no segundo parágrafo do presente número relacionadas com:
  - i) a utilização de certificados fitossanitários,
  - ii) o comércio efetuado por agentes comerciais registados e pelas instituições científicas referidas no n.º 4 do presente artigo, e
  - iii) o comércio de híbridos.

~~, serão estabelecidos pela Comissão. Tais medidas, destinadas a alterar elementos não essenciais do presente regulamento complementando-o serão adotadas nos termos do procedimento de regulamentação com controlo referido no artigo 18.º, n.º 3.~~

↓ 338/97 (adaptado)

## 2. Trânsito

Em derrogação do artigo 4.º e em relação aos espécimes em trânsito no território da ☒ União ☒ , não são exigidas a verificação e a apresentação, nas estâncias aduaneiras fronteiriças de entrada na ☒ União ☒ , das licenças, certificados e notificações previstas nesse artigo.

No caso das espécies incluídas nos anexos nos termos do artigo 3.º, n.º 1 e n.º 2, alíneas a) e b), a derrogação do primeiro parágrafo do presente número só será aplicável depois de ter sido emitido pelas autoridades competentes do país terceiro exportador ou reexportador um documento válido de exportação ou reexportação previsto na Convenção, correspondente aos espécimes que acompanha e que especifique o destino do espécime.

---

↓ 398/2009 Art. 1 pt. 3(b)  
⇒ texto renovado

Se o documento referido no segundo parágrafo não tiver sido emitido antes da exportação ou da reexportação, o espécime deve ser detido e pode, eventualmente, ser declarada a sua apreensão, a menos que o documento seja apresentado posteriormente, ⇒ em conformidade com condições especiais. ⇐ ~~nos termos estabelecidos pela Comissão. Tais medidas, destinadas a alterar elementos não essenciais do presente regulamento complementando o serão adotadas nos termos do procedimento de regulamentação com controlo referido no artigo 18.º, n.º 3.~~

---

↓ texto renovado

A Comissão fica habilitada a adotar atos delegados nos termos do artigo 20.º no que diz respeito às condições especiais de apresentação posterior de um documento de exportação ou reexportação.

---

↓ 398/2009 Art. 1 pt. 3(c) (adaptado)  
⇒ texto renovado

### 3. *Bens pessoais ou de uso doméstico*

Em derrogação dos artigos 4.º e 5.º, as disposições desses artigos não são aplicáveis aos espécimes mortos de espécies incluídas nos anexos A a D, nem às suas partes e produtos, que constituam bens pessoais ou de uso doméstico e que sejam introduzidos na ☒ União, ☒ ou exportados ou reexportados a partir do seu território, ⇒ em conformidade com disposições especiais. ⇐ ~~nos termos estabelecidos pela Comissão. Tais medidas, destinadas a alterar elementos não essenciais do presente regulamento complementando o serão adotadas nos termos do procedimento de regulamentação com controlo referido no artigo 18.º, n.º 3.~~

---

↓ texto renovado

A Comissão fica habilitada a adotar atos delegados nos termos do artigo 20.º no que diz respeito às disposições especiais relativas à introdução, exportação ou reexportação de bens pessoais ou de uso doméstico.

4. *Instituições científicas*

Os documentos referidos nos artigos 4.º, 5.º, 8.º e 9.º não serão exigidos quando se trate de empréstimos, doações e intercâmbios para fins não comerciais, entre cientistas e instituições científicas registados junto de uma autoridade administrativa dos Estados em que se situam, de espécimes de herbário e de outros espécimes de museu conservados, secos ou incrustados e de plantas vivas, acompanhadas de uma etiqueta cujo modelo tenha sido estabelecido nos termos do ☒ segundo parágrafo do presente número ☒ ~~procedimento de regulamentação referido no artigo 18.º, n.º 2~~ ou de uma etiqueta semelhante emitida ou aprovada por uma autoridade administrativa de um país terceiro.

---

↓ texto renovado

A Comissão estabelecerá, por meio de atos de execução, um modelo de etiqueta para plantas vivas. Os referidos atos de execução são adotados pelo procedimento de exame a que se refere o artigo 21.º, n.º 2.

---

↓ 338/97 (adaptado)

*Artigo 8.º*

**Proibições relativas ao comércio interno e à posse**

1. São proibidas a compra, a proposta de compra, a aquisição para fins comerciais, a exposição pública para fins comerciais, a utilização com fins lucrativos e a venda, a detenção para venda, a proposta de venda e o transporte para venda de espécimes das espécies incluídas no anexo A.
2. Os Estados-Membros podem proibir a detenção de espécimes, nomeadamente de animais vivos que pertençam às espécies incluídas no anexo A.
3. De acordo com os requisitos da restante legislação da ☒ União ☒ sobre a conservação da fauna e da flora selvagens, podem ser concedidas isenções das proibições referidas no n.º 1 mediante a emissão de um certificado para esse efeito por uma autoridade administrativa do Estado-Membro onde se encontram os espécimes, que agirá caso a caso, quando os espécimes:
  - a) Tenham sido adquiridos ou introduzidos na ☒ União ☒ antes de lhes serem aplicáveis as disposições relativas às espécies inscritas no anexo I da Convenção ou no anexo C1 do Regulamento (CEE) n.º 3626/82 ou no anexo A ☒ do Regulamento (CE) 338/97 ☒ ou do presente regulamento; ou
  - b) Sejam espécimes trabalhados, adquiridos há mais de cinquenta anos; ou

- c) Tenham sido introduzidos na ☒ União ☒ nos termos ☒ do Regulamento (CE) n.º 338/97 ou ☒ do presente regulamento e se destinem a ser utilizados para finalidades que não ponham em causa a sobrevivência da espécie em questão; ou

---

↓ 338/97

- d) Sejam espécimes nascidos e criados em cativeiro pertencentes a uma espécie animal ou espécimes reproduzidos artificialmente pertencentes a uma espécie vegetal ou constituam partes ou produtos desses espécimes; ou
- e) Sejam necessários, em circunstâncias excepcionais, para o avanço da ciência ou para fins biomédicos essenciais, nos termos da Diretiva 86/609/CEE do Conselho<sup>12</sup>, quando se demonstre que a espécie em questão é a única adequada à prossecução dos objetivos em questão e que não se dispõe de espécimes dessa espécie nascidos e criados em cativeiro; ou
- f) Se destinem a processos de criação ou reprodução benéficos para a conservação da espécie em questão; ou
- g) Se destinem à investigação ou formação orientadas para a preservação ou conservação da espécie; ou
- h) Sejam provenientes de um Estado-Membro e tenham sido recolhidos no seu meio natural, nos termos da legislação em vigor nesse Estado-Membro.

---

↓ 398/2009 Art. 1 pt. 4 (adaptado)  
⇒ texto renovado

4. ⇒ A Comissão fica habilitada a adotar atos delegados nos termos do artigo 20.º no que diz respeito a ~~⇒ A Comissão pode definir~~ derrogações gerais às proibições referidas no n.º 1 do presente artigo com base nas condições enunciadas no n.º 3, bem como a derrogações gerais no que diz respeito às espécies incluídas no anexo A, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), subalínea ii). Essas derrogações devem respeitar os requisitos da restante legislação da ☒ União ☒ sobre a conservação da fauna e da flora selvagens. ~~Tais medidas, destinadas a alterar elementos não essenciais do presente Regulamento complementando-o serão adotadas nos termos do procedimento de regulamentação com controlo referido no artigo 18.º, n.º 3.~~

---

↓ 338/97 (adaptado)

5. As proibições referidas no n.º 1 são igualmente aplicáveis aos espécimes das espécies incluídas no anexo B, exceto nos casos em que tenha sido apresentada à autoridade competente do Estado-Membro em causa prova da sua aquisição ou, se provenientes do exterior da União, introduzidos no território da ☒ União ☒ nos termos da legislação em vigor relativa à conservação da fauna e da flora selvagens.

---

<sup>12</sup> JO L 358 de 18.12.1986, p. 1.

6. As autoridades competentes dos Estados-Membros estão habilitadas a vender os espécimes das espécies incluídas nos anexos B, C e D que tenham sido declarados apreendidos ao abrigo do presente regulamento, na condição de estes não serem diretamente devolvidos à pessoa singular ou coletiva a quem foram apreendidos ou que participou na infração. Esses espécimes podem, nessas circunstâncias, ser considerados para todos os efeitos como tendo sido adquiridos legalmente.

### *Artigo 9.º*

#### **Deslocação de espécimes vivos**

1. Qualquer deslocação na ☒ União ☒ de um espécime vivo de uma espécie incluída no anexo A do local indicado na licença de importação ou num certificado emitido nos termos do presente regulamento dependerá da autorização prévia de uma autoridade administrativa do Estado-Membro em que o espécime se encontra. Nos outros casos de deslocação, o responsável pela deslocação do espécime deverá, se necessário, apresentar a prova da origem legal do espécime.

2. Essa autorização:

- a) Só pode ser emitida quando a autoridade científica competente do Estado-Membro ou, quando a deslocação é feita para outro Estado-Membro, a autoridade científica competente deste último, se certificou de que o local de alojamento previsto para um espécime vivo no local de destino se encontra equipado de forma a permitir conservar e tratar convenientemente esse espécime;
- b) Deve ser confirmada pela emissão de um certificado; e
- c) Se for caso disso, será comunicada de imediato a uma autoridade administrativa do Estado-Membro para onde será enviado o espécime.

3. No entanto, não será exigida essa autorização se um animal vivo tiver de ser deslocado por razões de tratamento veterinário urgente e se for devolvido diretamente à instalação autorizada para a sua detenção.

4. Quando um espécime vivo de uma espécie incluída no anexo B for deslocado no interior da ☒ União ☒, o detentor do espécime só poderá cedê-lo após ter assegurado que o destinatário previsto está devidamente informado quanto às instalações de alojamento, aos equipamentos e práticas exigidas para garantir que o espécime seja convenientemente tratado.

5. Quando quaisquer espécimes vivos forem transportados para dentro ou fora da ☒ União ☒, ou no seu território, ou aí mantidos durante qualquer período de trânsito ou de transbordo, devem ser preparados para o transporte, deslocados e tratados de forma a minimizar os riscos de ferimentos, doença ou maus tratos desses espécimes e, no caso de animais, nos termos da legislação da ☒ União ☒ relativa à proteção dos animais durante o transporte.

---

|                                                        |
|--------------------------------------------------------|
| ↓ 398/2009 Art. 1 pt. 5 (adaptado)<br>⇒ texto renovado |
|--------------------------------------------------------|

6. A Comissão ⇒ fica habilitada a adotar atos delegados nos termos do artigo 20.º no que diz respeito a ~~⇐ pode impor~~ restrições à detenção ou deslocação de espécimes vivos de espécies cuja introdução na ~~⇔~~ União ~~⇔~~ tenha sido sujeita a determinadas restrições, nos termos do artigo 4.º, n.º 6. ~~Tais medidas, destinadas a alterar elementos não essenciais do presente Regulamento complementando o serão adotadas nos termos do procedimento de regulamentação com controlo referido no artigo 18.º, n.º 3.~~

---

|                     |
|---------------------|
| ↓ 338/97 (adaptado) |
|---------------------|

### *Artigo 10.º*

#### **Emissão de certificados**

Após receção do pedido do requerente, juntamente com todos os documentos justificativos exigidos, e desde que se encontrem preenchidas as condições relativas à emissão, uma autoridade administrativa de um Estado-Membro pode emitir um certificado para efeitos do disposto no artigo 5.º, n.ºs 2, alínea b), 3 e 4, no artigo 8.º, n.º 3, e no artigo 9.º, n.º 2, alínea b).

### *Artigo 11.º*

#### **Validade e condições especiais das licenças e certificados**

1. Sem prejuízo de medidas mais estritas que possam vir a ser adotadas ou mantidas pelos Estados-Membros, as licenças e certificados emitidos pelas autoridades competentes dos Estados-Membros nos termos do presente regulamento são válidos em todo o território da ~~⇔~~ União ~~⇔~~.

2. Qualquer dessas licenças ou certificados, bem como qualquer licença ou certificado emitido com base nestes, serão considerados inválidos se uma autoridade competente ou a Comissão — em consulta com a autoridade competente que tenha emitido essa licença ou certificado — provarem que foram emitidos com base na falsa premissa de que haviam sido respeitadas as respetivas condições de emissão.

Os espécimes que se encontrem no território de um Estado-Membro e estejam abrangidos por esses documentos serão detidos pelas autoridades competentes do Estado-Membro e eventualmente declarada a sua apreensão.

3. Qualquer licença ou certificado emitido por uma autoridade nos termos do presente regulamento pode ser acompanhado das condições e requisitos impostos pela referida autoridade para assegurar o cumprimento do regulamento. Os Estados-Membros informarão a Comissão sempre que essas condições ou requisitos devam ser integrados na conceção das licenças ou certificados.

4. Qualquer licença de importação emitida com base numa cópia da licença de exportação ou do certificado de reexportação correspondente apenas será válida para a introdução de espécimes na ☒ União ☐ quando acompanhada do original válido da licença de exportação ou do certificado de reexportação.

---

↓ 398/2009 Art. 1 pt. 6 (adaptado)  
⇒ texto renovado

5. A Comissão ⇒ fica habilitada a adotar atos delegados nos termos do artigo 20.º no que diz respeito aos ⇐ estabelecerá prazos para a emissão de licenças e certificados. ~~Tais medidas, destinadas a alterar elementos não essenciais do presente Regulamento complementando o serão adotadas nos termos do procedimento de regulamentação com controlo referido no artigo 18.º, n.º 3.~~

---

↓ 338/97 (adaptado)

## Artigo 12.º

### Locais de entrada, saída e trânsito

1. Os Estados-Membros designarão as estâncias aduaneiras em que são executadas as verificações e formalidades relativas à introdução na ☒ União ☐ de espécimes de espécies abrangidas pelo presente regulamento tendo em vista atribuir-lhes um destino aduaneiro na aceção do Regulamento (CEE) n.º 2913/92, e à sua exportação para fora da ☒ União ☐, indicando as estâncias especificamente destinadas aos espécimes vivos.

2. Todas as estâncias designadas nos termos do n.º 1 deverão possuir pessoal suficiente e devidamente qualificado. Os Estados-Membros certificar-se-ão de que estão previstas instalações de alojamento nos termos da legislação da ☒ União ☐ pertinente em matéria de transporte e alojamento de animais vivos e que, quando necessário, serão adotadas disposições adequadas no que se refere às plantas vivas.

3. Todas as estâncias designadas nos termos do n.º 1 serão notificadas à Comissão, que publicará a respetiva lista no *Jornal Oficial da União Europeia*.

---

↓ 398/2009 Art. 1 pt. 7 (adaptado)  
⇒ texto renovado

4. Em casos excecionais, e de acordo com critérios ⇒ especiais ⇐ ~~definidos pela Comissão~~, uma autoridade administrativa pode autorizar a introdução na ☒ União ☐ ou a exportação ou reexportação ☒ a partir do seu território ☐ através de uma estância aduaneira que não a designada nos termos do n.º 1. ~~Tais medidas, destinadas a alterar elementos não essenciais do presente Regulamento complementando o serão adotadas nos termos do procedimento de regulamentação com controlo referido no artigo 18.º, n.º 3.~~

---

↴ texto renovado

A Comissão fica habilitada a adotar atos delegados nos termos do artigo 20.º no que diz respeito aos critérios especiais de acordo com os quais pode ser autorizada a introdução, exportação ou reexportação através de outra estância aduaneira.

---

↓ 338/97

⇒ texto renovado

5. Os Estados-Membros assegurarão que, nos pontos de passagem na fronteira, o público seja informado das disposições ⇒ adotadas ao abrigo ⇐ ~~de execução~~ do presente regulamento.

---

↓ 338/97

### *Artigo 13.º*

#### **Autoridades administrativas e científicas e outras autoridades competentes**

1. Cada Estado-Membro designará uma autoridade administrativa principal responsável pela execução do presente regulamento e pelos contatos com a Comissão.

Cada Estado-Membro pode igualmente designar outras autoridades administrativas e outras autoridades competentes que contribuirão para a execução do presente regulamento, sendo, neste caso, a autoridade administrativa principal o responsável pelo fornecimento às demais autoridades de todas as informações necessárias para a correta execução do regulamento.

2. Cada Estado-Membro designará uma ou várias autoridades científicas que disponham das habilitações adequadas e cujas funções devem ser distintas das de todas as autoridades administrativas designadas.

---

↓ 338/97 (adaptado)

3. Os Estados-Membros comunicarão à Comissão, o mais tardar ☒ em 3 de março de 1997 ☒, os nomes e endereços das autoridades administrativas designadas, das outras autoridades competentes para conceder licenças ou certificados e das autoridades científicas; essas informações serão publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Cada autoridade administrativa referida no primeiro parágrafo do n.º 1 comunicará à Comissão, no prazo de dois meses, se esta o solicitar, os nomes e um modelo das assinaturas das pessoas autorizadas a assinar licenças e certificados, e um exemplar dos carimbos, selos ou outras marcas utilizados para a autenticação de licenças ou certificados.

Os Estados-Membros comunicarão à Comissão qualquer alteração das informações já fornecidas, o mais tardar dois meses após a entrada em vigor dessa alteração.

#### *Artigo 14.º*

##### **Fiscalização do cumprimento e investigação de infrações**

1. As autoridades competentes dos Estados-Membros fiscalizarão o cumprimento das disposições do presente regulamento.

Sempre que as autoridades competentes tiverem razões para considerar que as disposições do presente regulamento estão a ser infringidas, tomarão as devidas providências para garantir o seu cumprimento ou para atuar judicialmente.

Os Estados-Membros informarão a Comissão e, no caso das espécies inscritas nos anexos da Convenção, o Secretariado da Convenção, de quaisquer medidas tomadas pelas autoridades competentes em relação às infrações significativas ao presente regulamento, incluindo apreensões.

2. A Comissão chamará a atenção das autoridades competentes dos Estados-Membros para as questões em relação às quais considerar necessário proceder a investigações ao abrigo do presente regulamento. Os Estados-Membros informarão a Comissão e, no caso das espécies inscritas nos anexos da Convenção, o Secretariado da Convenção, do resultado de toda e qualquer investigação subsequente.

3. Será instituído um Grupo de controlo da aplicação, composto pelos representantes das autoridades dos Estados-Membros que terão a responsabilidade de assegurar a execução do presente regulamento. O grupo será presidido pelo representante da Comissão.

O Grupo de controlo da aplicação examinará qualquer questão técnica relacionada com o controlo da aplicação do presente regulamento que seja apresentada pelo presidente, por sua própria iniciativa ou a pedido dos membros do grupo ou do comité.

A Comissão comunicará ao comité os pareceres do Grupo de controlo da aplicação.

#### *Artigo 15.º*

##### **Comunicação das informações**

1. Os Estados-Membros e a Comissão comunicar-se-ão mutuamente as informações necessárias para a execução do presente regulamento.

---

↓ 338/97  
⇒ texto renovado

Os Estados-Membros e a Comissão assegurarão que sejam tomadas as medidas necessárias para sensibilizar e informar o público sobre as disposições de execução da Convenção e do presente regulamento, bem como as medidas ⇒ adotadas ao abrigo do presente regulamento ⇐ ~~de execução deste último.~~

---

↓ 338/97

2. A Comissão comunicará com o Secretariado da Convenção a fim de garantir que a Convenção seja executada de forma eficaz em todo o território em que o presente regulamento é aplicável.

3. A Comissão comunicará imediatamente qualquer parecer do Grupo de análise científica às autoridades administrativas dos Estados-Membros em causa.

---

↓ 338/97 (adaptado)  
→<sub>1</sub> 398/2009 Art. 1 pt. 8(a)(i)  
→<sub>2</sub> 398/2009 Art. 1 pt. 8(a)(ii)  
⇒ texto renovado

4. As autoridades administrativas dos Estados-Membros comunicarão anualmente à Comissão, antes de 15 de junho, todas as informações relativas ao ano precedente necessárias para a elaboração dos relatórios referidos no artigo VIII, n.º 7, alínea a), da Convenção e as informações equivalentes relativas ao comércio internacional de todos os espécimes das espécies incluídas nos anexos A, B e C e à introdução na ☒ União ☒ de espécimes de espécies incluídas no anexo D. ☒ A Comissão definirá, ☒ ⇒ por meio de atos de execução, ⇐ →<sub>1</sub> as informações a serem comunicadas e a forma da sua apresentação ~~serão definidas pela Comissão nos termos do procedimento de regulamentação referido no artigo 18.º, n.º 2. ←~~ ⇒ Os referidos atos de execução são adotados pelo procedimento de exame a que se refere o artigo 21.º, n.º 2. ⇐

Com base nas informações referidas no primeiro parágrafo, a Comissão publicará anualmente, antes de 31 de outubro, um relatório estatístico sobre a introdução na ☒ União ☒ e a exportação e reexportação ☒ a partir do seu território ☒ de espécimes das espécies a que se aplica o presente regulamento, e transmitirá ao Secretariado da Convenção as informações relativas às espécies por ela abrangidas.

Sem prejuízo do disposto no artigo 22.º, as autoridades administrativas dos Estados-Membros comunicarão de dois em dois anos à Comissão, antes de 15 de junho, e pela primeira vez em 1999, todas as informações relativas aos dois anos precedentes necessárias para a elaboração dos relatórios referidos no artigo VIII, n.º 7, alínea b), da Convenção e as informações equivalentes relativas às disposições do presente regulamento que não se encontrem abrangidas pela Convenção. ☒ A Comissão definirá, ☒ ⇒ por meio de atos de execução, ⇐ →<sub>2</sub> as informações a serem comunicadas e a forma da sua apresentação. ~~serão definidas pela Comissão nos termos do procedimento referido no artigo 18.º, n.º 2. ←~~ ⇒ Os referidos atos de execução são adotados pelo procedimento de exame a que se refere o artigo 21.º, n.º 2. ⇐

Com base nas informações referidas no terceiro parágrafo, a Comissão elaborará de dois em dois anos, antes de 31 de outubro, e pela primeira vez em 1999, um relatório sobre a aplicação e o controlo da aplicação do presente regulamento.

↓ 398/2009 Art. 1 pt. 8(b)  
⇒ texto renovado

5. Tendo em vista a elaboração de alterações dos anexos, as autoridades competentes dos Estados-Membros comunicarão à Comissão todas as informações pertinentes. A Comissão especificará ⇒ , por meio de atos de execução, ⇐ as informações exigidas, ~~nos termos do procedimento de regulamentação referido no artigo 18.º, n.º 2.~~ ⇒ Os referidos atos de execução são adotados pelo procedimento de exame a que se refere o artigo 21.º, n.º 2. ⇐

↓ 338/97 (adaptado)  
→<sub>1</sub> Retificação 338/97  
(JO L 298 de 1.11.1997, p. 70)

→<sub>1</sub> 6. Sem prejuízo da Diretiva ☒ 2003/4/CE do Parlamento Europeu e do Conselho ☒ <sup>13</sup>, a Comissão tomará as medidas adequadas para proteger o caráter confidencial das informações obtidas ao abrigo do presente regulamento.

## Artigo 16.º

### Sanções

1. Os Estados-Membros tomarão as medidas necessárias para garantir a aplicação de sanções, pelo menos às seguintes infrações ao presente regulamento:

- a) Introdução na ☒ União ☒ , ou exportação ou reexportação ☒ a partir do seu território ☒ , de espécimes sem a licença ou certificado adequados ou com uma licença ou certificado falsos, falsificados, não válidos ou alterados sem autorização da autoridade responsável;
- b) Não cumprimento das condições previstas numa licença ou certificado emitidos nos termos do presente regulamento;
- c) Falsas declarações ou fornecimento deliberado de informações falsas para a obtenção de uma licença ou certificado;
- d) Utilização de uma licença ou certificado falso, falsificado, não válido ou alterado sem autorização, para a obtenção de uma licença ou certificado da União ou para qualquer outra finalidade oficial relacionada com o presente regulamento;
- e) Falta de notificação ou notificação de importação falsa;

<sup>13</sup> JO L 41 de 14.2.2003, p. 26.

- f) Transporte de espécimes vivos não devidamente acondicionados de forma a minimizar os riscos de ferimentos, doença ou maus tratos;
- g) Utilização de espécimes de espécies incluídas no anexo A diferente da prevista na autorização concedida no momento da emissão da licença de importação ou posteriormente;
- h) Comércio de plantas reproduzidas artificialmente em infração às disposições tomadas nos termos do artigo 7.º, n.º 1, segundo parágrafo;
- i) Transporte de espécimes para dentro e fora da ☒ União ☒ ou em trânsito pelo seu território sem a licença ou certificado adequados, emitidos nos termos do presente regulamento e, no caso de exportação ou reexportação de um país terceiro parte na Convenção, nos termos dessa Convenção, ou sem prova da existência da referida licença ou certificado;
- j) Compra, proposta de compra, aquisição para fins comerciais, utilização com fins lucrativos, exposição pública para fins comerciais, venda, detenção para venda, proposta de venda ou transporte para venda de espécimes em infração ao disposto no artigo 8.º;
- k) Utilização de uma licença ou certificado para qualquer espécime que não aquele para o qual essa licença ou certificado foi emitido;
- l) Falsificação ou alteração de qualquer licença ou certificado emitido nos termos do presente regulamento;
- m) Não comunicação do indeferimento de um pedido de licença ou certificado de importação, exportação ou reexportação nos termos do artigo 6.º, n.º 3.

2. As medidas referidas no n.º 1 serão adequadas à natureza e gravidade da infração e incluirão disposições em matéria de apreensão dos espécimes.

3. Em caso de apreensão de um espécime, este será confiado a uma autoridade competente do Estado-Membro onde tenha sido declarada a apreensão, que:

- a) Após consulta da autoridade científica desse Estado-Membro, colocará o espécime em determinado lugar, ou dele disporá de outra forma, em condições que considere adequadas e coerentes com os objetivos e disposições da Convenção e do presente regulamento; e
- b) No caso de um espécime vivo introduzido na ☒ União ☒, pode, após consulta do Estado de exportação, devolver o espécime a esse Estado, a expensas do autor da infração.

4. Se um espécime vivo de uma espécie incluída nos anexos B ou C chegar a um local de introdução na ☒ União ☒ sem a respetiva licença ou certificado válido, o espécime deve ser retido e pode ser declarada a sua apreensão ou, se o destinatário se recusar a reconhecer o espécime, as autoridades competentes do Estado-Membro responsáveis pelo local de introdução podem, eventualmente, recusar a introdução do espécime e exigir que o transportador o devolva ao seu local de partida.

## Artigo 17.º

### Grupo de análise científica

1. É instituído um Grupo de análise científica, composto pelos representantes da ou das autoridades científicas dos Estados-Membros e presidido pelo representante da Comissão.
2. O Grupo de análise científica examinará qualquer questão científica relacionada com a aplicação do presente regulamento — em especial as questões relativas ao artigo 4.º, n.ºs 1, alínea a), 2, alínea a), e 6 — apresentada pelo presidente, por sua própria iniciativa ou a pedido dos membros do grupo ou do comité.
3. A Comissão comunicará ao comité os pareceres do Grupo de análise científica.

↓ 398/2009 Art. 1 pt. 10 (adaptado)  
⇒ texto renovado

## Artigo 18.º

### ⊠ Poderes delegados adicionais ⊠

~~1. Nos termos do procedimento de regulamentação referido no artigo 18.º, n.º 2, a Comissão adotará as medidas referidas no n.º 6 do artigo 4.º, na alínea b) do n.º 7 do artigo 5.º, no n.º 4 do artigo 7.º, no primeiro e terceiro parágrafos do n.º 4 do artigo 15.º, no n.º 5 do artigo 15.º e no n.º 3 do artigo 21.º~~

~~2. A Comissão adotará as medidas referidas no artigo 4.º, n.º 7, no artigo 5.º, n.º 5, no artigo 7.º, n.º 1, terceiro parágrafo, no artigo 7.º, n.º 2, terceiro parágrafo, no n.º 3 do artigo 7.º, no n.º 4 do artigo 8.º, no n.º 6 do artigo 9.º, no n.º 5 do artigo 11.º e no n.º 4 do artigo 12.º Tais medidas, destinadas a alterar elementos não essenciais do presente Regulamento complementando-o serão adotadas nos termos do procedimento de regulamentação com controlo referido no artigo 18.º, n.º 3.~~

1. A Comissão ⇒ fica habilitada a adotar atos delegados nos termos do artigo 20.º no que diz respeito aos ⇐ termos e critérios uniformes para:

- a) A emissão, validade e utilização dos documentos referidos nos artigos 4.º e 5.º, no artigo 7.º, n.º 4, e no artigo 10.º;
- b) A utilização dos certificados fitossanitários referidos no artigo 7.º, n.º 1, segundo parágrafo, alínea a); e
- c) A determinação, quando necessário, dos procedimentos de marcação dos espécimes, a fim de facilitar a sua identificação e de garantir o cumprimento das disposições do presente regulamento.

A Comissão ⇒ fica habilitada a adotar ⇐, quando necessário, ⇒ atos delegados nos termos do artigo 20.º no que diz respeito a ⇐ outras medidas de execução das resoluções da Conferência das partes na Convenção, decisões ou recomendações do Comité permanente da Convenção e recomendações do Secretariado da Convenção. ~~Tais medidas, destinadas a alterar elementos não~~

~~essenciais do presente Regulamento complementando o serão adotadas nos termos do procedimento de regulamentação com controlo referido no artigo 18.º, n.º 3.~~

3. A Comissão  $\Rightarrow$  fica habilitada a adotar atos delegados nos termos do artigo 20.º a fim de  $\Leftarrow$  proceder à alteração dos anexos A a D, com exceção das alterações do anexo A que não resultem de decisões da conferência das partes na Convenção. ~~Tais medidas, destinadas a alterar elementos não essenciais do presente Regulamento complementando o serão adotadas nos termos do procedimento de regulamentação com controlo referido no artigo 18.º, n.º 4.~~

## Artigo 19.º

### ⊠ Competências de execução adicionais ⊠

1. A Comissão definirá,  $\Rightarrow$  por meio de atos de execução,  $\Leftarrow$  a conceção dos documentos referidos no artigo 4.º, no artigo 5.º, no artigo 7.º, n.º 4, e no artigo 10.º  $\Rightarrow$  Os referidos atos de execução são adotados pelo procedimento de exame a que se refere o artigo 21.º, n.º 2.  $\Leftarrow$

---

↴ texto renovado

2. A Comissão elaborará, por meio de atos de execução, um formulário para a apresentação da notificação de importação. Os referidos atos de execução são adotados pelo procedimento de exame a que se refere o artigo 21.º, n.º 2.

---

↴ texto renovado

## Artigo 20.º

### Exercício da delegação

1. O poder de adotar actos delegados é conferido à Comissão nas condições estabelecidas no presente artigo.

2. O poder de adoptar atos delegados referido no artigo 4.º, n.º 7, no artigo 5.º, n.º 5, no artigo 7.º, n.ºs 1, 2 e 3, no artigo 8.º, n.º 4, no artigo 9.º, n.º 6, no artigo 11.º, n.º 5, no artigo 12.º, n.º 4, e no artigo 18.º, n.ºs 1, 2 e 3, é conferido à Comissão por prazo indeterminado, a partir de [Data de entrada em vigor do acto legislativo de base ou qualquer outra data que o legislador fixar].

3. A delegação de poderes referida no artigo 4.º, n.º 7, no artigo 5.º, n.º 5, no artigo 7.º, n.ºs 1, 2 e 3, no artigo 8.º, n.º 4, no artigo 9.º, n.º 6, no artigo 11.º, n.º 5, no artigo 12.º, n.º 4, e no artigo 18.º, n.ºs 1, 2 e 3, pode ser revogada em qualquer momento pelo Parlamento Europeu ou pelo Conselho. A decisão de revogação põe termo à delegação dos poderes nela especificados. A decisão de revogação produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia* ou de uma data posterior nela especificada. A decisão de revogação não afecta os atos delegados já em vigor.

4. Assim que adotar um ato delegado, a Comissão notifica-o simultaneamente ao Parlamento Europeu e ao Conselho.

5. Os atos delegados adotados nos termos do artigo 4.º, n.º 7, do artigo 5.º, n.º 5, do artigo 7.º, n.ºs 1, 2 e 3, do artigo 8.º, n.º 4, do artigo 9.º, n.º 6, do artigo 11.º, n.º 5, do artigo 12.º, n.º 4, e do artigo 18.º, n.ºs 1, 2 e 3, só entram em vigor se não tiverem sido formuladas objeções pelo Parlamento Europeu ou pelo Conselho no prazo de [dois meses] a contar da notificação desse ato ao Parlamento Europeu e ao Conselho, ou se, antes do termo desse prazo, o Parlamento Europeu e o Conselho tiverem informado a Comissão de que não têm objeções a formular. O referido prazo é prorrogado por [dois meses] por iniciativa do Parlamento Europeu ou do Conselho.

---

↓ 1882/2003 Art.3 e anexo III pt. 66  
(adaptado)

### Artigo 21.º

#### ⊠ Procedimento de comité ⊠

1. A Comissão é assistida por um comité ⊠ designado Comité do comércio da fauna e da flora selvagens ⊠. ⊠ Este comité deve ser entendido como comité na aceção do Regulamento (UE) n.º 182/2011. ⊠

---

↓ 1882/2003 Art.3 e anexo III pt. 66

~~2. Sempre que se faça referência ao presente artigo, são aplicáveis os artigos 5.º e 7.º da Decisão 1999/468/CE, tendo-se em conta o disposto no seu artigo 8.º~~

~~O prazo previsto no n.º 6 do artigo 5.º da Decisão 1999/468/CE é de três meses. Em relação às funções do Comité referidas no n.ºs 1 do do artigo 19.º do presente Regulamento, se, no termo de um prazo de três meses a contar da data em que o assunto tenha sido submetido à apreciação do Conselho, este último ainda não tiver deliberado, a Comissão aprovará as medidas propostas.~~

---

↓ 398/2009 Art. 1 pt. 9(a)

~~3. Sempre que se faça referência ao presente número, são aplicáveis o artigo 5º A, n.ºs 1 a 4, e o artigo 7º da Decisão 1999/468/CE, tendo em conta o artigo 8º da referida Decisão.~~

---

↓ 398/2009 Art. 1 pt. 9(b)

~~4. Sempre que se faça referência ao presente número, são aplicáveis o artigo 5º A, n.ºs 1 a 4, o artigo 5º B e o artigo 7º da Decisão 1999/468/CE, tendo em conta o artigo 8º da referida Decisão.~~

~~Os prazos estabelecidos, na alínea c) do n.º 3 e nas alíneas b) e c) do n.º 4, do artigo 5.º A da Decisão 1999/468/CE são fixados em um mês, um mês e dois meses respectivamente.~~

---

↓ texto renovado

2. Sempre que se faça referência ao presente numero, é aplicável o artigo 5. do Regulamento (EU) n.º 182/2011.

---

↓ 338/97

*Artigo 22.º*

### **Disposições finais**

Cada Estado-Membro notificará a Comissão e o Secretariado da Convenção das disposições específicas que adotar para a execução do presente regulamento, bem como todos os instrumentos jurídicos utilizados e medidas tomadas para a sua execução e cumprimento.

A Comissão comunicará essas informações aos outros Estados-Membros.

---

↓

*Artigo 23.º*

### **Revogação**

O Regulamento (CE) n.º 338/97 é revogado.

As referências ao regulamento revogado devem entender-se como referências ao presente regulamento e ser lidas de acordo com o quadro de correspondência constante do anexo III.

---

↓ 338/97 (adaptado)

*Artigo 24.º*

### **☒ Entrada em vigor ☒**

O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em

*Pelo Parlamento Europeu*  
*O Presidente*

*Pelo Conselho*  
*O Presidente*

## **ANEXO I**

### ***Interpretação dos anexos A, B, C e D***

1. As espécies incluídas nos anexos A, B, C e D são designadas:
  - a) Pelo nome da espécie; ou
  - b) Pelo conjunto das espécies pertencentes a um táxon superior ou a uma parte designada do referido táxon.
2. A abreviatura “spp.” é utilizada para designar todas as espécies de um táxon superior.
3. As outras referências a taxa superiores à espécie são dadas unicamente a título de informação ou para fins de classificação.
4. As espécies cujo nome se encontra impresso a negrito no anexo A constam desse anexo em virtude do estatuto de espécies protegidas previsto pela Directiva 2009/147/CE do Conselho<sup>14</sup> ou pela Directiva 92/43/CEE do Conselho<sup>15</sup>.
5. As seguintes abreviaturas são utilizadas para os taxa vegetais inferiores à espécie:
  - a) “ssp.” é utilizada para designar uma subespécie;
  - b) “var(s).” é utilizada para designar uma variedade ou variedades;
  - c) “fa.” é utilizada para designar uma forma.
6. Os símbolos “(I)”, “(II)” e “(III)” colocados depois do nome de uma espécie ou de um táxon superior indicam os anexos da Convenção em que se incluem essas espécies, conforme indicado nas notas 7 a 9. Na ausência de qualquer uma destas anotações, as espécies em causa não constam dos anexos da convenção.
7. O símbolo “(I)” colocado depois do nome de uma espécie ou de um táxon superior indica que essa espécie ou táxon consta do anexo I da Convenção.
8. O símbolo “(II)” colocado depois do nome de uma espécie ou de um táxon superior indica que essa espécie ou táxon consta do anexo II da Convenção.
9. O símbolo “(III)” colocado depois do nome de uma espécie ou de um táxon superior indica que essa espécie ou táxon consta do anexo III da Convenção. Neste caso, é igualmente indicado o país relativamente ao qual a espécie ou táxon superior foi incluído no anexo III.

---

<sup>14</sup> JO L 20 de 26.1.2010, p. 7.

<sup>15</sup> JO L 206 de 22.7.1992, p. 7.

10. O termo “cultivar” designa, de acordo com a definição constante da 8.<sup>a</sup> edição do Código Internacional de Nomenclatura de Plantas Cultivadas, um conjunto de plantas que: a) foram seleccionadas em relação a um determinado carácter ou a uma combinação de caracteres; b) são distintas, uniformes e estáveis quanto a esses caracteres; c) quando reproduzidas por meios adequados, mantêm esses caracteres. Nenhum novo táxon ou cultivar pode ser considerado como tal até a categoria em que foi classificado e a sua circunscrição terem sido formalmente publicadas na última edição do Código Internacional de Nomenclatura de Plantas Cultivadas.
11. Os híbridos podem ser especificamente incluídos nos anexos, mas apenas se formarem populações distintas e estáveis no seu meio natural. Os animais híbridos que tenham nas quatro gerações anteriores da sua linhagem um ou mais espécimes de espécies incluídas nos anexos A ou B ficam subordinados às disposições do presente regulamento como se se tratasse de espécies propriamente ditas, mesmo que o híbrido em causa não esteja especificamente incluído nos anexos.
12. Sempre que uma espécie seja incluída no anexo A, B ou C, todas as partes e produtos derivados dessa espécie são também incluídas no mesmo anexo, a não ser quando a referência à espécie inclua a anotação de que só certas partes ou produtos derivados da espécie são abrangidos. Nos termos da alínea t) do artigo 2º do presente regulamento, o símbolo “#” seguido de um número colocado depois do nome de uma espécie ou de um táxon superior incluído no anexo B ou C designa partes ou produtos derivados que, para efeitos do regulamento, são especificados da seguinte forma:

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| #1 | Designa todas as partes e produtos derivados, excepto:<br>a) sementes, esporos e pólen (incluindo as polínias);<br>b) plântulas ou culturas de tecidos obtidas <i>in vitro</i> , em meio sólido ou líquido, transportadas em recipientes esterilizados;<br>c) flores cortadas de plantas reproduzidas artificialmente; e<br>d) frutos, suas partes e produtos derivados, de plantas reproduzidas artificialmente do género <i>Vanilla</i> . |
| #2 | Designa todas as partes e produtos derivados, excepto:<br>a) sementes e pólen; e<br>b) produtos acabados, embalados e prontos para comercialização a retalho.                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| #3 | Designa raízes inteiras ou cortadas e partes de raízes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| #4 | Designa todas as partes e produtos derivados, excepto:<br>a) sementes (incluindo cápsulas de Orchidaceae), esporos e pólen (incluindo as polínias). A isenção não é aplicável às sementes de Cactaceae spp. exportadas do México nem às sementes de <i>Beccariophoenix madagascariensis</i> e <i>Neodypsis decaryi</i> exportadas de Madagáscar;                                                                                            |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     | <p>b) plântula ou culturas de tecidos obtidas <i>in vitro</i>, em meio sólido ou líquido, transportadas em recipientes esterilizados;</p> <p>c) flores cortadas de plantas reproduzidas artificialmente;</p> <p>d) frutos, suas partes e produtos derivados, de plantas naturalizadas ou reproduzidas artificialmente do género <i>Vanilla</i> (Orchidaceae) e da família Cactaceae;</p> <p>e) caules, flores, suas partes e produtos derivados, de plantas naturalizadas ou reproduzidas artificialmente dos géneros <i>Opuntia</i>, subgénero <i>Opuntia</i>, e <i>Selenicereus</i> (Cactaceae); e</p> <p>f) produtos acabados de <i>Euphorbia antisiphilitica</i>, embalados e prontos para comercialização a retalho.</p> |
| #5  | Designa toros, madeira de serração e folheados de madeira.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| #6  | Designa toros, madeira de serração, folheados de madeira e contraplacado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| #7  | Designa toros, estilhas de madeira, serradura e extractos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| #8  | Designa partes subterrâneas (ou seja, raízes, rizomas): inteiras, partes e em pó.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| #9  | Designa todas as partes e produtos derivados, com excepção dos que ostentam uma etiqueta com o texto “Produced from <i>Hoodia</i> spp. material obtained through controlled harvesting and production in collaboration with the CITES Management Authorities of Botswana/Namibia/South Africa under agreement no. BW/NA/ZA xxxxxx”.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| #10 | Designa toros, madeira de serração e folheados de madeira, incluindo artigos de madeira não acabados, utilizados para o fabrico de arcos para instrumentos musicais de cordas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| #11 | Designa toros, madeira de serração, folheados de madeira, contraplacado, serradura e extractos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| #12 | Designa toros, madeira de serração, folheados de madeira, contraplacado e óleos essenciais, com excepção dos produtos acabados, embalados e prontos para comercialização a retalho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| #13 | Designa o miolo (também conhecido por “endosperma”, “polpa” ou “copra”) e quaisquer derivados do mesmo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

13. Dado que nenhuma das espécies nem dos taxa superiores da flora incluídos no anexo A contém a anotação de que os seus híbridos devem ser tratados em conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 4º do regulamento, os híbridos reproduzidos artificialmente a partir de uma ou mais dessas espécies ou taxa podem ser comercializados com um certificado de reprodução artificial e as sementes e o pólen (incluindo as polínias), as flores cortadas e as plântulas ou culturas de tecidos obtidas *in vitro*, em meio sólido ou líquido,

obtidas a partir desses híbridos e transportadas em recipientes esterilizados não são abrangidas pelas disposições do presente regulamento.

14. A urina, as fezes e o âmbar-cinzentos que sejam produtos residuais obtidos sem a manipulação do animal em causa, não estão subordinados às disposições do presente regulamento.
15. No que respeita às espécies da fauna incluídas no anexo D, as disposições previstas só são aplicáveis aos espécimes vivos e a espécimes mortos inteiros ou quase inteiros, com excepção dos taxa que contenham a seguinte anotação, comprovativa de que também se encontram abrangidas outras partes ou produtos derivados:

|     |  |                                                       |
|-----|--|-------------------------------------------------------|
| § 1 |  | Peles inteiras ou quase inteiras, em cru ou curtidas. |
| § 2 |  | Penas, peles ou outras partes com penas.              |

16. No que respeita às espécies da flora incluídas no anexo D, as disposições só são aplicáveis aos espécimes vivos, com excepção dos taxa que contenham a seguinte anotação, comprovativa de que também se encontram abrangidas outras partes e produtos derivados:

|     |  |                                                                                                                      |
|-----|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| § 3 |  | Plantas frescas ou secas incluindo, se apropriado, folhas, raízes/rizomas, caules, sementes/espores, casca e frutos. |
| § 4 |  | Toros, madeira de serração e folheados de madeira.                                                                   |

|                               | <i>Anexo A</i>                                                                                                               | <i>Anexo B</i> | <i>Anexo C</i> | <i>Nomes vulgares</i>  |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|------------------------|
| <i>FAUNA</i>                  |                                                                                                                              |                |                |                        |
| <i>CHORDATA</i><br>(CORDADOS) |                                                                                                                              |                |                |                        |
| <i>MAMMALIA</i>               |                                                                                                                              |                |                | <i>Mamíferos</i>       |
| <i>ARTIODACTYLA</i>           |                                                                                                                              |                |                |                        |
| <i>Antilocapridae</i>         |                                                                                                                              |                |                | <i>Antilocaprídeos</i> |
|                               | <i>Antilocapra americana</i> (I)<br>(apenas a população do México; mais nenhuma população é incluída nos anexos do presente) |                |                | <i>Antilocapra</i>     |

|                |                                                                                                                                                 |                                   |                                                                        |                                           |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
|                | regulamento)                                                                                                                                    |                                   |                                                                        |                                           |
| <i>Bovidae</i> |                                                                                                                                                 |                                   |                                                                        | <i>Bovídeos</i>                           |
|                | <i>Addax nasomaculatus</i> (I)                                                                                                                  |                                   |                                                                        | Adax                                      |
|                |                                                                                                                                                 | <i>Ammotragus lervia</i> (II)     |                                                                        | Carneiro da Berbéria                      |
|                |                                                                                                                                                 |                                   | <i>Antílope cervicapra</i> (III Nepal)                                 | Antílope negro                            |
|                |                                                                                                                                                 | <i>Bison bison athabasca</i> (II) |                                                                        | Bisonte europeu                           |
|                | <i>Bos gaurus</i> (I) (exclui a forma domesticada designada <i>Bos frontalis</i> , que não está sujeita às disposições do presente regulamento) |                                   |                                                                        | Bisonte indiano / Gauro                   |
|                | <i>Bos mutus</i> (I) (exclui a forma domesticada designada <i>Bos grunniens</i> , que não está sujeita às disposições do presente regulamento)  |                                   |                                                                        | Iaque selvagem                            |
|                | <i>Bos sauveli</i> (I)                                                                                                                          |                                   |                                                                        | Couprei / Boi das florestas do Camboja    |
|                |                                                                                                                                                 |                                   | <i>Bubalus arnee</i> (III Nepal) (exclui a forma domesticada designada | Búfalo indiano / Búfalo selvagem aquático |

|  |                                       |                                  |                                                                                       |                                   |
|--|---------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
|  |                                       |                                  | <i>Bubalus bubalis</i> , que não está sujeita às disposições do presente regulamento) |                                   |
|  | <i>Bubalus depressicornis</i> (I)     |                                  |                                                                                       | Anoa                              |
|  | <i>Bubalus mindorensis</i> (I)        |                                  |                                                                                       | Tamarau                           |
|  | <i>Bubalus quarlesi</i> (I)           |                                  |                                                                                       | Anoa de montanha                  |
|  |                                       | <i>Budorcas taxicolor</i> (II)   |                                                                                       | Taquim                            |
|  | <i>Capra falconeri</i> (I)            |                                  |                                                                                       | Cabra selvagem da Índia / Markhor |
|  | <i>Capricornis milneedwardsii</i> (I) |                                  |                                                                                       | Serow chinês                      |
|  | <i>Capricornis rubidus</i> (I)        |                                  |                                                                                       | Serow vermelho                    |
|  | <i>Capricornis sumatraensis</i> (I)   |                                  |                                                                                       | Serow de Sumatra / Serow de crina |
|  | <i>Capricornis thar</i> (I)           |                                  |                                                                                       | Serow do Himalaia                 |
|  |                                       | <i>Cephalophus brookei</i> (II)  |                                                                                       | Cefalofo / Cabrito de Brooke      |
|  |                                       | <i>Cephalophus dorsalis</i> (II) |                                                                                       | Cefalofo / Cabrito do mato de Bay |
|  | <i>Cephalophus jentinki</i> (I)       |                                  |                                                                                       | Cefalofo / Cabrito de Jentink     |

|  |                                       |                                          |                                                     |                                                   |
|--|---------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
|  |                                       | <i>Cephalophus ogilbyi</i> (II)          |                                                     | Cefalofo /<br>Cabrito de Ogilby                   |
|  |                                       | <i>Cephalophus silvicultor</i> (II)      |                                                     | Cefalofo /<br>Cabrito de dorso<br>amarelo         |
|  |                                       | <i>Cephalophus zebra</i> (II)            |                                                     | Cefalofo /<br>Cabrito zebra                       |
|  |                                       | <i>Damaliscus pygargus pygargus</i> (II) |                                                     | Bontebok                                          |
|  | <i>Gazella cuvieri</i> (I)            |                                          |                                                     | Gazela de Cuvier<br>/ Gazela do Atlas<br>/ Edmi   |
|  |                                       |                                          | <i>Gazella dorcas</i> (III<br>Argélia /<br>Tunísia) | Gazela dorcas                                     |
|  | <i>Gazella leptoceros</i> (I)         |                                          |                                                     | Gazela de cornos<br>finos                         |
|  | <i>Hippotragus niger variiani</i> (I) |                                          |                                                     | Palanca negra                                     |
|  |                                       | <i>Kobus leche</i> (II)                  |                                                     | Cobo Leche                                        |
|  | <i>Naemorhedus baileyi</i> (I)        |                                          |                                                     | Goral vermelho                                    |
|  | <i>Naemorhedus caudatus</i> (I)       |                                          |                                                     | Goral de cauda<br>comprida                        |
|  | <i>Naemorhedus goral</i> (I)          |                                          |                                                     | Goral do<br>Himalaia                              |
|  | <i>Naemorhedus griseus</i> (I)        |                                          |                                                     | Goral cinzento                                    |
|  | <i>Nanger dama</i> (I)                |                                          |                                                     | Gazela dama /<br>Gazela de<br>pescoço<br>vermelho |

|  |                                    |                                                                                                                                  |  |                                 |
|--|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------|
|  | <i>Oryx dammah</i><br>(I)          |                                                                                                                                  |  | Oriz branco                     |
|  | <i>Oryx leucoryx</i><br>(I)        |                                                                                                                                  |  | Oryx da Arábia                  |
|  |                                    | <i>Ovis ammon</i><br>(II) (excepto para as subespécies incluídas no anexo A)                                                     |  | Muflão                          |
|  | <i>Ovis ammon hodgsonii</i> (I)    |                                                                                                                                  |  | Muflão do Tibete                |
|  | <i>Ovis ammon nigrimontana</i> (I) |                                                                                                                                  |  | Argali                          |
|  |                                    | <i>Ovis canadensis</i> (II) (apenas a população do México; mais nenhuma população é incluída nos anexos do presente regulamento) |  | Carneiro das Montanhas Rochosas |
|  | <i>Ovis orientalis ophion</i> (I)  |                                                                                                                                  |  | Muflão do Chipre                |
|  |                                    | <i>Ovis vignei</i> (II) (excepto para as subespécies incluídas no anexo A)                                                       |  | Urial                           |
|  | <i>Ovis vignei vignei</i> (I)      |                                                                                                                                  |  | Muflão de Ladakh                |
|  | <i>Pantholops hodgsonii</i> (I)    |                                                                                                                                  |  | Chiru / Antílope do Tibete      |
|  |                                    | <i>Philantomba monticola</i> (II)                                                                                                |  | Cabrito azul                    |

|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                   |                              |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------|
|                  | <i>Pseudoryx<br/>nghetinhensis</i><br>(I)                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                   | Siola                        |
|                  | <i>Rupicapra<br/>pyrenaica<br/>ornata</i> (I)                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                   | Camurça                      |
|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                             | <i>Saiga borealis</i><br>(II)                                                                                                                                                                                                                                             |                                                   | Saiga da<br>Mongólia         |
|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                             | <i>Saiga tatarica</i><br>(II)                                                                                                                                                                                                                                             |                                                   | Saiga das estepes            |
|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                           | <i>Tetracerus<br/>quadricornis</i><br>(III Nepal) | Antílope de<br>quatro cornos |
| <i>Camelidae</i> |                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                   | <i>Camelídeos</i>            |
|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                             | <i>Lama<br/>guanicoe</i> (II)                                                                                                                                                                                                                                             |                                                   | Guanaco                      |
|                  | <i>Vicugna<br/>vicugna</i> (I)<br>(excepto para<br>as populações:<br>da Argentina<br>[as populações<br>das províncias<br>de Jujuy e<br>Catamarca e as<br>populações em<br>semi-cativeiro<br>das províncias<br>de Jujuy, Salta,<br>Catamarca, La<br>Rioja e San<br>Juan]; da | <i>Vicugna<br/>vicugna</i> (II)<br>(apenas as<br>populações da<br>Argentina <sup>16</sup><br>[as populações<br>das províncias<br>de Jujuy e<br>Catamarca e as<br>populações em<br>semi-cativeiro<br>das províncias<br>de Jujuy,<br>Salta,<br>Catamarca, La<br>Rioja e San |                                                   | Vicunha                      |

<sup>16</sup>

População da Argentina (incluída no anexo B): Com o objectivo exclusivo de permitir o comércio internacional de lã tosquiada de vicunhas vivas das populações incluídas no anexo B, em tecidos e produtos fabricados a partir dessa lã e outros artigos artesanais. O reverso dos tecidos deve apresentar o logótipo adoptado pelos Estados da área de distribuição da espécie, signatários do Convenio para la Conservación y Manejo de la Vicuña, e a orela as palavras “VICUÑA-ARGENTINA”. Os restantes produtos devem apresentar um rótulo que inclua o logótipo e a designação “VICUÑA-ARGENTINA-ARTESANÍA”. Todos os restantes espécimes serão considerados espécimes de espécies incluídas no anexo A e o seu comércio deverá ser regulado em conformidade.

|                 |                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                      |  |                            |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------|
|                 | Bolívia [toda a população]; do Chile [população da Primeira Região]; e do Peru [toda a população]; essas populações são incluídas no anexo B) | Juan]; <i>Bolívia</i> <sup>17</sup> [toda a população]; <i>Chile</i> <sup>18</sup> [população da Primeira Região]; <i>Peru</i> <sup>19</sup> [toda a população]; as restantes populações estão incluídas no anexo A) |  |                            |
| <i>Cervidae</i> |                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                      |  | <i>Cervídeos</i>           |
|                 | <i>Axis calamianensis</i> (I)                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                      |  | Veado das Ilhas Calamianes |
|                 | <i>Axis kuhlii</i> (I)                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                      |  | Veado de Kuhl              |
|                 | <i>Axis porcinus annamiticus</i> (I)                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                      |  | Veado pequeno da Tailândia |
|                 | <i>Blastocerus dichotomus</i> (I)                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                      |  | Veado dos pântanos         |

<sup>17</sup> População da Bolívia (incluída no anexo B): Com o objectivo exclusivo de permitir o comércio internacional de lã tosquiada de vicunhas vivas, bem como de tecidos e artigos feitos a partir dessa lã, incluindo artesanato de luxo e artigos tricotados. O reverso dos tecidos deve apresentar o logótipo adoptado pelos Estados da área de distribuição da espécie, signatários do Convenio para la Conservación y Manejo de la Vicuña, e a orela as palavras “VICUÑA-BOLIVIA”. Os restantes produtos devem apresentar um rótulo que inclua o logótipo e a designação “VICUÑA-BOLIVIA-ARTESANÍA”. Todos os restantes espécimes serão considerados espécimes de espécies incluídas no anexo A e o seu comércio deverá ser regulado em conformidade.

<sup>18</sup> População do Chile (incluída no anexo B): Com o objectivo exclusivo de permitir o comércio internacional de lã tosquiada de vicunhas vivas das populações incluídas no anexo B, bem como de tecidos e artigos feitos a partir dessa lã, incluindo artesanato de luxo e artigos tricotados. O reverso dos tecidos deve apresentar o logótipo adoptado pelos Estados da área de distribuição da espécie, signatários do Convenio para la Conservación y Manejo de la Vicuña, e a orela as palavras “VICUÑA-CHILE”. Os restantes produtos devem apresentar um rótulo que inclua o logótipo e a designação “VICUÑA-CHILE-ARTESANÍA”. Todos os restantes espécimes serão considerados espécimes de espécies incluídas no anexo A e o seu comércio deverá ser regulado em conformidade.

<sup>19</sup> População do Peru (incluída no anexo B): Com o objectivo exclusivo de permitir o comércio internacional de lã tosquiada de vicunhas vivas e das existências disponíveis no momento da nona sessão da Conferência das Partes (Novembro de 1994), de 3249 kg de lã, bem como de tecidos e artigos feitos a partir dessa lã, incluindo artesanato de luxo e artigos tricotados. O reverso dos tecidos deve apresentar o logótipo adoptado pelos Estados da área de distribuição da espécie, signatários do Convenio para la Conservación y Manejo de la Vicuña, e a orela as palavras “VICUÑA-PERU”. Os restantes produtos devem apresentar um rótulo que inclua o logótipo e a designação “VICUÑA-PERU-ARTESANÍA”. Todos os restantes espécimes serão considerados espécimes de espécies incluídas no anexo A e o seu comércio deverá ser regulado em conformidade.

|  |                                   |                                       |                                                        |                                    |
|--|-----------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------------------|
|  |                                   | <i>Cervus elaphus bactrianus</i> (II) |                                                        | Veado do Turquistão                |
|  |                                   |                                       | <i>Cervus elaphus barbarus</i> (III Argélia / Tunísia) | Veado da Berbéria                  |
|  | <i>Cervus elaphus hanglu</i> (I)  |                                       |                                                        | Hangul                             |
|  | <i>Dama dama mesopotamica</i> (I) |                                       |                                                        | Gamo persa                         |
|  | <i>Hippocamelus</i> spp. (I)      |                                       |                                                        | Veados dos Andes / Guemal          |
|  |                                   |                                       | <i>Mazama temama cerasina</i> (III Guatemala)          | Mazama vermelho centro-americano   |
|  | <i>Muntiacus crinifrons</i> (I)   |                                       |                                                        | Muntjac negro / Muntjac de crina   |
|  | <i>Muntiacus vuquangensis</i> (I) |                                       |                                                        | Muntjac gigante                    |
|  |                                   |                                       | <i>Odocoileus virginianus mayensis</i> (III Guatemala) | Veado de cauda branca da Guatemala |
|  | <i>Ozotoceros bezoarticus</i> (I) |                                       |                                                        | Veado das Pampas                   |
|  |                                   | <i>Pudu mephistophiles</i> (II)       |                                                        | Pudu do Norte                      |
|  | <i>Pudu puda</i> (I)              |                                       |                                                        | Pudu do Sul                        |
|  | <i>Rucervus duvaucelii</i> (I)    |                                       |                                                        | Barazinga                          |
|  | <i>Rucervus eldii</i>             |                                       |                                                        | Veado de Eld                       |

|                       |                                                                                                                                                           |                                                                                                                                             |  |                                |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------|
|                       | (I)                                                                                                                                                       |                                                                                                                                             |  |                                |
| <i>Hippopotamidae</i> |                                                                                                                                                           |                                                                                                                                             |  | <i>Hipopotamídeos</i>          |
|                       |                                                                                                                                                           | <i>Hexaprotodon liberiensis</i> (II)                                                                                                        |  | Hipopótamo pigmeu              |
|                       |                                                                                                                                                           | <i>Hippopotamus amphibius</i> (II)                                                                                                          |  | Hipopótamo comum               |
| <i>Moschidae</i>      |                                                                                                                                                           |                                                                                                                                             |  | <i>Musquídeos</i>              |
|                       | <i>Moschus</i> spp. (II) (apenas as populações do Afeganistão, Butão, Índia, Mianmar, Nepal e Paquistão as restantes populações são incluídas no anexo B) | <i>Moschus</i> spp. (II) (excepto para as populações do Afeganistão, Butão, Índia, Mianmar, Nepal e Paquistão que são incluídas no anexo A) |  | Veados almiscarados            |
| <i>Suidae</i>         |                                                                                                                                                           |                                                                                                                                             |  | <i>Suídeos</i>                 |
|                       | <i>Babyrousa babyrussa</i> (I)                                                                                                                            |                                                                                                                                             |  | Babirussa comum                |
|                       | <i>Babyrousa bolabatuensis</i> (I)                                                                                                                        |                                                                                                                                             |  | Babirussa de bola-batu         |
|                       | <i>Babyrousa celebensis</i> (I)                                                                                                                           |                                                                                                                                             |  | Babirussa das Celebes do Norte |
|                       | <i>Babyrousa togeanensis</i> (I)                                                                                                                          |                                                                                                                                             |  | Babirussa de Malenge           |
|                       | <i>Sus salvanius</i> (I)                                                                                                                                  |                                                                                                                                             |  | Javali pigmeu                  |
| <i>Tayassuidae</i>    |                                                                                                                                                           |                                                                                                                                             |  | <i>Pecarídeos</i>              |
|                       |                                                                                                                                                           | Tayassuidae spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A e                                                                      |  | Pecaris                        |

|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                   |                                 |                 |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------|
|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | excluindo as populações de <i>Pecari tajacu</i> do México e dos Estados Unidos, que não são incluídas nos anexos do presente regulamento)                                                                                         |                                 |                 |
|                  | <i>Catagonus wagneri</i> (I)                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                   |                                 | Pecari do Chaco |
| CARNIVORA        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                   |                                 |                 |
| <i>Ailuridae</i> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                   |                                 | Ailurídeos      |
|                  | <i>Ailurus fulgens</i> (I)                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                   |                                 | Panda vermelho  |
| <i>Canidae</i>   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                   |                                 | Canídeos        |
|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                   | <i>Canis aureus</i> (III Índia) | Chacal dourado  |
|                  | <i>Canis lupus</i> (I/II)<br><br>(Todas as populações, excepto as de Espanha, a norte do Douro, e da Grécia, a norte do paralelo 39º; as populações do Butão, Índia, Nepal e Paquistão são incluídas no anexo I; as restantes populações são incluídas no anexo II. Exclui a forma domesticada e o | <i>Canis lupus</i> (II)<br>(Populações de Espanha, a norte do Douro, e da Grécia, a norte do paralelo 39º. Exclui a forma domesticada e o dingo que são referidas como <i>Canis lupus familiaris</i> e <i>Canis lupus dingo</i> ) |                                 | Lobo            |

|                   |                                                                                         |                                   |                                       |                                           |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------|
|                   | dingo que são referidos como <i>Canis lupus familiaris</i> e <i>Canis lupus dingo</i> ) |                                   |                                       |                                           |
|                   | <i>Canis simensis</i>                                                                   |                                   |                                       | Lobo da Etiópia / Chacal de Simen         |
|                   |                                                                                         | <i>Cerdocyon thous</i> (II)       |                                       | Raposa do mato                            |
|                   |                                                                                         | <i>Chrysocyon brachyurus</i> (II) |                                       | Lobo de crina                             |
|                   |                                                                                         | <i>Cuon alpinus</i> (II)          |                                       | Raposa asiática dos montes / Cão vermelho |
|                   |                                                                                         | <i>Lycalopex culpaeus</i> (II)    |                                       | Raposa caranguejeira                      |
|                   |                                                                                         | <i>Lycalopex fulvipes</i> (II)    |                                       | Raposa de Darwin                          |
|                   |                                                                                         | <i>Lycalopex griseus</i> (II)     |                                       | Raposa cinzenta sul americana             |
|                   |                                                                                         | <i>Lycalopex gymnocercus</i> (II) |                                       | Raposa das pampas                         |
|                   | <i>Speothos venaticus</i> (I)                                                           |                                   |                                       | Cão do mato                               |
|                   |                                                                                         |                                   | <i>Vulpes bengalensis</i> (III Índia) | Raposa de Bengala                         |
|                   |                                                                                         | <i>Vulpes cana</i> (II)           |                                       | Raposa de Blanford                        |
|                   |                                                                                         | <i>Vulpes zerda</i> (II)          |                                       | Feneco                                    |
| <i>Eupleridae</i> |                                                                                         |                                   |                                       | <i>Euplerídeos</i>                        |
|                   |                                                                                         | <i>Cryptoprocta ferox</i> (II)    |                                       | Fossa grande                              |

|                |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                 |  |                              |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------|
|                |                                                                                                                                                                                                                                                            | <i>Eupleres goudotii</i> (II)                                                                                                                   |  | Mangusso de Goudot / Fanaluc |
|                |                                                                                                                                                                                                                                                            | <i>Fossa fossana</i> (II)                                                                                                                       |  | Fossa almiscarada / Fossana  |
| <i>Felidae</i> |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                 |  | <i>Felídeos</i>              |
|                |                                                                                                                                                                                                                                                            | Felidae spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A; os espécimes da forma doméstica não são abrangidos pelo presente regulamento) |  | Gatos                        |
|                | <i>Acinonyx jubatus</i> (I) (as quotas anuais de exportação para os espécimes vivos e troféus de caça são as seguintes: Botswana: 5; Namíbia: 150; Zimbabwe: 50. O comércio desses espécimes é abrangido pelo n.º 1 do artigo 4.º do presente regulamento) |                                                                                                                                                 |  | Chita                        |
|                | <i>Caracal caracal</i> (I) (apenas a população asiática; as restantes populações são incluídas no                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                 |  | Caracal                      |

|  |                                 |  |  |                                        |
|--|---------------------------------|--|--|----------------------------------------|
|  | anexo B)                        |  |  |                                        |
|  | <i>Catopuma temminckii</i> (I)  |  |  | Gato bravo dourado da Ásia             |
|  | <i>Felis nigripes</i> (I)       |  |  | Gato bravo de patas negras             |
|  | <i>Felis silvestris</i> (II)    |  |  | Gato bravo / Gato selvagem             |
|  | <i>Leopardus geoffroyi</i> (I)  |  |  | Gato de Geoffroy                       |
|  | <i>Leopardus jacobitus</i> (I)  |  |  | Gato bravo dos Andes                   |
|  | <i>Leopardus pardalis</i> (I)   |  |  | Ocelote                                |
|  | <i>Leopardus tigrinus</i> (I)   |  |  | Ocelote pequeno tigrado / Gato ocelote |
|  | <i>Leopardus wiedii</i> (I)     |  |  | Margai                                 |
|  | <i>Lynx lynx</i> (II)           |  |  | Lince europeu                          |
|  | <i>Lynx pardinus</i> (I)        |  |  | Lince ibérico                          |
|  | <i>Neofelis nebulosa</i> (I)    |  |  | Pantera nebulosa                       |
|  | <i>Panthera leo persica</i> (I) |  |  | Leão asiático                          |
|  | <i>Panthera onca</i> (I)        |  |  | Jaguar                                 |
|  | <i>Panthera pardus</i> (I)      |  |  | Leopardo                               |
|  | <i>Panthera tigris</i> (I)      |  |  | Tigre                                  |
|  | <i>Pardofelis marmorata</i> (I) |  |  | Gato bravo marmoreado                  |
|  | <i>Prionailurus</i>             |  |  | Gato leopardo                          |

|  |                                                                                                                                                 |  |  |                                            |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--------------------------------------------|
|  | <i>bengalensis bengalensis</i> (I)<br>(apenas as populações do Bangladesh, Índia e Tailândia; as restantes populações são incluídas no anexo B) |  |  | chinês / Gato de Bengala                   |
|  | <i>Prionailurus iriomotensis</i> (II)                                                                                                           |  |  | Gato leopardo de Iriomote / Gato de Ryukyu |
|  | <i>Prionailurus planiceps</i> (I)                                                                                                               |  |  | Gato bravo de cabeça plana                 |
|  | <i>Prionailurus rubiginosus</i> (I)<br>(apenas a população da Índia; as restantes populações são incluídas no anexo B)                          |  |  | Gato vermelho malhado                      |
|  | <i>Puma concolor coryi</i> (I)                                                                                                                  |  |  | Puma da Florida                            |
|  | <i>Puma concolor costaricensis</i> (I)                                                                                                          |  |  | Puma da América Central                    |
|  | <i>Puma concolor cougar</i> (I)                                                                                                                 |  |  | Puma do Leste da América do Norte          |
|  | <i>Puma yaguarondi</i> (I)<br>(apenas as populações da América Central e do Norte; as restantes populações são incluídas no anexo B)            |  |  | Jaguarundi                                 |

|                    |                        |                                                           |                                                      |                                                     |
|--------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
|                    | <i>Uncia uncia</i> (I) |                                                           |                                                      | Leopardo das neves                                  |
| <i>Herpestidae</i> |                        |                                                           |                                                      | <i>Herpestídeos</i>                                 |
|                    |                        |                                                           | <i>Herpestes fuscus</i> (III Índia)                  | Mangusto castanho indiano / Mangusto de cauda curta |
|                    |                        |                                                           | <i>Herpestes edwardsi</i> (III Índia)                | Mangusto cinzento indiano                           |
|                    |                        |                                                           | <i>Herpestes javanicus auropunctatus</i> (III Índia) | Mangusto pequeno indiano / Mangusto de Java         |
|                    |                        |                                                           | <i>Herpestes smithii</i> (III Índia)                 | Mangusto Smith / Mangusto ruivo                     |
|                    |                        |                                                           | <i>Herpestes urva</i> (III Índia)                    | Mangusto caranguejeiro                              |
|                    |                        |                                                           | <i>Herpestes vitticollis</i> (III Índia)             | Mangusto de pescoço estriado                        |
| <i>Hyaenidae</i>   |                        |                                                           |                                                      | <i>Hienídeos</i>                                    |
|                    |                        |                                                           | <i>Proteles cristata</i> (III Botswana)              | Protelo                                             |
| <i>Mephitidae</i>  |                        |                                                           |                                                      | <i>Mefitídeos</i>                                   |
|                    |                        | <i>Conepatus humboldtii</i> (II)                          |                                                      | Mofeta / Gambá da Patagónia                         |
| <i>Mustelídeos</i> |                        |                                                           |                                                      | <i>Mustelídeos</i>                                  |
| <i>Lutrinae</i>    |                        |                                                           |                                                      | <i>Lontras</i>                                      |
|                    |                        | Lutrinae spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no |                                                      | Lontras                                             |

|                   |                                                                                                                                          |          |                                            |                                |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------|--------------------------------|
|                   |                                                                                                                                          | anexo A) |                                            |                                |
|                   | <i>Aonyx capensis microdon</i> (I)<br>(apenas as populações dos Camarões e da Nigéria; as restantes populações são incluídas no anexo B) |          |                                            | Lontra sem garras dos Camarões |
|                   | <i>Enhydra lutris nereis</i> (I)                                                                                                         |          |                                            | Lontra marinha da Califórnia   |
|                   | <i>Lontra felina</i> (I)                                                                                                                 |          |                                            | Lontra felina costeira         |
|                   | <i>Lontra longicaudis</i> (I)                                                                                                            |          |                                            | Lontra de cauda comprida       |
|                   | <i>Lontra provocax</i> (I)                                                                                                               |          |                                            | Lontra da Argentina            |
|                   | <i>Lutra lutra</i> (I)                                                                                                                   |          |                                            | Lontra europeia                |
|                   | <i>Lutra nippon</i> (I)                                                                                                                  |          |                                            | Lontra japonesa                |
|                   | <i>Pteronura brasiliensis</i> (I)                                                                                                        |          |                                            | Lontra gigante                 |
| <i>Mustelinae</i> |                                                                                                                                          |          |                                            | <i>Furões</i>                  |
|                   |                                                                                                                                          |          | <i>Eira barbara</i> (III Honduras)         | Taira                          |
|                   |                                                                                                                                          |          | <i>Galictis vittata</i> (III Costa Rica)   | Grisão                         |
|                   |                                                                                                                                          |          | <i>Martes flavigula</i> (III Índia)        | Marta de garganta amarela      |
|                   |                                                                                                                                          |          | <i>Martes foina intermedia</i> (III Índia) | Marta comum                    |

|                    |                                     |                                                                               |                                                 |                                 |
|--------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------|
|                    |                                     |                                                                               | <i>Martes gwatkinsii</i> (III Índia)            | Marta de Nilgiri                |
|                    |                                     |                                                                               | <i>Mellivora capensis</i> (III Botswana)        | Ratel africano                  |
|                    | <i>Mustela nigripes</i> (I)         |                                                                               |                                                 | Toirão / Furão de patas negras  |
| <i>Odobenidae</i>  |                                     |                                                                               |                                                 | <i>Odobenídeos</i>              |
|                    |                                     | <i>Odobenus rosmarus</i> (III Canadá)                                         |                                                 | Morsa                           |
| <i>Otariidae</i>   |                                     |                                                                               |                                                 | <i>Otarídeos</i>                |
|                    |                                     | <i>Arctocephalus</i> spp (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A) |                                                 | Otárias / Ursos marinhos        |
|                    | <i>Arctocephalus philippii</i> (II) |                                                                               |                                                 | Otária das Ilhas Juan Fernández |
|                    | <i>Arctocephalus townsendi</i> (I)  |                                                                               |                                                 | Otária da Guadalupe             |
| <i>Phocidae</i>    |                                     |                                                                               |                                                 | <i>Focídeos</i>                 |
|                    |                                     | <i>Mirounga leonina</i> (II)                                                  |                                                 | Elefante marinho meridional     |
|                    | <i>Monachus</i> spp. (I)            |                                                                               |                                                 | Foca monge                      |
| <i>Procyonidae</i> |                                     |                                                                               |                                                 | <i>Procionídeos</i>             |
|                    |                                     |                                                                               | <i>Bassaricyon gabbii</i> (III Costa Rica)      | Olingo                          |
|                    |                                     |                                                                               | <i>Bassariscus sumichrasti</i> (III Costa Rica) | Cacomistle                      |

|                |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                   |                                            |                                         |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------|
|                |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                   | <i>Nasua narica</i><br>(III Honduras)      | Coati pardo                             |
|                |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                   | <i>Nasua nasua solitaria</i> (III Uruguai) | Coati de cauda anelada do Sul do Brasil |
|                |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                   | <i>Potos flavus</i><br>(III Honduras)      | Jupare                                  |
| <i>Ursidae</i> |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                   |                                            | <i>Ursídeos</i>                         |
|                |                                                                                                                                                                                                                           | Ursidae spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A) |                                            | Ursos                                   |
|                | <i>Ailuropoda melanoleuca</i> (I)                                                                                                                                                                                         |                                                                   |                                            | Panda gigante                           |
|                | <i>Helarctos malayanus</i> (I)                                                                                                                                                                                            |                                                                   |                                            | Urso malaio                             |
|                | <i>Melursus ursinus</i> (I)                                                                                                                                                                                               |                                                                   |                                            | Urso beicudo                            |
|                | <i>Tremarctos ornatus</i> (I)                                                                                                                                                                                             |                                                                   |                                            | Urso de lunetas                         |
|                | <i>Ursus arctos</i> (I/II)<br><br>(Só estão incluídas no anexo I as populações do Butão, China, México e Mongólia e a subespécie <i>Ursus arctus isabellinus</i> ; as restantes populações e subespécies são incluídas no |                                                                   |                                            | Urso pardo                              |

|            |                                 |                                 |                                               |                                    |
|------------|---------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------|
|            | anexo II)                       |                                 |                                               |                                    |
|            | <i>Ursus thibetanus</i> (I)     |                                 |                                               | Urso Tibetano                      |
| Viverridae |                                 |                                 |                                               | Viverrídeos                        |
|            |                                 |                                 | <i>Arctictis binturong</i> (III Índia)        | Binturongue                        |
|            |                                 |                                 | <i>Civettictis civetta</i> (III Botswana)     | Civeta africana                    |
|            |                                 | <i>Cynogale bennettii</i> (II)  |                                               | Civeta lontra almiscarada          |
|            |                                 | <i>Hemigalus derbyanus</i> (II) |                                               | Civeta das palmeiras listada       |
|            |                                 |                                 | <i>Paguma larvata</i> (III Índia)             | Civeta das palmeiras mascarada     |
|            |                                 |                                 | <i>Paradoxurus hermaphroditus</i> (III Índia) | Civeta das palmeiras asiática      |
|            |                                 |                                 | <i>Paradoxurus jerdoni</i> (III Índia)        | Civeta das palmeiras Jerdon        |
|            |                                 | <i>Prionodon linsang</i> (II)   |                                               | Lisangue listado                   |
|            | <i>Prionodon pardicolor</i> (I) |                                 |                                               | Lisangue malhado                   |
|            |                                 |                                 | <i>Viverra civettina</i> (III Índia)          | Civeta de malhas grande de Malabar |
|            |                                 |                                 | <i>Viverra zibetha</i> (III Índia)            | Civeta grande indiana              |
|            |                                 |                                 | <i>Viverricula indica</i> (III Índia)         | Civeta pequena indiana             |

|                       |                                             |                                                                           |                                            |                                   |
|-----------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------|
| CETACEA               |                                             |                                                                           |                                            | Cetáceos                          |
|                       | <i>CETACEA</i> spp.<br>(I/II) <sup>20</sup> |                                                                           |                                            | Cetáceos                          |
| CHIROPTERA            |                                             |                                                                           |                                            |                                   |
| <i>Phyllostomidae</i> |                                             |                                                                           |                                            | <i>Filostomídeos</i>              |
|                       |                                             |                                                                           | <i>Platyrrhinus lineatus</i> (III Uruguai) | Morcego de linhas brancas         |
| <i>Pteropodidae</i>   |                                             |                                                                           |                                            | <i>Pteropodídeos</i>              |
|                       |                                             | <i>Acerodon</i> spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A) |                                            | Raposas voadoras                  |
|                       | <i>Acerodon jubatus</i> (I)                 |                                                                           |                                            | Morcego frugívoro de nuca dourada |
|                       |                                             | <i>Pteropus</i> spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A) |                                            | Raposas voadoras                  |
|                       | <i>Pteropus insularis</i> (I)               |                                                                           |                                            | Raposa voadora de Ruck            |
|                       | <i>Pteropus livingstonii</i> (II)           |                                                                           |                                            | Raposa voadora de Comoro          |

<sup>20</sup>

Todas as espécies são incluídas no anexo II, excepto *Balaena mysticetus*, *Eubalaena* spp., *Balaenoptera acutorostrata* (excepto a população da Gronelândia Ocidental), *Balaenoptera bonaerensis*, *Balaenoptera borealis*, *Balaenoptera edeni*, *Balaenoptera musculus*, *Balaenoptera omurai*, *Balaenoptera physalus*, *Megaptera novaeangliae*, *Orcaella brevirostris*, *Orcaella heinsohni*, *Sotalia* spp., *Sousa* spp., *Eschrichtius robustus*, *Lipotes vexillifer*, *Caperea marginata*, *Neophocaena phocaenoides*, *Phocoena sinus*, *Physeter macrocephalus*, *Platanista* spp., *Berardius* spp. e *Hyperoodon* spp., incluídas no anexo I. Os espécimes das espécies incluídas no anexo II da Convenção, incluindo produtos e derivados diversos dos produtos derivados da carne para fins comerciais, capturados pela população da Gronelândia sob licença concedida pela autoridade competente em causa, serão tratados como pertencendo ao anexo B. É estabelecida uma quota zero de exportação anual para espécimes vivos de *Tursiops truncatus* da população do Mar Negro retirados do seu meio natural e transaccionados para fins principalmente comerciais.

|                    |                                  |                                                                               |                                             |                                |
|--------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------|
|                    | <i>Pteropus loochoensis</i> (I)  |                                                                               |                                             | Raposa voadora do Japão        |
|                    | <i>Pteropus mariannus</i> (I)    |                                                                               |                                             | Raposa voadora das Marianas    |
|                    | <i>Pteropus molossinus</i> (I)   |                                                                               |                                             | Raposa voadora da Caroline     |
|                    | <i>Pteropus pelewensis</i> (I)   |                                                                               |                                             | Raposa voadora de Pelew        |
|                    | <i>Pteropus pilosus</i> (I)      |                                                                               |                                             | Raposa voadora grande de Pelew |
|                    | <i>Pteropus rodricensis</i> (II) |                                                                               |                                             | Raposa voadora de Rodrigues    |
|                    | <i>Pteropus samoensis</i> (I)    |                                                                               |                                             | Raposa voadora da Samoa        |
|                    | <i>Pteropus tonganus</i> (I)     |                                                                               |                                             | Raposa voadora do Pacífico     |
|                    | <i>Pteropus ualanus</i> (I)      |                                                                               |                                             | Raposa voadora de Kosrae       |
|                    | <i>Pteropus voeltzkowi</i> (II)  |                                                                               |                                             | Raposa voadora de Pemba        |
|                    | <i>Pteropus yapensis</i> (I)     |                                                                               |                                             | Raposa voadora de Yap          |
| CINGULATA          |                                  |                                                                               |                                             |                                |
| <i>Dasypodidae</i> |                                  |                                                                               |                                             | <i>Dasipodídeos</i>            |
|                    |                                  |                                                                               | <i>Cabassous centralis</i> (III Costa Rica) | Tatu de cauda nua do Norte     |
|                    |                                  |                                                                               | <i>Cabassous tatouay</i> (III Uruguai)      | Tatu de cauda nua grande       |
|                    |                                  | <i>Chaetophractus nationi</i> (II) (foi estabelecida uma quota de exportação) |                                             | Tatu Peludo grande             |

|                     |                                                            |                                                                                                                                              |  |                                  |
|---------------------|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------|
|                     |                                                            | anual zero. Todos os espécimes serão considerados espécimes de espécies incluídas no anexo A e o seu comércio será regulado em conformidade) |  |                                  |
|                     | <i>Priodontes maximus</i> (I)                              |                                                                                                                                              |  | Tatu gigante                     |
| DASYUROMORPHI<br>A  |                                                            |                                                                                                                                              |  |                                  |
| <i>Dasyuridae</i>   |                                                            |                                                                                                                                              |  | <i>Dasiurídeos</i>               |
|                     | <i>Sminthopsis longicaudata</i> (I)                        |                                                                                                                                              |  | Rato marsupial de cauda comprida |
|                     | <i>Sminthopsis psammophila</i> (I)                         |                                                                                                                                              |  | Rato marsupial do deserto        |
| <i>Thylacinidae</i> |                                                            |                                                                                                                                              |  | <i>Tilacinídeos</i>              |
|                     | <i>Thylacinus cynocephalus</i> (possivelmente extinta) (I) |                                                                                                                                              |  | Lobo da Tasmânia                 |
| DIPROTODONTIA       |                                                            |                                                                                                                                              |  |                                  |
| <i>Macropodidae</i> |                                                            |                                                                                                                                              |  | <i>Macropodídeos</i>             |
|                     |                                                            | <i>Dendrolagus inustus</i> (II)                                                                                                              |  | Canguru arboricola cinzento      |
|                     |                                                            | <i>Dendrolagus ursinus</i> (II)                                                                                                              |  | Canguru arboricola negro         |
|                     | <i>Lagorchestes hirsutus</i> (I)                           |                                                                                                                                              |  | Lebre wallaby ruiva              |

|                      |                                                           |                                        |  |                                         |
|----------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------|--|-----------------------------------------|
|                      | <i>Lagostrophus fasciatus</i> (I)                         |                                        |  | Lebre wallaby raiada                    |
|                      | <i>Onychogalea fraenata</i> (I)                           |                                        |  | Wallaby de cauda pontiaguda             |
|                      | <i>Onychogalea lunata</i> (I)                             |                                        |  | Wallaby de crescente                    |
| <i>Phalangeridae</i> |                                                           |                                        |  | <i>Falangerídeos</i>                    |
|                      |                                                           | <i>Phalanger intercastellanus</i> (II) |  | Cuscus comum oriental                   |
|                      |                                                           | <i>Phalanger mimicus</i> (II)          |  | Cuscus comum do Sul                     |
|                      |                                                           | <i>Phalanger orientalis</i> (II)       |  | Cuscus cinzento                         |
|                      |                                                           | <i>Spilocuscus kraemeri</i> (II)       |  | Cuscus comum oriental da Ilha Admiralty |
|                      |                                                           | <i>Spilocuscus maculatus</i> (II)      |  | Cuscus malhado                          |
|                      |                                                           | <i>Spilocuscus papuensis</i> (II)      |  | Cuscus de Waigeou                       |
| <i>Potoroidae</i>    |                                                           |                                        |  | <i>Potoroídeos</i>                      |
|                      | <i>Bettongia</i> spp. (I)                                 |                                        |  | Ratos-canguru                           |
|                      | <i>Caloprymnus campestris</i> (possivelmente extinta) (I) |                                        |  | Rato-canguru do deserto                 |
| <i>Vombatidae</i>    |                                                           |                                        |  | <i>Vombatídeos</i>                      |
|                      | <i>Lasiorhinus krefftii</i> (I)                           |                                        |  | Vombate de focinho peludo               |
| LAGOMORPHA           |                                                           |                                        |  |                                         |
| <i>Leporidae</i>     |                                                           |                                        |  | <i>Leporídeos</i>                       |

|                       |                                                                                                                           |                            |  |                                     |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--|-------------------------------------|
|                       | <i>Caprolagus hispidus</i> (I)                                                                                            |                            |  | Lebre do Nepal                      |
|                       | <i>Romerolagus diazi</i> (I)                                                                                              |                            |  | Coelho dos vulcões                  |
| MONOTREMATA           |                                                                                                                           |                            |  |                                     |
| <i>Tachyglossidae</i> |                                                                                                                           |                            |  | <i>Tauiquiglossídeos</i>            |
|                       |                                                                                                                           | <i>Zaglossus</i> spp. (II) |  | Equidna de bico curvo               |
| PERAMELEMORPHIA       |                                                                                                                           |                            |  |                                     |
| <i>Chaeropodidae</i>  |                                                                                                                           |                            |  | <i>Queropodídeos</i>                |
|                       | <i>Chaeropus ecaudatus</i> (possivelmente extinta) (I)                                                                    |                            |  | Bandicoot de pés de porco           |
| <i>Peramelidae</i>    |                                                                                                                           |                            |  | <i>Peramelídeos</i>                 |
|                       | <i>Perameles bougainville</i> (I)                                                                                         |                            |  | Bandicoot de Bougainville           |
| <i>Thylacomyidae</i>  |                                                                                                                           |                            |  | <i>Estilacomídeos</i>               |
|                       | <i>Macrotis lagotis</i> (I)                                                                                               |                            |  | Bandicoot de orelhas de coelho      |
|                       | <i>Macrotis leucura</i> (I)                                                                                               |                            |  | Bandicoot de orelhas e cauda branca |
| PERISSODACTYLA        |                                                                                                                           |                            |  |                                     |
| <i>Equidae</i>        |                                                                                                                           |                            |  | <i>Equídeos</i>                     |
|                       | <i>Equus africanus</i> (I) (exclui a forma domesticada designada <i>Equus asinus</i> , que não é abrangida pelo presente) |                            |  | Burro Africano                      |

|                       |                                                                                                                                                                       |                                                                                                             |  |                           |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------|
|                       | regulamento)                                                                                                                                                          |                                                                                                             |  |                           |
|                       | <i>Equus grevyi</i> (I)                                                                                                                                               |                                                                                                             |  | Zebra de Grevi            |
|                       | <i>Equus hemionus</i> (I/II) (a espécie está incluída no anexo II, mas as subespécies <i>Equus hemionus hemionus</i> e <i>Equus hemionus khur</i> constam do anexo I) |                                                                                                             |  | Burro selvagem asiático   |
|                       | <i>Equus kiang</i> (II)                                                                                                                                               |                                                                                                             |  | Kiang                     |
|                       | <i>Equus przewalskii</i> (I)                                                                                                                                          |                                                                                                             |  | Cavalo de Przewalski      |
|                       |                                                                                                                                                                       | <i>Equus zebra hartmannae</i> (II)                                                                          |  | Zebra de Hartmann         |
|                       | <i>Equus zebra zebra</i> (I)                                                                                                                                          |                                                                                                             |  | Zebra de montanha do Cabo |
| <i>Rhinocerotidae</i> |                                                                                                                                                                       |                                                                                                             |  | <i>Rhinocerotídeos</i>    |
|                       | Rhinocerotidae spp. (I) (excepto para as subespécies incluídas no anexo B)                                                                                            |                                                                                                             |  | Rinocerontes              |
|                       |                                                                                                                                                                       | <i>Ceratotherium simum simum</i> (II) (apenas as populações da África do Sul e da Suazilândia; as restantes |  | Rinoceronte branco        |

|                  |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                   |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------|
|                  |                                                                       | populações são incluídas no anexo A. Exclusivamente para o efeito de autorizar o comércio internacional de animais vivos para destinos apropriados e aceitáveis e o comércio de trofeus de caça. Os restantes espécimes são considerados espécimes de espécies incluídas no anexo A e o seu comércio será regulado em conformidade) |  |                   |
| <i>Tapiridae</i> |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | <i>Tapirídeos</i> |
|                  | Tapiridae spp. (I) (excepto para as subespécies incluídas no anexo B) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | Tapires           |
|                  |                                                                       | <i>Tapirus terrestris</i> (II)                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | Tapir amazónico   |
| PHOLIDOTA        |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                   |
| <i>Manidae</i>   |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | <i>Manídeos</i>   |
|                  |                                                                       | <i>Manis</i> spp. (II)<br><br>(foi estabelecida uma quota zero de                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | Pangolins         |

|                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                             |                               |
|------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------|
|                        |  | exportação anual para <i>Manis crassicaudata</i> , <i>Manis culionensis</i> , <i>Manis javanica</i> e <i>Manis pentadactyla</i> no que se refere a espécimes retirados do seu meio natural e transacionados para fins principalmente comerciais) |                                             |                               |
| PILOSA                 |  |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                             |                               |
| <i>Bradypodidae</i>    |  |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                             | <i>Bradipodídeos</i>          |
|                        |  | <i>Bradypus variegatus</i> (II)                                                                                                                                                                                                                  |                                             | Preguiça de garganta castanha |
| <i>Megalonychidae</i>  |  |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                             | <i>Megaloniquídeos</i>        |
|                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                  | <i>Choloepus hoffmanni</i> (III Costa Rica) | Preguiça real                 |
| <i>Myrmecophagidae</i> |  |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                             | <i>Mirmecofagídeos</i>        |
|                        |  | <i>Myrmecophaga tridactyla</i> (II)                                                                                                                                                                                                              |                                             | Urso formigueiro gigante      |
|                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                  | <i>Tamandua mexicana</i> (III Guatemala)    | Tamanduá                      |
| PRIMATES               |  |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                             | <i>Primatas</i>               |
|                        |  | PRIMATES spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no                                                                                                                                                                                        |                                             | Primatas                      |

|                 |                                        |          |  |                                          |
|-----------------|----------------------------------------|----------|--|------------------------------------------|
|                 |                                        | anexo A) |  |                                          |
| <i>Atelidae</i> |                                        |          |  | <i>Atelídeos</i>                         |
|                 | <i>Alouatta coibensis</i> (I)          |          |  | Macaco uivador da Ilha Coiba             |
|                 | <i>Alouatta palliata</i> (I)           |          |  | Macaco uivador de manto                  |
|                 | <i>Alouatta pigra</i> (I)              |          |  | Macaco uivador negro                     |
|                 | <i>Ateles geoffroyi frontatus</i> (I)  |          |  | Macaco aranha de mãos negras de Geoffroy |
|                 | <i>Ateles geoffroyi panamensis</i> (I) |          |  | Macaco aranha de mãos negras vermelho    |
|                 | <i>Brachyteles arachnoides</i> (I)     |          |  | Macaco aranha lanudo do Sul              |
|                 | <i>Brachyteles hypoxanthus</i> (I)     |          |  | Macaco aranha lanudo do Norte            |
|                 | <i>Oreonax flavicauda</i> (I)          |          |  | Macaco lanudo de cauda amarela           |
| <i>Cebidae</i>  |                                        |          |  | <i>Cebídeos</i>                          |
|                 | <i>Callimico goeldii</i> (I)           |          |  | Mico de Goeldi                           |
|                 | <i>Callithrix aurita</i> (I)           |          |  | Titi de orelhas brancas                  |
|                 | <i>Callithrix flaviceps</i> (I)        |          |  | Titi de Cabeça amarela                   |
|                 | <i>Leontopithecus</i> spp. (I)         |          |  | Mico leão                                |
|                 | <i>Saguinus bicolor</i> (I)            |          |  | Sagui bicolor                            |
|                 | <i>Saguinus geoffroyi</i> (I)          |          |  | Sagui de Geoffroy                        |
|                 | <i>Saguinus</i>                        |          |  | Sagui de patas                           |

|                        |                                     |  |  |                                                   |
|------------------------|-------------------------------------|--|--|---------------------------------------------------|
|                        | <i>leucopus</i> (I)                 |  |  | brancas                                           |
|                        | <i>Saguinus martinsi</i> (I)        |  |  | Sagui de Martins                                  |
|                        | <i>Saguinus oedipus</i> (I)         |  |  | Sagui de face branca / Sagui de cabeça de algodão |
|                        | <i>Saimiri oerstedii</i> (I)        |  |  | Macaco esquilo da América Central                 |
| <i>Cercopithecidae</i> |                                     |  |  | <i>Cercopithecídeos</i>                           |
|                        | <i>Cercocebus galeritus</i> (I)     |  |  | Macaco do rio Tana / Cercocebo de cara preta      |
|                        | <i>Cercopithecus diana</i> (I)      |  |  | Macaco Diana                                      |
|                        | <i>Cercopithecus roloway</i> (I)    |  |  | Macaco de Rolloway                                |
|                        | <i>Cercopithecus solatus</i> (II)   |  |  | Macaco de cauda dourada                           |
|                        | <i>Colobus satanas</i> (II)         |  |  | Colobo negro de Angola                            |
|                        | <i>Macaca silenus</i> (I)           |  |  | Macaco de cauda de leão                           |
|                        | <i>Mandrillus leucophaeus</i> (I)   |  |  | Dril                                              |
|                        | <i>Mandrillus sphinx</i> (I)        |  |  | Mandrill                                          |
|                        | <i>Nasalis larvatus</i> (I)         |  |  | Macaco narigudo                                   |
|                        | <i>Piliocolobus foai</i> (II)       |  |  | Colobo vermelho da África Central                 |
|                        | <i>Piliocolobus gordonorum</i> (II) |  |  | Colobo vermelho de Uzungwa                        |

|  |                                       |  |  |                                                      |
|--|---------------------------------------|--|--|------------------------------------------------------|
|  | <i>Piliocolobus kirkii</i> (I)        |  |  | Colobo vermelho de Zanzibar                          |
|  | <i>Piliocolobus pennantii</i> (II)    |  |  | Colobo vermelho de Pennant                           |
|  | <i>Piliocolobus preussi</i> (II)      |  |  | Colobo vermelho de Preuss                            |
|  | <i>Piliocolobus rufomitratu</i> s (I) |  |  | Colobo vermelho do Rio Tana                          |
|  | <i>Piliocolobus tephrosceles</i> (II) |  |  | Colobo vermelho do Uganda                            |
|  | <i>Piliocolobus tholloni</i> (II)     |  |  | Colobo vermelho de Thollon                           |
|  | <i>Presbytis potenziani</i> (I)       |  |  | Langur das ilhas Mentawai                            |
|  | <i>Pygathrix</i> spp. (I)             |  |  | Langures grandes                                     |
|  | <i>Rhinopithecus</i> spp. (I)         |  |  | Macacos de nariz grande                              |
|  | <i>Semnopithecus ajax</i> (I)         |  |  | Langur cinzento de Cachemira                         |
|  | <i>Semnopithecus dussumieri</i> (I)   |  |  | Langur cinzento das planícies                        |
|  | <i>Semnopithecus entellus</i> (I)     |  |  | Langur comum                                         |
|  | <i>Semnopithecus hector</i> (I)       |  |  | Langur pequeno                                       |
|  | <i>Semnopithecus hypoleucos</i> (I)   |  |  | Langur cinzento de pés negros /<br>Langur do Malabar |
|  | <i>Semnopithecus priam</i> (I)        |  |  | Langur cinzento                                      |
|  | <i>Semnopithecus schistaceus</i> (I)  |  |  | Langur cinzento de pés claros                        |

|                       |                                          |  |  |                          |
|-----------------------|------------------------------------------|--|--|--------------------------|
|                       | <i>Simias concolor</i> (I)               |  |  | Langur de cauda de porco |
|                       | <i>Trachypithecus delacouri</i> (II)     |  |  | Langur de Delacour       |
|                       | <i>Trachypithecus francoisi</i> (II)     |  |  | Langur de François       |
|                       | <i>Trachypithecus geei</i> (I)           |  |  | Langur dourado           |
|                       | <i>Trachypithecus hatinhensis</i> (II)   |  |  | Langur de Hatinh         |
|                       | <i>Trachypithecus johnii</i> (II)        |  |  | Langur de Nilgiri        |
|                       | <i>Trachypithecus laotum</i> (II)        |  |  | Langur do Laos           |
|                       | <i>Trachypithecus pileatus</i> (I)       |  |  | Langur de capuz          |
|                       | <i>Trachypithecus poliocephalus</i> (II) |  |  | Langur de cabeça branca  |
|                       | <i>Trachypithecus shortridgei</i> (I)    |  |  | Langur de Shortridge     |
| <i>Cheirogaleidae</i> |                                          |  |  | <i>Queirogaleídeos</i>   |
|                       | <i>Cheirogaleidae</i> spp. (I)           |  |  | Lémures rato             |
| <i>Daubentoniidae</i> |                                          |  |  | <i>Daubentonídeos</i>    |
|                       | <i>Daubentonia madagascariensis</i> (I)  |  |  | Aye-aye                  |
| <i>Hominidae</i>      |                                          |  |  | <i>Hominídeos</i>        |
|                       | <i>Gorilla beringei</i> (I)              |  |  | Gorila de montanha       |
|                       | <i>Gorilla gorilla</i> (I)               |  |  | Gorila comum             |

|                      |                                       |  |  |                                   |
|----------------------|---------------------------------------|--|--|-----------------------------------|
|                      | <i>Pan</i> spp. (I)                   |  |  | Chimpanzés e bonobos              |
|                      | <i>Pongo abelii</i> (I)               |  |  | Orangotango de Sumatra            |
|                      | <i>Pongo pygmaeus</i> (I)             |  |  | Orangotango de Bornéu             |
| <i>Hylobatidae</i>   |                                       |  |  | <i>Hilobatídeos</i>               |
|                      | Hylobatidae spp. (I)                  |  |  | Gibões                            |
| <i>Indriidae</i>     |                                       |  |  | <i>Indrídeos</i>                  |
|                      | Indriidae spp. (I)                    |  |  | Indris, sifacas e Lémures lanudos |
| <i>Lemuridae</i>     |                                       |  |  | <i>Lemurídeos</i>                 |
|                      | Lemuridae spp. (I)                    |  |  | Lémures                           |
| <i>Lepilemuridae</i> |                                       |  |  | <i>Lepilemurídeos</i>             |
|                      | Lepilemuridae spp. (I)                |  |  | Lémures saltadores                |
| <i>Lorisidae</i>     |                                       |  |  | <i>Lorisídeos</i>                 |
|                      | <i>Nycticebus</i> spp. (I)            |  |  | Loris                             |
| <i>Pitheciidae</i>   |                                       |  |  | <i>Pitecídeos</i>                 |
|                      | <i>Cacajao</i> spp. (I)               |  |  | Uacaris                           |
|                      | <i>Callicebus barbarabrownae</i> (II) |  |  |                                   |
|                      | <i>Callicebus melanochir</i> (II)     |  |  |                                   |
|                      | <i>Callicebus nigrifrons</i> (II)     |  |  |                                   |
|                      | <i>Callicebus personatus</i> (II)     |  |  | Titi mascarado do Atlântico       |

|                     |                                                                                                    |                                                                               |  |                               |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------|
|                     | <i>Chiropotes albinasus</i> (I)                                                                    |                                                                               |  | Sagui barbudo de nariz branco |
| <i>Tarsiidae</i>    |                                                                                                    |                                                                               |  | <i>Tarsiídeos</i>             |
|                     | <i>Tarsius</i> spp. (II)                                                                           |                                                                               |  | Társios                       |
| PROBOSCIDEA         |                                                                                                    |                                                                               |  |                               |
| <i>Elephantidae</i> |                                                                                                    |                                                                               |  | <i>Elefantídeos</i>           |
|                     | <i>Elephas maximus</i> (I)                                                                         |                                                                               |  | Elefante asiático             |
|                     | <i>Loxodonta africana</i> (I)<br>(excepto para as populações do Botswana, Namíbia, África do Sul e | <i>Loxodonta africana</i> (II)<br>(apenas as populações do Botswana, Namíbia, |  | Elefante africano             |

|                      |                                                                                                           |                                                                                              |  |                      |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------|
|                      | Zimbabwe, que são incluídas no anexo B)                                                                   | África do Sul e Zimbabwe <sup>21</sup> ; as restantes populações estão incluídas no anexo A) |  |                      |
| RODENTIA             |                                                                                                           |                                                                                              |  |                      |
| <i>Chinchillidae</i> |                                                                                                           |                                                                                              |  | <i>Chinchilídeos</i> |
|                      | <i>Chinchilla</i> spp. (I) (Os espécimes da forma doméstica não são abrangidos pelo presente regulamento) |                                                                                              |  | Chinchilas           |

21

Populações do Botswana, Namíbia, África do Sul e Zimbabwe (incluídas no anexo B): Exclusivamente para efeitos de autorizar: a) o comércio de troféus de caça para efeitos não-comerciais; b) o comércio de animais vivos para destinos adequados e aceitáveis conforme definidos pela Resolução Conf. 11.20 para o Botswana e Zimbabwe e para programas de conservação *in situ* na Namíbia e África do Sul; c) o comércio de peles; d) o comércio de pêlo; e) comércio de produtos de cabedal para fins comerciais ou não-comerciais no Botswana, Namíbia e África do Sul e para fins não-comerciais no Zimbabwe; f) comércio de “ekipas” certificadas e marcadas individualmente incorporadas em joalharia acabada para efeitos não-comerciais na Namíbia e esculturas em marfim para fins não-comerciais no Zimbabwe; g) comércio de existências registadas de marfim em bruto (para o Botswana, Namíbia, África do Sul e Zimbabwe, defesas inteiras e partes), nas seguintes condições: i) tratar-se exclusivamente de existências registadas, da propriedade do Estado e originárias do país (excluindo o marfim apreendido e de origem desconhecida); ii) apenas para parceiros comerciais que o Secretariado, em consulta com o Comité Permanente, tenha verificado disporem de legislação nacional e controlos comerciais internos suficientes para garantir que o marfim importado não será reexportado e será gerido em conformidade com todos os requisitos constantes da Resolução Conf. 10.10 (Rev. CoP14) relativa à produção e comércio interno; iii) não antes de o Secretariado ter analisado os países importadores previstos e as existências registadas, da propriedade do Estado; iv) marfim em bruto abrangido pela venda condicionada das existências registadas, da propriedade do Estado, objecto de acordo no CoP12 e que ascendem a 20000 kg (Botswana), 10000 kg (Namíbia), 30000 kg (África do Sul); v) para além das quantidades objecto de acordo no CoP12, o marfim em bruto da propriedade do Estado do Botswana, Zimbabwe, Namíbia e África do Sul registado até 31 de Janeiro de 2007 e verificado pelo Secretariado pode ser comercializado e enviado juntamente com o marfim referido na alínea g) iv) numa venda única para cada destinatário, sob estrita supervisão do Secretariado; vi) os proventos da venda serão exclusivamente utilizados para a conservação dos elefantes e das comunidades e para programas de desenvolvimento dentro da área de distribuição dos elefantes ou na sua proximidade; e vii) as quantidades adicionais especificadas na alínea g) v) só serão tratadas depois de o Comité Permanente ter chegado a acordo em relação ao cumprimento das condições acima; h) não serão apresentadas à Conferência das Partes, em relação ao período abrangido pelo CoP14 e que termina nove anos após a data da venda única de marfim que irá ter lugar nos termos das alíneas g) i), g) ii), g) iii), g) vi) e g) vii), novas propostas que permitam o comércio de marfim proveniente de elefantes de populações já abrangidas pelo anexo B. Por outro lado, essas novas propostas serão tratadas em conformidade com as Decisões 14.77 e 14.78. Mediante proposta do Secretariado, o Comité Permanente pode decidir a interrupção parcial ou completa desse comércio em caso de incumprimento por parte dos países exportadores ou importadores ou caso sejam comprovados efeitos deletérios do comércio sobre outras populações de elefantes. Todos os restantes espécimes serão considerados espécimes de espécies incluídas no anexo A e o seu comércio deverá ser regulado em conformidade.

|                       |                                       |  |                                            |                                    |
|-----------------------|---------------------------------------|--|--------------------------------------------|------------------------------------|
| <i>Cuniculidae</i>    |                                       |  |                                            | <i>Cuniculídeos</i>                |
|                       |                                       |  | <i>Cuniculus paca</i> (III Honduras)       | Paca                               |
| <i>Dasyproctidae</i>  |                                       |  |                                            | <i>Dasiproctídeos</i>              |
|                       |                                       |  | <i>Dasyprocta punctata</i> (III Honduras)  | Agouti                             |
| <i>Erethizontidae</i> |                                       |  |                                            | <i>Eretizontídeos</i>              |
|                       |                                       |  | <i>Sphiggurus mexicanus</i> (III Honduras) | Porco espinho cabeludo do México   |
|                       |                                       |  | <i>Sphiggurus spinosus</i> (III Uruguai)   | Porco espinho cabeludo do Paraguai |
| <i>Hystriidae</i>     |                                       |  |                                            | <i>Histricídeos</i>                |
|                       | <i>Hystrix cristata</i>               |  |                                            | Porco espinho africano             |
| <i>Muridae</i>        |                                       |  |                                            | <i>Murídeos</i>                    |
|                       | <i>Leporillus conditor</i> (I)        |  |                                            | Rato arquitecto                    |
|                       | <i>Pseudomys fieldi praeconis</i> (I) |  |                                            | Rato da Baía dos Tubarões          |
|                       | <i>Xeromys myoides</i> (I)            |  |                                            | Falso rato de água                 |
|                       | <i>Zyomys pedunculatus</i> (I)        |  |                                            | Rato de cauda grossa               |
| <i>Sciuridae</i>      |                                       |  |                                            | <i>Sciurídeos</i>                  |
|                       | <i>Cynomys mexicanus</i> (I)          |  |                                            | Cão da pradaria mexicano           |
|                       |                                       |  | <i>Marmota caudata</i> (III)               | Marmota de                         |

|                     |                                                                                                                                                                                            |                                |                                           |                      |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------|----------------------|
|                     |                                                                                                                                                                                            |                                | Índia)                                    | cauda comprida       |
|                     |                                                                                                                                                                                            |                                | <i>Marmota himalayana</i><br>(III Índia)  | Marmota dos Himalaia |
|                     |                                                                                                                                                                                            | <i>Ratufa</i> spp.<br>(II)     |                                           | Esquilo gigante      |
|                     |                                                                                                                                                                                            | <i>Callosciurus erythraeus</i> |                                           | Esquilo de Pallas    |
|                     |                                                                                                                                                                                            | <i>Sciurus carolinensis</i>    |                                           | Esquilo-cinzento     |
|                     |                                                                                                                                                                                            |                                | <i>Sciurus deppei</i> (III<br>Costa Rica) | Esquilo de Deppe     |
|                     |                                                                                                                                                                                            | <i>Sciurus niger</i>           |                                           | Esquilo-raposa       |
| SCANDENTIA          |                                                                                                                                                                                            |                                |                                           |                      |
|                     |                                                                                                                                                                                            | SCANDENTI<br>A spp. (II)       |                                           | Tupaia               |
| SIRENIA             |                                                                                                                                                                                            |                                |                                           |                      |
| <i>Dugongidae</i>   |                                                                                                                                                                                            |                                |                                           | <i>Dugongídeos</i>   |
|                     | <i>Dugong dugon</i><br>(I)                                                                                                                                                                 |                                |                                           | Dugongo              |
| <i>Trichechidae</i> |                                                                                                                                                                                            |                                |                                           | <i>Triquequídeos</i> |
|                     | Trichechidae<br>spp. (I/II)<br>( <i>Trichechus inunguis</i> e<br><i>Trichechus manatus</i> são<br>incluídas no<br>anexo I.<br><i>Trichechus senegalensis</i> é<br>incluída no<br>anexo II) |                                |                                           | Manatins             |
| AVES                |                                                                                                                                                                                            |                                |                                           | AVES                 |
| ANSERIFORMES        |                                                                                                                                                                                            |                                |                                           |                      |

|          |                                          |                                 |                                        |                                   |
|----------|------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|
| Anatidae |                                          |                                 |                                        | Anatídeos                         |
|          | <i>Anas aucklandica</i> (I)              |                                 |                                        | Marrequinho das Ilhas Auckland    |
|          |                                          | <i>Anas bernieri</i> (II)       |                                        | Marrequinho de Madagáscar         |
|          | <i>Anas chlorotis</i> (I)                |                                 |                                        | Marrequinho castanho              |
|          |                                          | <i>Anas formosa</i> (II)        |                                        | Pato de Baikal                    |
|          | <i>Anas laysanensis</i> (I)              |                                 |                                        | Pato de Laysan                    |
|          | <i>Anas nesiotis</i> (I)                 |                                 |                                        | Marreco da Ilha Campbell          |
|          | <i>Anas querquedula</i>                  |                                 |                                        | Marreco comum                     |
|          | <i>Asarcornis scutulata</i> (I)          |                                 |                                        | Pato de asas brancas              |
|          | <i>Aythya innotata</i>                   |                                 |                                        | Zarro de Madagáscar               |
|          | <i>Aythya nyroca</i>                     |                                 |                                        | Zarro castanho                    |
|          | <i>Branta canadensis leucopareia</i> (I) |                                 |                                        | Ganso do Canadá das Ilhas Aleutas |
|          | <i>Branta ruficollis</i> (II)            |                                 |                                        | Ganso de pescoço ruivo            |
|          | <i>Branta sandvicensis</i> (I)           |                                 |                                        | Ganso do Havai                    |
|          |                                          |                                 | <i>Cairina moschata</i> (III Honduras) | Pato mudo                         |
|          |                                          | <i>Coscoroba coscoroba</i> (II) |                                        | Cisne Coscoroba                   |
|          |                                          | <i>Cygnus melancoryphu</i>      |                                        | Cisne de pescoço negro            |

|                    |                                                              |                                                                       |                                              |                                      |
|--------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------|
|                    |                                                              | s (II)                                                                |                                              |                                      |
|                    |                                                              | <i>Dendrocygna arborea</i> (II)                                       |                                              | Pato arborícola das Caraíbas         |
|                    |                                                              |                                                                       | <i>Dendrocygna autumnalis</i> (III Honduras) | Pato arborícola de bico negro        |
|                    |                                                              |                                                                       | <i>Dendrocygna bicolor</i> (III Honduras)    | Pato arborícola fulvo                |
|                    | <i>Mergus octosetaceus</i>                                   |                                                                       |                                              | Merganso do Brasil                   |
|                    |                                                              | <i>Oxyura jamaicensis</i>                                             |                                              | Pato de rabo alçado americano        |
|                    | <i>Oxyura leucocephala</i> (II)                              |                                                                       |                                              | Pato de rabo alçado de cabeça branca |
|                    | <i>Rhodonessa caryophyllacea</i> (possivelmente extinta) (I) |                                                                       |                                              | Pato de cabeça rosada                |
|                    |                                                              | <i>Sarkidiornis melanotos</i> (II)                                    |                                              | Pato de bico nodoso                  |
|                    | <i>Tadorna cristata</i>                                      |                                                                       |                                              | Pato de crista                       |
| APODIFORMES        |                                                              |                                                                       |                                              |                                      |
| <i>Trochilidae</i> |                                                              |                                                                       |                                              | <i>Troquilídeos</i>                  |
|                    |                                                              | Trochilidae spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A) |                                              | Colibris                             |
|                    | <i>Glaucis dohrnii</i> (I)                                   |                                                                       |                                              | Colibri de Dohrn                     |
| CHARADRIIFORMES    |                                                              |                                                                       |                                              |                                      |

|                         |                                  |                             |                                            |                            |
|-------------------------|----------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------|----------------------------|
| <i>Burhinidae</i>       |                                  |                             |                                            | <i>Burrinídeos</i>         |
|                         |                                  |                             | <i>Burhinus bistriatus</i> (III Guatemala) | Alcarvão de estrias duplas |
| <i>Laridae</i>          |                                  |                             |                                            | <i>Larídeos</i>            |
|                         | <i>Larus relictus</i> (I)        |                             |                                            | Gaivota da Mongólia        |
| <i>Scolopacidae</i>     |                                  |                             |                                            | <i>Scolopacídeos</i>       |
|                         | <i>Numenius borealis</i> (I)     |                             |                                            | Maçarico esquimó           |
|                         | <i>Numenius tenuirostris</i> (I) |                             |                                            | Maçarico de bico fino      |
|                         | <i>Tringa guttifer</i> (I)       |                             |                                            | Perna verde pintado        |
| CICONIIFORMES           |                                  |                             |                                            |                            |
| <i>Ardeidae</i>         |                                  |                             |                                            | <i>Ardeídeos</i>           |
|                         | <i>Ardea alba</i>                |                             |                                            | Garça branca grande        |
|                         | <i>Bubulcus ibis</i>             |                             |                                            | Garça boieira              |
|                         | <i>Egretta garzetta</i>          |                             |                                            | Garça branca pequena       |
| <i>Balaenicipitidae</i> |                                  |                             |                                            | <i>Balaenicipitídeos</i>   |
|                         |                                  | <i>Balaeniceps rex</i> (II) |                                            | Bico de sapato             |
| <i>Ciconiidae</i>       |                                  |                             |                                            | <i>Ciconídeos</i>          |
|                         | <i>Ciconia boyciana</i> (I)      |                             |                                            | Cegonha de bico negro      |
|                         | <i>Ciconia nigra</i> (II)        |                             |                                            | Cegonha negra              |
|                         | <i>Ciconia stormi</i>            |                             |                                            | Cegonha de Storm           |
|                         | <i>Jabiru mycteria</i>           |                             |                                            | Jabiru                     |

|                          |                                  |                                                                               |  |                          |
|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------|
|                          | (I)                              |                                                                               |  |                          |
|                          | <i>Leptoptilos dubius</i>        |                                                                               |  | Marabu indiano           |
|                          | <i>Mycteria cinerea</i> (I)      |                                                                               |  | Cegonha leitosa          |
| <i>Phoenicopteridae</i>  |                                  |                                                                               |  | <i>Foenicopterídeos</i>  |
|                          |                                  | Phoenicopteridae spp. (II)<br>(excepto para as espécies incluídas no anexo A) |  | Flamingos                |
|                          | <i>Phoenicopterus ruber</i> (II) |                                                                               |  | Flamingo Comum           |
| <i>Threskiornithidae</i> |                                  |                                                                               |  | <i>Tresquiornitídeos</i> |
|                          |                                  | <i>Eudocimus ruber</i> (II)                                                   |  | Íbis escarlate           |
|                          | <i>Geronticus calvus</i> (II)    |                                                                               |  | Íbis calvo               |
|                          | <i>Geronticus eremita</i> (I)    |                                                                               |  | Íbis eremita             |
|                          | <i>Nipponia nippon</i> (I)       |                                                                               |  | Íbis branco do Japão     |
|                          | <i>Platalea leucorodia</i> (II)  |                                                                               |  | Colhereiro europeu       |
|                          | <i>Pseudibis gigantea</i>        |                                                                               |  | Íbis gigante             |
| COLUMBIFORMES            |                                  |                                                                               |  |                          |
| <i>Columbidae</i>        |                                  |                                                                               |  | <i>Columbídeos</i>       |
|                          | <i>Caloenas nicobarica</i> (I)   |                                                                               |  | Pombo de Nicobar         |
|                          | <i>Claravis godefrida</i>        |                                                                               |  | Pombo espelho            |
|                          | <i>Columba livia</i>             |                                                                               |  | Pombo das                |

|                    |                               |                                                                          |                                        |                           |
|--------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------|
|                    |                               |                                                                          |                                        | rochas                    |
|                    | <i>Ducula mindorensis</i> (I) |                                                                          |                                        | Pombo imperial de Mindoro |
|                    |                               | <i>Gallicolumba luzonica</i> (II)                                        |                                        | Rola apunhalada           |
|                    |                               | <i>Goura</i> spp. (II)                                                   |                                        | Pombo coroadado           |
|                    | <i>Leptotila wellsi</i>       |                                                                          |                                        | Rola de Granada           |
|                    |                               |                                                                          | <i>Nesoenas mayeri</i> (III Maurícias) | Pombo das Maurícias       |
|                    | <i>Streptopelia turtur</i>    |                                                                          |                                        | Rola brava                |
| CORACIIFORMES      |                               |                                                                          |                                        |                           |
| <i>Bucerotidae</i> |                               |                                                                          |                                        | <i>Bucerotídeos</i>       |
|                    |                               | <i>Aceros</i> spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A)  |                                        | Calais                    |
|                    | <i>Aceros nipalensis</i> (I)  |                                                                          |                                        | Calau de pescoço ruivo    |
|                    |                               | <i>Anorrhinus</i> spp. (II)                                              |                                        | Calais                    |
|                    |                               | <i>Anthracosceros</i> spp. (II)                                          |                                        | Calais                    |
|                    |                               | <i>Berenicornis</i> spp. (II)                                            |                                        | Calais                    |
|                    |                               | <i>Buceros</i> spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A) |                                        | Calais                    |
|                    | <i>Buceros</i>                |                                                                          |                                        | Calau bicorne             |

|                     |                                     |                                                                                                                                                                                                            |  |                         |
|---------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------|
|                     | <i>bicornis</i> (I)                 |                                                                                                                                                                                                            |  |                         |
|                     |                                     | <i>Penelopides</i> spp. (II)                                                                                                                                                                               |  | Calaus                  |
|                     | <i>Rhinoplax vigil</i> (I)          |                                                                                                                                                                                                            |  | Calau de capacete       |
|                     |                                     | <i>Rhyticeros</i> spp. (II)<br>(excepto para as espécies incluídas no anexo A)                                                                                                                             |  | Calaus                  |
|                     | <i>Rhyticeros subruficollis</i> (I) |                                                                                                                                                                                                            |  | Calau de garganta plana |
| CUCULIFORMES        |                                     |                                                                                                                                                                                                            |  |                         |
| <i>Musophagidae</i> |                                     |                                                                                                                                                                                                            |  | <i>Musofagídeos</i>     |
|                     |                                     | <i>Tauraco</i> spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A)                                                                                                                                   |  | Turacos                 |
|                     | <i>Tauraco bannermani</i> (II)      |                                                                                                                                                                                                            |  | Turaco de Bannerman     |
| FALCONIFORMES       |                                     |                                                                                                                                                                                                            |  | <i>Falconiformes</i>    |
|                     |                                     | FALCONIFORMES spp. (II)<br><br>(excepto para as espécies incluídas no anexo A e para uma espécie da família <i>Cathartidae</i> incluída no anexo C; as outras espécies dessa família não são incluídas nos |  | Aves de rapina diurnas  |

|                     |                                                     |                                       |  |                           |
|---------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|--|---------------------------|
|                     |                                                     | anexos do<br>presente<br>regulamento) |  |                           |
| <i>Accipitridae</i> |                                                     |                                       |  | <i>Accipitrídeos</i>      |
|                     | <i>Accipiter<br/>brevipes (II)</i>                  |                                       |  | Gavião grego              |
|                     | <i>Accipiter<br/>gentilis (II)</i>                  |                                       |  | Açor                      |
|                     | <i>Accipiter nisus<br/>(II)</i>                     |                                       |  | Gavião                    |
|                     | <i>Aegypius<br/>monachus (II)</i>                   |                                       |  | Abutre negro              |
|                     | <i>Aquila<br/>adalberti (I)</i>                     |                                       |  | Águia imperial<br>ibérica |
|                     | <i>Aquila<br/>chrysaetos (II)</i>                   |                                       |  | Águia real                |
|                     | <i>Aquila clanga<br/>(II)</i>                       |                                       |  | Águia gritadeira          |
|                     | <i>Aquila heliaca<br/>(I)</i>                       |                                       |  | Águia Imperial            |
|                     | <i>Aquila<br/>pomarina (II)</i>                     |                                       |  | Águia pomarina            |
|                     | <i>Buteo buteo (II)</i>                             |                                       |  | Águia de asa<br>redonda   |
|                     | <i>Buteo lagopus<br/>(II)</i>                       |                                       |  | Buteo calçado             |
|                     | <i>Buteo rufinus<br/>(II)</i>                       |                                       |  | Buteo mouro               |
|                     | <i>Chondrohierax<br/>uncinatus<br/>wilsonii (I)</i> |                                       |  | Águia de Wilson           |
|                     | <i>Circaetus<br/>gallicus (II)</i>                  |                                       |  | Águia cobreira            |
|                     | <i>Circus<br/>aeruginosus</i>                       |                                       |  | Águia sapeira             |

|                                                                                                                                    |  |  |                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-----------------------------------|
| (II)                                                                                                                               |  |  |                                   |
| <i>Circus cyaneus</i> (II)                                                                                                         |  |  | Tartaranhão azulado               |
| <i>Circus macrourus</i> (II)                                                                                                       |  |  | Tartaranhão de peito branco       |
| <i>Circus pygargus</i> (II)                                                                                                        |  |  | Tartaranhão caçador               |
| <i>Elanus caeruleus</i> (II)                                                                                                       |  |  | Peneireiro cinzento               |
| <i>Eutriorchis astur</i> (II)                                                                                                      |  |  | Águia das serpentes de Madagáscar |
| <i>Gypaetus barbatus</i> (II)                                                                                                      |  |  | Quebra ossos                      |
| <i>Gyps fulvus</i> (II)                                                                                                            |  |  | Grifo                             |
| <i>Haliaeetus</i> spp. (I/II) (a espécie <i>Haliaeetus albicilla</i> consta do anexo I, as restantes espécies constam do anexo II) |  |  | Pigargos                          |
| <i>Harpia harpyja</i> (I)                                                                                                          |  |  | Águia harpia                      |
| <i>Hieraaetus fasciatus</i> (II)                                                                                                   |  |  | Águia de Bonelli                  |
| <i>Hieraaetus pennatus</i> (II)                                                                                                    |  |  | Águia calçada                     |
| <i>Leucopternis occidentalis</i> (II)                                                                                              |  |  | Açor de costas cinzentas          |
| <i>Milvus migrans</i> (II) (excepto para a <i>Milvus migrans lineatus</i> , que é incluída no                                      |  |  | Milhafre negro                    |

|                    |                                    |  |                                        |                                 |
|--------------------|------------------------------------|--|----------------------------------------|---------------------------------|
|                    | anexo B)                           |  |                                        |                                 |
|                    | <i>Milvus milvus</i> (II)          |  |                                        | Milhafre real                   |
|                    | <i>Neophron percnopterus</i> (II)  |  |                                        | Abutre do Egípto                |
|                    | <i>Pernis apivorus</i> (II)        |  |                                        | Falcão abelheiro                |
|                    | <i>Pithecopaga jefferyi</i> (I)    |  |                                        | Águia dos macacos das Filipinas |
| <i>Cathartidae</i> |                                    |  |                                        | <i>Catartídeos</i>              |
|                    | <i>Gymnogyps californianus</i> (I) |  |                                        | Condor da Califórnia            |
|                    |                                    |  | <i>Sarcorampus papa</i> (III Honduras) | Abutre rei                      |
|                    | <i>Vultur gryphus</i> (I)          |  |                                        | Condor dos Andes                |
| <i>Falconidae</i>  |                                    |  |                                        | <i>Falconídeos</i>              |
|                    | <i>Falco araeus</i> (I)            |  |                                        | Peneireiro das Seychelles       |
|                    | <i>Falco biarmicus</i> (II)        |  |                                        | Falcão borni                    |
|                    | <i>Falco cherrug</i> (II)          |  |                                        | Falcão sacre                    |
|                    | <i>Falco columbarius</i> (II)      |  |                                        | Esmerilhão                      |
|                    | <i>Falco eleonora</i> (II)         |  |                                        | Falcão da rainha                |
|                    | <i>Falco jugger</i> (I)            |  |                                        | Falcão Laggar                   |
|                    | <i>Falco naumanni</i> (II)         |  |                                        | Peneireiro das torres           |

|                    |                                                                |                        |                                          |                                |
|--------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|
|                    | <i>Falco newtoni</i><br>(I) (apenas a população das Seicheles) |                        |                                          | Peneireiro de Aldabra          |
|                    | <i>Falco pelegrinoides</i><br>(I)                              |                        |                                          | Falcão da Berbéria             |
|                    | <i>Falco peregrinus</i> (I)                                    |                        |                                          | Falcão peregrino               |
|                    | <i>Falco punctatus</i> (I)                                     |                        |                                          | Peneireiro das Ilhas Maurícias |
|                    | <i>Falco rusticolus</i> (I)                                    |                        |                                          | Falcão gerifalte               |
|                    | <i>Falco subbuteo</i><br>(II)                                  |                        |                                          | Falcão tagarote / Ógea         |
|                    | <i>Falco tinnunculus</i> (II)                                  |                        |                                          | Peneireiro vulgar              |
|                    | <i>Falco vespertinus</i> (II)                                  |                        |                                          | Falcão de pés vermelhos        |
| <i>Pandionidae</i> |                                                                |                        |                                          | <i>Pandionídeos</i>            |
|                    | <i>Pandion haliaetus</i> (II)                                  |                        |                                          | Águia pescadeira               |
| GALLIFORMES        |                                                                |                        |                                          |                                |
| <i>Cracidae</i>    |                                                                |                        |                                          | <i>Cracídeos</i>               |
|                    | <i>Crax alberti</i><br>(III Colômbia)                          |                        |                                          | Mutum de bico azul             |
|                    | <i>Crax blumenbachii</i><br>(I)                                |                        |                                          | Mutum de bico vermelho         |
|                    |                                                                |                        | <i>Crax daubentoni</i><br>(III Colômbia) | Mutum de bico amarelo          |
|                    |                                                                | <i>Crax fasciolata</i> |                                          | Mutum de penacho / Mutum       |

|                     |                                 |  |                                                                    |                      |
|---------------------|---------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------|----------------------|
|                     |                                 |  |                                                                    | pinima               |
|                     |                                 |  | <i>Crax globulosa</i> (III Colômbia)                               | Mutum de fava        |
|                     |                                 |  | <i>Crax rubra</i> (III Colômbia, Costa Rica, Guatemala e Honduras) | Mutum grande         |
|                     | <i>Mitu mitu</i> (I)            |  |                                                                    | Mutum de Alagoas     |
|                     | <i>Oreophasis derbianus</i> (I) |  |                                                                    | Mutum cornudo        |
|                     |                                 |  | <i>Ortalis vetula</i> (III Guatemala / Honduras)                   | Chachalaca           |
|                     |                                 |  | <i>Pauxi pauxi</i> (III Colômbia)                                  | Mutum de capacete    |
|                     | <i>Penelope albipennis</i> (I)  |  |                                                                    | Guan de asas brancas |
|                     |                                 |  | <i>Penelope purpurascens</i> (III Honduras)                        | Jacu                 |
|                     |                                 |  | <i>Penelopina nigra</i> (III Guatemala)                            | Guan das montanhas   |
|                     | <i>Pipile jacutinga</i> (I)     |  |                                                                    | Jacutinga            |
|                     | <i>Pipile pipile</i> (I)        |  |                                                                    | Jacupara             |
| <i>Megapodiidae</i> |                                 |  |                                                                    | <i>Megapodiídeos</i> |
|                     | <i>Macrocephalon maleo</i> (I)  |  |                                                                    | Maleo                |
| <i>Phasianidae</i>  |                                 |  |                                                                    | <i>Fasianídeos</i>   |

|                                         |                                |                                           |                              |
|-----------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------|
|                                         | <i>Argusianus argus</i> (II)   |                                           | Faisão argos                 |
| <i>Catreus wallichii</i> (I)            |                                |                                           | Faisão de Wallich            |
| <i>Colinus virginianus ridgwayi</i> (I) |                                |                                           | Codorniz da Virginia         |
| <i>Crossoptilon crossoptilon</i> (I)    |                                |                                           | Faisão branco da Manchúria   |
| <i>Crossoptilon mantchuricum</i> (I)    |                                |                                           | Faisão da Manchúria          |
|                                         | <i>Gallus sonneratii</i> (II)  |                                           | Galo de Sonnerat             |
|                                         | <i>Ithaginis cruentus</i> (II) |                                           | Faisão sanguíneo             |
| <i>Lophophorus impejanus</i> (I)        |                                |                                           | Faisão monal dos Himalaias   |
| <i>Lophophorus lhuysii</i> (I)          |                                |                                           | Faisão monal da China        |
| <i>Lophophorus sclateri</i> (I)         |                                |                                           | Faisão monal de Sclater      |
| <i>Lophura edwardsi</i> (I)             |                                |                                           | Faisão de Edward             |
|                                         | <i>Lophura hatinhensis</i>     |                                           | Faisão do Vietname           |
| <i>Lophura imperialis</i> (I)           |                                |                                           | Faisão imperial              |
| <i>Lophura swinhoii</i> (I)             |                                |                                           | Faisão de Swinhoe            |
|                                         |                                | <i>Meleagris ocellata</i> (III Guatemala) | Peru ocelado                 |
| <i>Odontophorus strophium</i>           |                                |                                           | Codorniz dos bosques de gola |

|  |                                    |                                          |  |                             |
|--|------------------------------------|------------------------------------------|--|-----------------------------|
|  | <i>Ophrysia superciliosa</i>       |                                          |  | Codorniz do Himalaia        |
|  |                                    | <i>Pavo muticus</i> (II)                 |  | Pavão verde                 |
|  |                                    | <i>Polyplectron bicalcaratum</i> (II)    |  | Faisão esporeiro cinzento   |
|  |                                    | <i>Polyplectron germaini</i> (II)        |  | Faisão esporeiro de Germain |
|  |                                    | <i>Polyplectron malacense</i> (II)       |  | Faisão esporeiro da Malásia |
|  | <i>Polyplectron napoleonis</i> (I) |                                          |  | Faisão esporeiro de Palawan |
|  |                                    | <i>Polyplectron schleiermacheri</i> (II) |  | Faisão esporeiro de Bornéu  |
|  | <i>Rheinardia ocellata</i> (I)     |                                          |  | Faisão argos de crista      |
|  | <i>Syrmaticus ellioti</i> (I)      |                                          |  | Faisão de Elliot            |
|  | <i>Syrmaticus humiae</i> (I)       |                                          |  | Faisão de Hume              |
|  | <i>Syrmaticus mikado</i> (I)       |                                          |  | Faisão Mikado               |
|  | <i>Tetraogallus caspius</i> (I)    |                                          |  | Galo nival do Cáspio        |
|  | <i>Tetraogallus tibetanus</i> (I)  |                                          |  | Galo nival do Tibete        |
|  | <i>Tragopan blythii</i> (I)        |                                          |  | Tragopan de Blyth           |
|  | <i>Tragopan caboti</i> (I)         |                                          |  | Tragopan de Cabot           |
|  | <i>Tragopan melanocephalus</i> (I) |                                          |  | Tragopan ocidental          |

|                |                                                                                                                                                                       |                                                                   |                                    |                              |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------|
|                |                                                                                                                                                                       |                                                                   | <i>Tragopan satyra</i> (III Nepal) | Tragopan de Satyr            |
|                | <i>Tympanuchus cupido attwateri</i> (I)                                                                                                                               |                                                                   |                                    | Galo da pradaria de Attwater |
| GRUIFORMES     |                                                                                                                                                                       |                                                                   |                                    |                              |
| <i>Gruidae</i> |                                                                                                                                                                       |                                                                   |                                    | <i>Grouídeos</i>             |
|                |                                                                                                                                                                       | Gruidae spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A) |                                    | Grous                        |
|                | <i>Grus americana</i> (I)                                                                                                                                             |                                                                   |                                    | Grou branco da América       |
|                | <i>Grus canadensis</i> (I/II) (a espécie é incluída no anexo II mas as subespécies <i>Grus canadensis nesiotes</i> e <i>Grus canadensis pulla</i> constam do anexo I) |                                                                   |                                    | Grou do Canadá               |
|                | <i>Grus grus</i> (II)                                                                                                                                                 |                                                                   |                                    | Grou comum                   |
|                | <i>Grus japonensis</i> (I)                                                                                                                                            |                                                                   |                                    | Grou da Manchúria            |
|                | <i>Grus leucogeranus</i> (I)                                                                                                                                          |                                                                   |                                    | Grou siberiano               |
|                | <i>Grus monacha</i> (I)                                                                                                                                               |                                                                   |                                    | Grou monge                   |
|                | <i>Grus nigricollis</i> (I)                                                                                                                                           |                                                                   |                                    | Grou de pescoço negro        |

|                         |                                    |                                                                    |  |                                  |
|-------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------|
|                         | <i>Grus vipio</i> (I)              |                                                                    |  | Grou de pescoço branco           |
| <i>Otididae</i>         |                                    |                                                                    |  | <i>Otidídeos</i>                 |
|                         |                                    | Otididae spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A) |  | Abetardas                        |
|                         | <i>Ardeotis nigriceps</i> (I)      |                                                                    |  | Abetarda indiana grande          |
|                         | <i>Chlamydotis macqueenii</i> (I)  |                                                                    |  | Abetarda moura de Macqueen       |
|                         | <i>Chlamydotis undulata</i> (I)    |                                                                    |  | Houbara                          |
|                         | <i>Houbaropsis bengalensis</i> (I) |                                                                    |  | Abetarda de Bengala              |
|                         | <i>Otis tarda</i> (II)             |                                                                    |  | Abetarda comum                   |
|                         | <i>Sypheotides indicus</i> (II)    |                                                                    |  | Abetarda indiana pequena         |
|                         | <i>Tetrax tetrax</i> (II)          |                                                                    |  | Sisão                            |
| <i>Rallidae</i>         |                                    |                                                                    |  | <i>Ralídeos</i>                  |
|                         | <i>Gallirallus sylvestris</i> (I)  |                                                                    |  | Frango de água da Ilha Lord Howe |
| <i>Rhynochetidae</i>    |                                    |                                                                    |  | <i>Rinoquetídeos</i>             |
|                         | <i>Rhynochetos jubatus</i> (I)     |                                                                    |  | Cagu                             |
| PASSERIFORMES           |                                    |                                                                    |  |                                  |
| <i>Atrichornithidae</i> |                                    |                                                                    |  | <i>Atricornitídeos</i>           |
|                         | <i>Atrichornis clamosus</i> (I)    |                                                                    |  | Ave do matagal ruidosa           |

|                    |                                          |                                           |                                                           |                             |
|--------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <i>Cotingidae</i>  |                                          |                                           |                                                           | <i>Cotingídeos</i>          |
|                    |                                          |                                           | <i>Cephalopteru<br/>s ornatus</i> (III<br>Colômbia)       | Anambé preto                |
|                    |                                          |                                           | <i>Cephalopteru<br/>s penduliger</i><br>(III<br>Colômbia) | Anambé de<br>manto comprido |
|                    | <i>Cotinga<br/>maculata</i> (I)          |                                           |                                                           | Cotinga de<br>bandas        |
|                    |                                          | <i>Rupicola</i> spp.<br>(II)              |                                                           | Galos da Rocha              |
|                    | <i>Xipholena<br/>atropurpurea</i><br>(I) |                                           |                                                           | Anambé de asa<br>branca     |
| <i>Emberizidae</i> |                                          |                                           |                                                           | <i>Emberizídeos</i>         |
|                    |                                          | <i>Gubernatrix<br/>cristata</i> (II)      |                                                           | Cardeal amarelo             |
|                    |                                          | <i>Paroaria<br/>capitata</i> (II)         |                                                           | Cardeal de bico<br>amarelo  |
|                    |                                          | <i>Paroaria<br/>coronata</i> (II)         |                                                           | Cardeal do Sul              |
|                    |                                          | <i>Tangara<br/>fastuosa</i> (II)          |                                                           | Pintor verdadeiro           |
| <i>Estrildidae</i> |                                          |                                           |                                                           | <i>Estrildídeos</i>         |
|                    |                                          | <i>Amandava<br/>formosa</i> (II)          |                                                           | Bengalim tigre<br>verde     |
|                    |                                          | <i>Lonchura<br/>fuscata</i>               |                                                           | Pardal de Timor             |
|                    |                                          | <i>Lonchura<br/>oryzivora</i> (II)        |                                                           | Pardal de Java              |
|                    |                                          | <i>Poephila<br/>cincta cincta</i><br>(II) |                                                           | Diamante de<br>babete preto |

|                     |                                                                   |                                 |  |                                  |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--|----------------------------------|
| <i>Fringillidae</i> |                                                                   |                                 |  | <i>Fringilídeos</i>              |
|                     | <i>Carduelis cucullata</i> (I)                                    |                                 |  | Pintassilgo da Venezuela         |
|                     |                                                                   | <i>Carduelis yarrellii</i> (II) |  | Pintassilgo do Nordeste          |
| <i>Hirundinidae</i> |                                                                   |                                 |  | <i>Hirundinídeos</i>             |
|                     | <i>Pseudochelidon sirintarae</i> (I)                              |                                 |  | Andorinha de lunetas             |
| <i>Icteridae</i>    |                                                                   |                                 |  | <i>Icterídeos</i>                |
|                     | <i>Xanthopsar flavus</i> (I)                                      |                                 |  | Pássaro negro de capuz amarelo   |
| <i>Meliphagidae</i> |                                                                   |                                 |  | <i>Melifagídeos</i>              |
|                     | <i>Lichenostomus melanops cassidix</i> (I)                        |                                 |  | Melifagideo de capacete          |
| <i>Muscicapidae</i> |                                                                   |                                 |  | <i>Muscicapídeos</i>             |
|                     | <i>Acrocephalus rodericanus</i> (III Maurícias)                   |                                 |  | Felosa dos arbustos de Rodrigues |
|                     |                                                                   | <i>Cyornis ruckii</i> (II)      |  | Papa moscas azul de Ruck         |
|                     | <i>Dasyornis broadbenti litoralis</i> (possivelmente extinta) (I) |                                 |  | Pássaro de pêlo castanho         |
|                     | <i>Dasyornis longirostris</i> (I)                                 |                                 |  | Felosa ruiva do Oeste            |
|                     |                                                                   | <i>Garrulax canorus</i> (II)    |  | Tordo ruidoso canoro da China    |
|                     |                                                                   | <i>Garrulax taewanus</i> (II)   |  | Tordo ruidoso canoro de Taiwan   |
|                     |                                                                   | <i>Leiothrix argenteauris</i>   |  | Rouxinol da China                |

|                      |                                      |                                   |                                                  |                                        |
|----------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------|
|                      |                                      | (II)                              |                                                  |                                        |
|                      |                                      | <i>Leiothrix lutea</i> (II)       |                                                  | Rouxinol do Japão                      |
|                      |                                      | <i>Liocichla omeiensis</i> (II)   |                                                  | Rouxinol de Omei Shan                  |
|                      | <i>Picathartes gymnocephalus</i> (I) |                                   |                                                  | Pássaro das rochas de pescoço branco   |
|                      | <i>Picathartes oreas</i> (I)         |                                   |                                                  | Pássaro das rochas de pescoço cinzento |
|                      |                                      |                                   | <i>Terpsiphone bourbonnensis</i> (III Maurícias) | Papa moscas do paraíso das Maurícias   |
| <i>Paradisaeidae</i> |                                      |                                   |                                                  | <i>Paradisaeídeos</i>                  |
|                      |                                      | Paradisaeidae spp. (II)           |                                                  | Ave do paraíso                         |
| <i>Pittidae</i>      |                                      |                                   |                                                  | <i>Pitídeos</i>                        |
|                      |                                      | <i>Pitta guajana</i> (II)         |                                                  | Pita de bandas                         |
|                      | <i>Pitta gurneyi</i> (I)             |                                   |                                                  | Pita de Gurney                         |
|                      | <i>Pitta kochi</i> (I)               |                                   |                                                  | Pita de Koch                           |
|                      |                                      | <i>Pitta nympha</i> (II)          |                                                  | Pita de asa azul                       |
| <i>Pycnonotidae</i>  |                                      |                                   |                                                  | <i>Picnonotídeos</i>                   |
|                      |                                      | <i>Pycnonotus zeylanicus</i> (II) |                                                  | Bulbul de Ceilão                       |
| <i>Sturnidae</i>     |                                      |                                   |                                                  | <i>Esturnídeos</i>                     |
|                      |                                      | <i>Gracula religiosa</i> (II)     |                                                  | Mainá de Java                          |
|                      | <i>Leucopsar rothschildi</i> (I)     |                                   |                                                  | Mainá de Rothschild                    |

|                     |                                         |                                  |                                              |                                      |
|---------------------|-----------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------|
| <i>Zosteropidae</i> |                                         |                                  |                                              | <i>Zosteropídeos</i>                 |
|                     | <i>Zosterops albogularis</i> (I)        |                                  |                                              | Pássaro de lunetas de peito branco   |
| PELECANIFORMES      |                                         |                                  |                                              |                                      |
| <i>Fregatidae</i>   |                                         |                                  |                                              | <i>Fregatídeos</i>                   |
|                     | <i>Fregata andrewsi</i> (I)             |                                  |                                              | Fragata da Ilha Christmas            |
| <i>Pelecanidae</i>  |                                         |                                  |                                              | <i>Pelecanídeos</i>                  |
|                     | <i>Pelecanus crispus</i> (I)            |                                  |                                              | Pelicano frisado                     |
| <i>Sulidae</i>      |                                         |                                  |                                              | <i>Sulídeos</i>                      |
|                     | <i>Papasula abbotti</i> (I)             |                                  |                                              | Ganso patola de Abbott               |
| PICIFORMES          |                                         |                                  |                                              |                                      |
| <i>Capitonidae</i>  |                                         |                                  |                                              | <i>Capitunídeos</i>                  |
|                     |                                         |                                  | <i>Semnornis ramphastinus</i> (III Colômbia) | Tucano barbudo                       |
| <i>Picidae</i>      |                                         |                                  |                                              | <i>Picídeos</i>                      |
|                     | <i>Campephilus imperialis</i> (I)       |                                  |                                              | Pica-pau imperial                    |
|                     | <i>Dryocopus javensis richardsi</i> (I) |                                  |                                              | Pica-pau de barriga branca da Coreia |
| <i>Ramphastidae</i> |                                         |                                  |                                              | <i>Ranfastídeos</i>                  |
|                     |                                         |                                  | <i>Bailloniuss bailloni</i> (III Argentina)  | Aracari banana                       |
|                     |                                         | <i>Pteroglossus aracari</i> (II) |                                              | Aracari de bico branco               |

|                      |                                 |                                   |                                                 |                                          |
|----------------------|---------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------|
|                      |                                 |                                   | <i>Pteroglossus castanotis</i> (III Argentina)  | Aracari castanho                         |
|                      |                                 | <i>Pteroglossus viridis</i> (II)  |                                                 | Aracari limão                            |
|                      |                                 |                                   | <i>Ramphastos dicolorus</i> (III Argentina)     | Tucano de bico verde                     |
|                      |                                 | <i>Ramphastos sulfuratus</i> (II) |                                                 | Tucano de bico chato                     |
|                      |                                 | <i>Ramphastos toco</i> (II)       |                                                 | Tucano toco                              |
|                      |                                 | <i>Ramphastos tucanus</i> (II)    |                                                 | Tucano sol de papo branco                |
|                      |                                 | <i>Ramphastos vitellinus</i> (II) |                                                 | Tucano de bico preto                     |
|                      |                                 |                                   | <i>Selenidera maculirostris</i> (III Argentina) | Aracari de bico manchado                 |
| PODICIPEDIFORMES     |                                 |                                   |                                                 |                                          |
| <i>Podicipedidae</i> |                                 |                                   |                                                 | <i>Podicepsidae</i>                      |
|                      | <i>Podilymbus gigas</i> (I)     |                                   |                                                 | Mergulhão do lago Atitlan                |
| PROCELLARIIFORMES    |                                 |                                   |                                                 |                                          |
| <i>Diomedidae</i>    |                                 |                                   |                                                 | <i>Diomedidae</i>                        |
|                      | <i>Phoebastria albatrus</i> (I) |                                   |                                                 | Albatroz de cauda curta                  |
| PSITTACIFORMES       |                                 |                                   |                                                 | <i>Psittacidae</i> / <i>Bicos curvos</i> |
|                      |                                 | PSITTACIFORMES spp. (II)          |                                                 | Papagaios, etc.                          |

|                   |                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                           |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------|
|                   |                                                                                                        | (excepto para as espécies incluídas no anexo A e excluindo as espécies <i>Agapornis roseicollis</i> , <i>Melopsittacus undulatus</i> , <i>Nymphicus hollandicus</i> e <i>Psittacula krameri</i> , que não são incluídas nos anexos do presente regulamento) |  |                           |
| <i>Cacatuidae</i> |                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                             |  | <i>Cacatuídeos</i>        |
|                   | <i>Cacatua goffiniana</i> (I)                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                             |  | Catatua de Goffini        |
|                   | <i>Cacatua haematuropygia</i> (I)                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                             |  | Catatua das Filipinas     |
|                   | <i>Cacatua moluccensis</i> (I)                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                             |  | Catatua das Molucas       |
|                   | <i>Cacatua sulphurea</i> (I)                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                             |  | Catatua de crista amarela |
|                   | <i>Probosciger aterrimus</i> (I)                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                             |  | Catatua das palmeiras     |
| <i>Loriidae</i>   |                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                             |  | <i>Loriídeos</i>          |
|                   | <i>Eos histrio</i> (I)                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                             |  | Lori azul e vermelho      |
|                   | <i>Vini</i> spp. (I/II) (a <i>Vini ultramarina</i> consta do anexo I, as restantes espécies constam do |                                                                                                                                                                                                                                                             |  | Loris azuis               |

|                    |                                        |  |  |                                    |
|--------------------|----------------------------------------|--|--|------------------------------------|
|                    | anexo II)                              |  |  |                                    |
| <i>Psittacidae</i> |                                        |  |  | <i>Psitacídeos</i>                 |
|                    | <i>Amazona<br/>arausiaca</i> (I)       |  |  | Papagaio de<br>pescoço<br>vermelho |
|                    | <i>Amazona<br/>auropalliata</i> (I)    |  |  | Papagaio de nuca<br>amarela        |
|                    | <i>Amazona<br/>barbadensis</i> (I)     |  |  | Papagaio de<br>ombros amarelos     |
|                    | <i>Amazona<br/>brasiliensis</i> (I)    |  |  | Papagaio do<br>Brasil              |
|                    | <i>Amazona<br/>finschi</i> (I)         |  |  | Papagaio de<br>Finsch              |
|                    | <i>Amazona<br/>gouldingii</i> (I)      |  |  | Papagaio de S.<br>Vicente          |
|                    | <i>Amazona<br/>imperialis</i> (I)      |  |  | Papagaio<br>imperial               |
|                    | <i>Amazona<br/>leucocephala</i><br>(I) |  |  | Papagaio de Cuba                   |
|                    | <i>Amazona<br/>oratrix</i> (I)         |  |  | Papagaio de<br>cabeça amarela      |
|                    | <i>Amazona<br/>pretrei</i> (I)         |  |  | Papagaio de faces<br>vermelhas     |
|                    | <i>Amazona<br/>rhodocorytha</i><br>(I) |  |  | Papagaio de faces<br>laranja       |
|                    | <i>Amazona<br/>tucumana</i> (I)        |  |  | Papagaio<br>Tucuman                |
|                    | <i>Amazona<br/>versicolor</i> (I)      |  |  | Papagaio<br>versicolor             |
|                    | <i>Amazona<br/>vinacea</i> (I)         |  |  | Papagaio vináceo                   |
|                    | <i>Amazona<br/>viridigenalis</i> (I)   |  |  | Papagaio<br>manchado de            |

|  |                                           |  |                                            |
|--|-------------------------------------------|--|--------------------------------------------|
|  |                                           |  | verde                                      |
|  | <i>Amazona vittata</i> (I)                |  | Papagaio de Porto Rico                     |
|  | <i>Anodorhynchus</i> spp. (I)             |  | Araras azuis                               |
|  | <i>Ara ambiguus</i> (I)                   |  | Arara verde grande                         |
|  | <i>Ara glaucogularis</i> (I)              |  | Arara de garganta azul                     |
|  | <i>Ara macao</i> (I)                      |  | Arara escarlate                            |
|  | <i>Ara militaris</i> (I)                  |  | Arara military                             |
|  | <i>Ara rubrogenys</i> (I)                 |  | Arara de fronte vermelha                   |
|  | <i>Cyanopsitta spixii</i> (I)             |  | Arara de Spix                              |
|  | <i>Cyanoramphus cookii</i> (I)            |  | Periquito de peito amarelo da Ilha Chathan |
|  | <i>Cyanoramphus forbesi</i> (I)           |  | Kakariki                                   |
|  | <i>Cyanoramphus novaezelandiae</i> (I)    |  | Papagaio de Coxen                          |
|  | <i>Cyanoramphus saisseti</i> (I)          |  | Periquito cornudo                          |
|  | <i>Cyclopsitta diophthalma coxeni</i> (I) |  | Papagaio noturno                           |
|  | <i>Eunymphicus cornutus</i> (I)           |  | Arajuba                                    |
|  | <i>Guarouba guarouba</i> (I)              |  | Papagaio de ouvidos amarelos               |
|  | <i>Neophema chrysogaster</i> (I)          |  | Papagaio terriola                          |

|                |                                                           |  |  |                              |
|----------------|-----------------------------------------------------------|--|--|------------------------------|
|                | <i>Ognorhynchus icterotis</i> (I)                         |  |  | Papagaio orelhudo            |
|                | <i>Pezoporus occidentalis</i> (possivelmente extinta) (I) |  |  | Periquito de barriga laranja |
|                | <i>Pezoporus wallicus</i> (I)                             |  |  | Arara de cabeça azul         |
|                | <i>Pionopsitta pileata</i> (I)                            |  |  | Arara de asa azul            |
|                | <i>Primolius couloni</i> (I)                              |  |  | Periquito de asas douradas   |
|                | <i>Primolius maracana</i> (I)                             |  |  | Papagaio de poupa            |
|                | <i>Psephotus chrysopterygius</i> (I)                      |  |  | Papagaio de Parpa            |
|                | <i>Psephotus dissimilis</i> (I)                           |  |  | Periquito das Maurícias      |
|                | <i>Psephotus pulcherrimus</i> (possivelmente extinta) (I) |  |  | Periquito do paraíso         |
|                | <i>Psittacula echo</i> (I)                                |  |  | Periquito de garganta azul   |
|                | <i>Pyrrhura cruentata</i> (I)                             |  |  | Papagaio de bico grosso      |
|                | <i>Rhynchopsitta</i> spp. (I)                             |  |  | Periquitos do México         |
|                | <i>Strigops habroptilus</i> (I)                           |  |  | Kakapo                       |
| RHEIFORMES     |                                                           |  |  |                              |
| <i>Rheidae</i> |                                                           |  |  | <i>Rheas</i>                 |
|                | <i>Pterocnemia pennata</i> (I) (excepto                   |  |  | Nandu de Darwin              |

|                     |                                                                      |                                                                        |  |                         |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------|
|                     | <i>Pterocnemia pennata pennata</i> , que é incluída no anexo B)      |                                                                        |  |                         |
|                     |                                                                      | <i>Pterocnemia pennata pennata</i> (II)                                |  | Nandu pequeno           |
|                     |                                                                      | <i>Rhea americana</i> (II)                                             |  | Nandu comum             |
| SPHENISCIFORMES     |                                                                      |                                                                        |  |                         |
| <i>Spheniscidae</i> |                                                                      |                                                                        |  | <i>Esfeniscídeos</i>    |
|                     |                                                                      | <i>Spheniscus demersus</i> (II)                                        |  | Pinguim de Angola       |
|                     | <i>Spheniscus humboldti</i> (I)                                      |                                                                        |  | Pinguim de Humboldt     |
| STRIGIFORMES        |                                                                      |                                                                        |  | <i>Estrigiformes</i>    |
|                     |                                                                      | STRIGIFORMES spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A) |  | Mochos e Corujas        |
| <i>Strigidae</i>    |                                                                      |                                                                        |  | <i>Strigídeos</i>       |
|                     | <i>Aegolius funereus</i> (II)                                        |                                                                        |  | Mocho de Tengmalm       |
|                     | <i>Asio flammeus</i> (II)                                            |                                                                        |  | Coruja do nabal         |
|                     | <i>Asio otus</i> (II)                                                |                                                                        |  | Bufo pequeno de orelhas |
|                     | <i>Athene noctua</i> (II)                                            |                                                                        |  | Mocho galego            |
|                     | <i>Bubo bubo</i> (II) (excepto para a <i>Bubo bubo bengalensis</i> , |                                                                        |  | Bufo real               |

|                  |                                                                                                        |  |  |                              |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|------------------------------|
|                  | que é incluída no anexo B)                                                                             |  |  |                              |
|                  | <i>Glaucidium passerinum</i> (II)                                                                      |  |  | Mocho pigmeu                 |
|                  | <i>Heteroglaux blewitti</i> (I)                                                                        |  |  | Mocho das florestas          |
|                  | <i>Mimizuku gurneyi</i> (I)                                                                            |  |  | Mocho de Gurney              |
|                  | <i>Ninox natalis</i> (I)                                                                               |  |  | Coruja lavradora das Molucas |
|                  | <i>Ninox novaeseelandia e undulata</i> (I)                                                             |  |  | Coruja lavradora de Norfolk  |
|                  | <i>Nyctea scandiaca</i> (II)                                                                           |  |  | Coruja das neves             |
|                  | <i>Otus ireneae</i> (II)                                                                               |  |  | Mocho de orelhas de Sokoke   |
|                  | <i>Otus scops</i> (II)                                                                                 |  |  | Mocho de orelhas             |
|                  | <i>Strix aluco</i> (II)                                                                                |  |  | Coruja do mato / Mocho nival |
|                  | <i>Strix nebulosa</i> (II)                                                                             |  |  | Coruja lapónica              |
|                  | <i>Strix uralensis</i> (II) (excepto para a <i>Strix uralensis davidi</i> , que é incluída no anexo B) |  |  | Coruja dos Urais             |
|                  | <i>Surnia ulula</i> (II)                                                                               |  |  | Coruja gavião                |
| <i>Tytonidae</i> |                                                                                                        |  |  | <i>Titonídeos</i>            |
|                  | <i>Tyto alba</i> (II)                                                                                  |  |  | Coruja das Torres            |
|                  | <i>Tyto soumagnei</i> (I)                                                                              |  |  | Coruja de Madagáscar         |

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                             |                           |  |                                        |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--|----------------------------------------|
| STRUTHIONIFORMES     |                                                                                                                                                                                                                                                                             |                           |  |                                        |
| <i>Struthionidae</i> |                                                                                                                                                                                                                                                                             |                           |  | <i>Estrutionídeos</i>                  |
|                      | <i>Struthio camelus</i> (I)<br>(apenas para as populações da Argélia, Burquina Faso, Camarões, República Centro-Africana, Chade, Mali, Mauritânia, Marrocos, Níger, Nigéria, Senegal e Sudão; as restantes populações não são incluídas nos anexos do presente regulamento) |                           |  | Avestruz                               |
| TINAMIFORMES         |                                                                                                                                                                                                                                                                             |                           |  |                                        |
| <i>Tinamidae</i>     |                                                                                                                                                                                                                                                                             |                           |  | <i>Tinamídeos</i>                      |
|                      | <i>Tinamus solitarius</i> (I)                                                                                                                                                                                                                                               |                           |  | Tinamu solitário                       |
| TROGONIFORMES        |                                                                                                                                                                                                                                                                             |                           |  |                                        |
| <i>Trogonidae</i>    |                                                                                                                                                                                                                                                                             |                           |  | <i>Trogonídeos</i>                     |
|                      | <i>Pharomachrus mocinno</i> (I)                                                                                                                                                                                                                                             |                           |  | Quetzal                                |
| REPTILIA             |                                                                                                                                                                                                                                                                             |                           |  | RÉPTEIS                                |
| CROCODYLIA           |                                                                                                                                                                                                                                                                             |                           |  | <i>Crocodilos, caimões, aligatores</i> |
|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                             | CROCODYLIA<br>A spp. (II) |  | Crocodilos e caimões                   |

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                 |  |                          |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--|--------------------------|
|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | (excepto para as espécies incluídas no anexo A) |  |                          |
| <i>Alligatoridae</i> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                 |  | <i>Alligatorídeos</i>    |
|                      | <i>Alligator sinensis</i> (I)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                 |  | Aligador da China        |
|                      | <i>Caiman crocodilus apaporiensis</i> (I)                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                 |  | Aligador do Rio Apaporis |
|                      | <i>Caiman latirostris</i> (I)<br>(excepto para a população da Argentina, que é incluída no anexo B)                                                                                                                                                                                                                                           |                                                 |  | Jacaré de focinho longo  |
|                      | <i>Melanosuchus niger</i> (I)<br>(excepto para a população do Brasil, que é incluída no anexo B, e para a população do Equador, que é incluída no anexo B e é sujeita a uma quota anual de exportação zero até à aprovação de uma quota anual de exportação pelo Secretariado CITES e pelo “ <i>Crocodile Specialist Group</i> ” da IUCN/SSC) |                                                 |  | Caimão negro             |
| <i>Crocodylidae</i>  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                 |  | <i>Crocodilídeos</i>     |
|                      | <i>Crocodylus</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                 |  | Crocodilo                |

|  |                                                                                                                                                                                                                       |  |  |                         |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-------------------------|
|  | <i>acutus</i> (I)<br>(excepto para a população de Cuba, que é incluída no anexo B)                                                                                                                                    |  |  | Americano               |
|  | <i>Crocodylus cataphractus</i> (I)                                                                                                                                                                                    |  |  | Falso gavial africano   |
|  | <i>Crocodylus intermedius</i> (I)                                                                                                                                                                                     |  |  | Crocodilo de Orenoco    |
|  | <i>Crocodylus mindorensis</i> (I)                                                                                                                                                                                     |  |  | Crocodilo das Filipinas |
|  | <i>Crocodylus moreletii</i> (I)<br>(excepto para as populações do Belize e do México, que são incluídas no anexo B, com uma quota zero para os espécimes selvagens transaccionados para fins comerciais)              |  |  | Crocodilo de Morelet    |
|  | <i>Crocodylus niloticus</i> (I)<br>(excepto para as populações do Botswana, Egipto [sujeitas a uma quota zero para os espécimes selvagens transaccionados para fins comerciais], Etiópia, Quênia, Madagáscar, Malawi, |  |  | Crocodilo do Nilo       |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |                                                                |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|----------------------------------------------------------------|
|  | Moçambique, Namíbia, África do Sul, Uganda, República Unida da Tanzânia [com uma quota anual de exportação não superior a 1600 espécimes selvagens, incluindo troféus de caça, além de espécimes criados em cativeiro], Zâmbia e Zimbabwe; essas populações são incluídas no anexo B) |  |  |                                                                |
|  | <i>Crocodylus palustris</i> (I)                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  | Crocodilo dos pântanos                                         |
|  | <i>Crocodylus porosus</i> (I) (excepto para as populações da Austrália, Indonésia e Papuásia-Nova Guiné, que são incluídas no anexo B)                                                                                                                                                |  |  | Crocodilo poroso / Crocodilo dos estuários / Crocodilo marinho |
|  | <i>Crocodylus rhombifer</i> (I)                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  | Crocodilo de Cuba                                              |
|  | <i>Crocodylus siamensis</i> (I)                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  | Crocodilo da Tailândia                                         |
|  | <i>Osteolaemus tetraspis</i> (I)                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  | Crocodilo anão                                                 |
|  | <i>Tomistoma</i>                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  | Falso gavial de                                                |

|                       |                                  |                                                                            |  |                             |
|-----------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------|
|                       | <i>schlegelii</i> (I)            |                                                                            |  | Bornéu                      |
| <i>Gavialidae</i>     |                                  |                                                                            |  | <i>Gavialídeos</i>          |
|                       | <i>Gavialis gangeticus</i> (I)   |                                                                            |  | Gavial do Ganjes            |
| RHYNCHOCEPHALIA       |                                  |                                                                            |  |                             |
| <i>Sphenodontidae</i> |                                  |                                                                            |  | <i>Esfenodontídeos</i>      |
|                       | <i>Sphenodon</i> spp. (I)        |                                                                            |  | Tuatara                     |
| SAURIA                |                                  |                                                                            |  |                             |
| <i>Agamidae</i>       |                                  |                                                                            |  | <i>Aganídeos</i>            |
|                       |                                  | <i>Uromastyx</i> spp. (II)                                                 |  | Lagarto de cauda de chicote |
| <i>Chamaeleonidae</i> |                                  |                                                                            |  | <i>Camaeleonídeos</i>       |
|                       |                                  | <i>Bradypodion</i> spp. (II)                                               |  | Camaleões pequenos          |
|                       |                                  | <i>Brookesia</i> spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A) |  | Camaleões pequenos          |
|                       | <i>Brookesia perarmata</i> (I)   |                                                                            |  | Camaleão espinhoso pequeno  |
|                       |                                  | <i>Calumma</i> spp. (II)                                                   |  | Camaleões de Madagáscar     |
|                       |                                  | <i>Chamaeleo</i> spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A) |  | Camaleões                   |
|                       | <i>Chamaeleo chamaeleon</i> (II) |                                                                            |  | Camaleão europeu            |

|                       |                                |                                                                               |                                               |                                     |
|-----------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------|
|                       |                                | <i>Furcifer</i> spp. (II)                                                     |                                               | Camaleões de Madagascar             |
|                       |                                | <i>Kinyongia</i> spp. (II)                                                    |                                               | Camaleões pequenos                  |
|                       |                                | <i>Nadzikambia</i> spp. (II)                                                  |                                               | Camaleões pequenos                  |
| <i>Cordylidae</i>     |                                |                                                                               |                                               | <i>Cordilídeos</i>                  |
|                       |                                | <i>Cordylus</i> spp. (II)                                                     |                                               | Lagartos cintados                   |
| <i>Gekkonidae</i>     |                                |                                                                               |                                               | <i>Gekonídeos</i>                   |
|                       |                                | <i>Cyrtodactylus serpensinsula</i> (II)                                       |                                               | Gecko da Ilha Serpente              |
|                       |                                |                                                                               | <i>Hoplodactylus</i> spp. (III Nova Zelândia) | Geckos de dedos colados             |
|                       |                                |                                                                               | <i>Naultinus</i> spp. (III Nova Zelândia)     | Geckos arborícolas da Nova Zelândia |
|                       |                                | <i>Phelsuma</i> spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A)     |                                               | Geckos diurnos                      |
|                       | <i>Phelsuma guentheri</i> (II) |                                                                               |                                               | Gecko diurno da Ilha Round          |
|                       |                                | <i>Uroplatus</i> spp. (II)                                                    |                                               | Geckos de caudas planas             |
| <i>Helodermatidae</i> |                                |                                                                               |                                               | <i>Helodermatídeos</i>              |
|                       |                                | <i>Heloderma</i> spp. (II) (excepto para as subespécies incluídas no anexo A) |                                               | Lagarto de Gila                     |

|                  |                                              |                                     |  |                                                 |
|------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------|--|-------------------------------------------------|
|                  | <i>Heloderma horridum charlesbogerti</i> (I) |                                     |  | Lagarto de contas da Guatemala                  |
| <i>Iguanidae</i> |                                              |                                     |  | <i>Iguanídeos</i>                               |
|                  |                                              | <i>Amblyrhynchus cristatus</i> (II) |  | Iguana marinha das Galápagos                    |
|                  | <i>Brachylophus</i> spp. (I)                 |                                     |  | Iguana das Ilhas Fiji                           |
|                  |                                              | <i>Conolophus</i> spp. (II)         |  | Iguanas terrestres das Galápagos                |
|                  |                                              | <i>Ctenosaura bakeri</i> (II)       |  | Iguana de cauda de chicote de Utila             |
|                  |                                              | <i>Ctenosaura oedirhina</i> (II)    |  | Iguana de cauda de chicote de Roatan            |
|                  |                                              | <i>Ctenosaura melanosterna</i> (II) |  | Iguana de cauda de chicote do vale do rio Aguan |
|                  |                                              | <i>Ctenosaura palearis</i> (II)     |  | Iguana de cauda de chicote da Guatemala         |
|                  | <i>Cyclura</i> spp. (I)                      |                                     |  | Iguanas terrestres                              |
|                  |                                              | <i>Iguana</i> spp. (II)             |  | Iguanas                                         |
|                  |                                              | <i>Phrynosoma blainvillii</i> (II)  |  |                                                 |
|                  |                                              | <i>Phrynosoma cerroense</i> (II)    |  |                                                 |
|                  |                                              | <i>Phrynosoma coronatum</i> (II)    |  | Lagarto corredor de garganta laranja            |
|                  |                                              | <i>Phrynosoma wigginsi</i> (II)     |  |                                                 |

|                   |                                  |                                                                          |  |                                |
|-------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------|
|                   | <i>Sauromalus varius</i> (I)     |                                                                          |  | Chuckwalla da Ilha San Esteban |
| <i>Lacertidae</i> |                                  |                                                                          |  | <i>Lacertídeos</i>             |
|                   | <i>Gallotia simonyi</i> (I)      |                                                                          |  | Lagarto gigante de ferro       |
|                   | <i>Podarcis lilfordi</i> (II)    |                                                                          |  | Lagartixa das Baleares         |
|                   | <i>Podarcis pityusensis</i> (II) |                                                                          |  | Lagartixa das paredes de Ibiza |
| <i>Scincidae</i>  |                                  |                                                                          |  | <i>Scincídeos</i>              |
|                   |                                  | <i>Corucia zebrata</i> (II)                                              |  | Lagarto de cauda preênsil      |
| <i>Teiidae</i>    |                                  |                                                                          |  | <i>Teiídeos</i>                |
|                   |                                  | <i>Crocodilurus amazonicus</i> (II)                                      |  | Lagarto dragão                 |
|                   |                                  | <i>Dracaena</i> spp. (II)                                                |  | Lagartos caimão                |
|                   |                                  | <i>Tupinambis</i> spp.(II)                                               |  | Tegus                          |
| <i>Varanidae</i>  |                                  |                                                                          |  | <i>Varanídeos</i>              |
|                   |                                  | <i>Varanus</i> spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A) |  | Varanos                        |
|                   | <i>Varanus bengalensis</i> (I)   |                                                                          |  | Varano indiano                 |
|                   | <i>Varanus flavescens</i> (I)    |                                                                          |  | Varano amarelo                 |
|                   | <i>Varanus griseus</i> (I)       |                                                                          |  | Varano do deserto              |
|                   | <i>Varanus</i>                   |                                                                          |  | Dragão de                      |

|                     |                                         |                                                                  |  |                                     |
|---------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------|
|                     | <i>komodoensis</i> (I)                  |                                                                  |  | Komodo                              |
|                     | <i>Varanus nebulosus</i> (I)            |                                                                  |  | Varano nebuloso                     |
|                     | <i>Varanus olivaceus</i> (II)           |                                                                  |  | Varano de Gray                      |
| <i>Xenosauridae</i> |                                         |                                                                  |  | <i>Xenosaurídeos</i>                |
|                     |                                         | <i>Shinisaurus crocodilurus</i> (II)                             |  | Lagarto crocodilo chinês            |
| SERPENTES           |                                         |                                                                  |  | Cobras                              |
| <i>Boidae</i>       |                                         |                                                                  |  | <i>Boídeos</i>                      |
|                     |                                         | Boidae spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A) |  | Giboias                             |
|                     | <i>Acrantophis</i> spp. (I)             |                                                                  |  | Giboias de Madagáscar               |
|                     | <i>Boa constrictor occidentalis</i> (I) |                                                                  |  | Giboia Argentina                    |
|                     | <i>Epicrates inornatus</i> (I)          |                                                                  |  | Giboia de Porto Rico                |
|                     | <i>Epicrates monensis</i> (I)           |                                                                  |  | Giboia arborícola das Ilhas Virgens |
|                     | <i>Epicrates subflavus</i> (I)          |                                                                  |  | Giboia da Jamaica                   |
|                     | <i>Eryx jaculus</i> (II)                |                                                                  |  | Giboia dos desertos manchada        |
|                     | <i>Sanzinia madagascariensis</i> (I)    |                                                                  |  | Giboia arborícola de Madagáscar     |
| <i>Bolyeriidae</i>  |                                         |                                                                  |  | <i>Bolieriídeos</i>                 |
|                     |                                         | Bolyeriidae                                                      |  | Boas da Ilha                        |

|                   |                                          |                                                                       |                                                 |                                              |
|-------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------------|
|                   |                                          | spp. (II)<br>(excepto para<br>as espécies<br>incluídas no<br>anexo A) |                                                 | Round                                        |
|                   | <i>Bolyeria<br/>multocarinata</i><br>(I) |                                                                       |                                                 | Boa da Ilha<br>Round                         |
|                   | <i>Casarea<br/>dussumieri</i> (I)        |                                                                       |                                                 | Boa de quilha de<br>escamas da Ilha<br>Round |
| <i>Colubridae</i> |                                          |                                                                       |                                                 | <i>Colobrídeos</i>                           |
|                   |                                          |                                                                       | <i>Atretium<br/>schistosum</i><br>(III Índia)   | Cobra de quilha<br>verde                     |
|                   |                                          |                                                                       | <i>Cerberus<br/>rynchops</i> (III<br>Índia)     | Cobra aquática de<br>cabeça de cão           |
|                   |                                          | <i>Clelia clelia</i><br>(II)                                          |                                                 | Muçurana                                     |
|                   |                                          | <i>Cyclagras<br/>gigas</i> (II)                                       |                                                 | Falsa cobra                                  |
|                   |                                          | <i>Elachistodon<br/>westermanni</i><br>(II)                           |                                                 | Serpente indiana<br>devoradora de<br>ovos    |
|                   |                                          | <i>Ptyas mucosus</i><br>(II)                                          |                                                 | Serpente rateira<br>comum                    |
|                   |                                          |                                                                       | <i>Xenochrophis<br/>piscator</i> (III<br>Índia) | Cobra de quilha<br>manchada                  |
| <i>Elapidae</i>   |                                          |                                                                       |                                                 | <i>Elapídeos</i>                             |
|                   |                                          | <i>Hoplocephalus<br/>bungaroides</i><br>(II)                          |                                                 | Serpente de<br>cabeça grande                 |
|                   |                                          |                                                                       | <i>Micrurus<br/>diastema</i> (III<br>Honduras)  | Cobra coral do<br>Atlântico                  |

|                    |  |                                 |                                             |                                          |
|--------------------|--|---------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------|
|                    |  |                                 | <i>Micrurus nigrocinctus</i> (III Honduras) | Cobra coral da América Central           |
|                    |  | <i>Naja atra</i> (II)           |                                             | Cobra cuspidreira chinesa                |
|                    |  | <i>Naja kaouthia</i> (II)       |                                             | Cobra de ocelada                         |
|                    |  | <i>Naja mandalayensis</i> (II)  |                                             | Cobra cuspidreira birmanesa              |
|                    |  | <i>Naja naja</i> (II)           |                                             | Naja comum                               |
|                    |  | <i>Naja oxiana</i> (II)         |                                             | Naja da Ásia Central                     |
|                    |  | <i>Naja philippinensis</i> (II) |                                             | Cobra cuspidreira das Filipinas do Norte |
|                    |  | <i>Naja sagittifera</i> (II)    |                                             | Naja de Andaman                          |
|                    |  | <i>Naja samarensis</i> (II)     |                                             | Cobra cuspidreira do Sudeste Filipino    |
|                    |  | <i>Naja siamensis</i> (II)      |                                             | Cobra cuspidreira indochinesa            |
|                    |  | <i>Naja sputatrix</i> (II)      |                                             | Cobra cuspidreira do Sul da Indonésia    |
|                    |  | <i>Naja sumatrana</i> (II)      |                                             | Cobra cuspidreira dourada                |
|                    |  | <i>Ophiophagus hannah</i> (II)  |                                             | Cobra real                               |
| <i>Loxocemidae</i> |  |                                 |                                             | <i>Loxocemídeos</i>                      |
|                    |  | Loxocemidae spp. (II)           |                                             | Giboia anã mexicana                      |
| <i>Pythonidae</i>  |  |                                 |                                             | <i>Pytonídeos</i>                        |

|                         |                                                                                                                                                                                                      |                                                                                        |                                                |                         |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------|
|                         |                                                                                                                                                                                                      | Pythonidae<br>spp. (II)<br>(excepto para<br>as subespécies<br>incluídas no<br>anexo A) |                                                | Pitões                  |
|                         | <i>Python molurus<br/>molurus</i> (I)                                                                                                                                                                |                                                                                        |                                                | Pitão indiana           |
| <i>Tropidophiidae</i>   |                                                                                                                                                                                                      |                                                                                        |                                                | <i>Tropidofiídeos</i>   |
|                         |                                                                                                                                                                                                      | Tropidophiida<br>e spp. (II)                                                           |                                                | Boas dos bosques        |
| <i>Viperidae</i>        |                                                                                                                                                                                                      |                                                                                        |                                                | <i>Viperídeos</i>       |
|                         |                                                                                                                                                                                                      |                                                                                        | <i>Crotalus<br/>durissus</i> (III<br>Honduras) | Cascavel<br>neotropical |
|                         |                                                                                                                                                                                                      | <i>Crotalus<br/>durissus<br/>unicolor</i>                                              |                                                | Cascavel de<br>Aruba    |
|                         |                                                                                                                                                                                                      |                                                                                        | <i>Daboia<br/>russelii</i> (III<br>Índia)      | Víbora russa            |
|                         | <i>Vipera latifii</i>                                                                                                                                                                                |                                                                                        |                                                | Víbora de Latifi        |
|                         | <i>Vipera ursinii</i><br>(I) (apenas a<br>população da<br>Europa,<br>excepto da zona<br>da ex-URSS; as<br>populações<br>dessa zona não<br>são incluídas<br>nos anexos do<br>presente<br>regulamento) |                                                                                        |                                                | Víbora de Orsini        |
|                         |                                                                                                                                                                                                      | <i>Vipera<br/>wagneri</i> (II)                                                         |                                                | Víbora de<br>Wagner     |
| TESTUDINES              |                                                                                                                                                                                                      |                                                                                        |                                                |                         |
| <i>Carettochelyidae</i> |                                                                                                                                                                                                      |                                                                                        |                                                | <i>Caretoqueliídeos</i> |

|                       |                                   |                                     |                                                               |                                     |
|-----------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
|                       |                                   | <i>Carettochelys insculpta</i> (II) |                                                               | Tartaruga de nariz de porco         |
| <i>Chelidae</i>       |                                   |                                     |                                                               | <i>Quelídeos</i>                    |
|                       |                                   | <i>Chelodina mccordi</i> (II)       |                                                               | Tartaruga pescoço serpente de roti  |
|                       | <i>Pseudemydura umbrina</i> (I)   |                                     |                                                               | Tartaruga pescoço serpente de oeste |
| <i>Cheloniidae</i>    |                                   |                                     |                                                               | <i>Quelonídeos</i>                  |
|                       | <i>Cheloniidae</i> spp. (I)       |                                     |                                                               | Tartaruga marinha                   |
| <i>Chelydridae</i>    |                                   |                                     |                                                               | <i>Quelidrídeos</i>                 |
|                       |                                   |                                     | <i>Macrochelys temminckii</i> (III Estados Unidos da América) | Tartaruga aligator comum            |
| <i>Dermatemydidae</i> |                                   |                                     |                                                               | <i>Dermatemidídeos</i>              |
|                       |                                   | <i>Dermatemys mawii</i> (II)        |                                                               | Tartaruga fluvial centro americana  |
| <i>Dermochelyidae</i> |                                   |                                     |                                                               | <i>Derموquelídeos</i>               |
|                       | <i>Dermochelys coriacea</i> (I)   |                                     |                                                               | Tartaruga de couro gigante          |
| <i>Emydidae</i>       |                                   |                                     |                                                               | <i>Emidídeos</i>                    |
|                       |                                   | <i>Chrysemys picta</i>              |                                                               | Tartaruga pintada                   |
|                       |                                   | <i>Glyptemys insculpta</i> (II)     |                                                               | Tartaruga dos bosques               |
|                       | <i>Glyptemys muhlenbergii</i> (I) |                                     |                                                               | Cágado de Muhlenberg                |
|                       |                                   |                                     | <i>Graptemys</i> spp. (III Estados                            | Tartarugas mapeadas                 |

|                    |                                 |                                                                            |                                       |                                    |
|--------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|
|                    |                                 |                                                                            | Unidos da América)                    |                                    |
|                    |                                 | <i>Terrapene</i> spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A) |                                       | Tartarugas de caixa                |
|                    | <i>Terrapene coahuila</i> (I)   |                                                                            |                                       | Cágado de caixa                    |
|                    |                                 | <i>Trachemys scripta elegans</i>                                           |                                       | Tartaruga da Florida               |
| <i>Geoemydidae</i> |                                 |                                                                            |                                       | <i>Geoemydidaeos</i>               |
|                    | <i>Batagur affinis</i> (I)      |                                                                            |                                       | Cágado fluvial indonésio           |
|                    | <i>Batagur baska</i> (I)        |                                                                            |                                       | Cágado fluvial indiano             |
|                    |                                 | <i>Batagur</i> spp. (excepto para as espécies incluídas no anexo A)        |                                       |                                    |
|                    |                                 | <i>Cuora</i> spp. (II)                                                     |                                       | Tartarugas de caixa asiática       |
|                    | <i>Geoclemys hamiltonii</i> (I) |                                                                            |                                       | Cágado de Hamilton                 |
|                    |                                 |                                                                            | <i>Geoemyda spengleri</i> (III China) | Tartaruga folha manchada de negro  |
|                    |                                 | <i>Heosemys annandalii</i> (II)                                            |                                       | Tartaruga templo de cabeça amarela |
|                    |                                 | <i>Heosemys depressa</i> (II)                                              |                                       | Tartaruga da floresta de Arakan    |
|                    |                                 | <i>Heosemys</i>                                                            |                                       | Tartaruga gigante                  |

|  |                                     |                                    |                                           |                                        |
|--|-------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------|
|  |                                     | <i>grandis</i> (II)                |                                           | asiática                               |
|  |                                     | <i>Heosemys spinosa</i> (II)       |                                           | Tartaruga espinhosa                    |
|  |                                     | <i>Leucocephalon yuwonoi</i> (II)  |                                           | Tartaruga das florestas de Sulawesi    |
|  |                                     | <i>Malayemys macrocephala</i> (II) |                                           | Tartaruga comedoras de caracóis        |
|  |                                     | <i>Malayemys subtrijuga</i> (II)   |                                           | Tartaruga dos arrozais                 |
|  |                                     | <i>Mauremys annamensis</i> (II)    |                                           | Cágado de Annam                        |
|  |                                     |                                    | <i>Mauremys iversoni</i> (III China)      | Cágado de Fujian                       |
|  |                                     |                                    | <i>Mauremys megalocephala</i> (III China) | Cágado de cabeça grande                |
|  |                                     | <i>Mauremys mutica</i> (II)        |                                           | Cágado amarelo                         |
|  |                                     |                                    | <i>Mauremys nigricans</i> (III China)     | Cágado de pescoço vermelho             |
|  |                                     |                                    | <i>Mauremys pritchardi</i> (III China)    | Cágado de Pritchard                    |
|  |                                     |                                    | <i>Mauremys reevesii</i> (III China)      | Cágado de Reeves                       |
|  |                                     |                                    | <i>Mauremys sinensis</i> (III China)      | Tartaruga de pescoço estriado da China |
|  | <i>Melanochelys tricarinata</i> (I) |                                    |                                           | Tartaruga da terra de três quilhas     |
|  | <i>Morenia</i>                      |                                    |                                           | Cágado da                              |

|                       |                            |                                                                               |                                           |                                               |
|-----------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------|
|                       | <i>ocellata</i> (I)        |                                                                               |                                           | Birmânia                                      |
|                       |                            | <i>Notochelys platynota</i> (II)                                              |                                           | Tartaruga de concha plana da Malásia          |
|                       |                            |                                                                               | <i>Ocadia glyphistoma</i> (III China)     | Tartaruga de pescoço estriado de boca cortada |
|                       |                            |                                                                               | <i>Ocadia philippeni</i> (III China)      | Tartaruga de pescoço estriado das Filipinas   |
|                       |                            | <i>Orlitia borneensis</i> (II)                                                |                                           | Tartaruga gigante malaia                      |
|                       |                            | <i>Pangshura</i> spp. (II)<br>(excepto para as espécies incluídas no anexo A) |                                           | Cágados de tecto                              |
|                       | <i>Pangshura tecta</i> (I) |                                                                               |                                           | Cágado de tecto indiano                       |
|                       |                            |                                                                               | <i>Sacalia bealei</i> (III China)         | Tartaruga de olho de Beal                     |
|                       |                            |                                                                               | <i>Sacalia pseudocellata</i> (III China)  | Tartaruga chinesa de olho falso               |
|                       |                            |                                                                               | <i>Sacalia quadriocellata</i> (III China) | Tartaruga de quatro olhos                     |
|                       |                            | <i>Siebenrockiella crassicollis</i> (II)                                      |                                           | Tartaruga negra                               |
|                       |                            | <i>Siebenrockiella leytenensis</i> (II)                                       |                                           | Tartaruga das Filipinas                       |
| <i>Platysternidae</i> |                            |                                                                               |                                           | <i>Platisternídeos</i>                        |
|                       |                            | <i>Platysternon megacephalum</i>                                              |                                           | Tartaruga de cabeça grande                    |

|                       |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                               |
|-----------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------|
|                       |                                 | (II)                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                               |
| <i>Podocnemididae</i> |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | <i>Podocnmidídeos</i>                         |
|                       |                                 | <i>Erymnochelys madagascariensis</i> (II)                                                                                                                                                                                                                         |  | Tartaruga de pescoço listado de Madagáscar    |
|                       |                                 | <i>Peltocephalus dumerilianus</i> (II)                                                                                                                                                                                                                            |  | Tartaruga de pescoço listado de cabeça grande |
|                       |                                 | <i>Podocnemis</i> spp. (II)                                                                                                                                                                                                                                       |  | Tartarugas de rio                             |
| <i>Testudinidae</i>   |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | <i>Testudinídeos</i>                          |
|                       |                                 | Testudinidae spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A; foi estabelecida uma quota de exportação anual zero para <i>Geochelone sulcata</i> , para os espécimes retirados do seu meio natural e transacionados para fins principalmente comerciais) |  | Tartarugas terrestre                          |
|                       | <i>Astrochelys radiata</i> (I)  |                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | Tartaruga raiada                              |
|                       | <i>Astrochelys yniphora</i> (I) |                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | Tartaruga de esporão                          |
|                       | <i>Chelonoidis nigra</i> (I)    |                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | Tartaruga gigante das Galápagos               |
|                       | <i>Gopherus flavomarginatu</i>  |                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | Tartaruga de Bolson                           |

|                     |                                    |                                |  |                                                |
|---------------------|------------------------------------|--------------------------------|--|------------------------------------------------|
|                     | s (I)                              |                                |  |                                                |
|                     | <i>Malacochersus tornieri</i> (II) |                                |  | Tartaruga panqueca                             |
|                     | <i>Psammobates geometricus</i> (I) |                                |  | Tartaruga geométrica                           |
|                     | <i>Pyxis arachnoides</i> (I)       |                                |  | Tartaruga aranha de Madagáscar                 |
|                     | <i>Pyxis planicauda</i> (I)        |                                |  | Tartaruga de carapaça chata de Madagáscar      |
|                     | <i>Testudo graeca</i> (II)         |                                |  | Tartaruga grega                                |
|                     | <i>Testudo hermanni</i> (II)       |                                |  | Tartaruga de Hermann                           |
|                     | <i>Testudo kleinmanni</i> (I)      |                                |  | Tartaruga do Egípto                            |
|                     | <i>Testudo marginata</i> (II)      |                                |  | Tartaruga marginal                             |
| <i>Trionychidae</i> |                                    |                                |  | <i>Trioniquídeos</i>                           |
|                     |                                    | <i>Amyda cartilaginea</i> (II) |  | Tartaruga de carapaça mole do sudeste asiático |
|                     | <i>Apalone spinifera atra</i> (I)  |                                |  | Tartaruga de carapaça mole escura              |
|                     | <i>Aspideretes gangeticus</i> (I)  |                                |  | Tartaruga de carapaça mole do Ganges           |
|                     | <i>Aspideretes hurum</i> (I)       |                                |  | Tartaruga de carapaça mole pavão               |
|                     | <i>Aspideretes nigricans</i> (I)   |                                |  | Tartaruga de carapaça mole negra               |
|                     |                                    | <i>Chitra</i> spp. (II)        |  | Tartarugas de carapaça mole de                 |

|                   |                                |                               |                                           |                                                |
|-------------------|--------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------------|
|                   |                                |                               |                                           | cabeça pequena                                 |
|                   |                                | <i>Lissemys punctata</i> (II) |                                           | Tartaruga de carapaça de mão indo-gangeática   |
|                   |                                | <i>Lissemys scutata</i> (II)  |                                           | Tartaruga de carapaça de mão da Birmânia       |
|                   |                                |                               | <i>Palea steindachneri</i> (III China)    | Tartaruga de carapaça mole de pescoço encerado |
|                   |                                | <i>Pelochelys</i> spp. (II)   |                                           | Tartarugas de carapaça mole gigantes           |
|                   |                                |                               | <i>Pelodiscus axenaria</i> (III China)    | Tartaruga de carapaça mole do Hunan            |
|                   |                                |                               | <i>Pelodiscus maackii</i> (III China)     | Tartaruga de carapaça mole do Amur             |
|                   |                                |                               | <i>Pelodiscus parviformis</i> (III China) | Tartaruga de carapaça mole chinesa             |
|                   |                                |                               | <i>Rafetus swinhoei</i> (III China)       | Tartaruga de carapaça mole do Yangtze          |
| AMPHIBIA          |                                |                               |                                           | Anfíbios                                       |
| ANURA             |                                |                               |                                           | Rãs e sapos                                    |
| <i>Bufo</i> nidae |                                |                               |                                           | <i>Bufo</i> nídeos                             |
|                   | <i>Altiphrynoides</i> spp. (I) |                               |                                           | Sapos etíopes de Malcolm                       |
|                   | <i>Atelopus zeteki</i> (I)     |                               |                                           | Rã arlequim                                    |
|                   | <i>Bufo periglenes</i> (I)     |                               |                                           | Sapo dourado                                   |
|                   | <i>Bufo superciliaris</i> (I)  |                               |                                           | Sapo dos Camarões                              |

|                             |                                     |                                             |                                           |                           |
|-----------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------|
|                             | <i>Nectophrynoide</i><br>s spp. (I) |                                             |                                           | Sapos vivíparos africanos |
|                             | <i>Nimbaphrynoides</i> spp. (I)     |                                             |                                           | Sapos de Nimba            |
|                             | <i>Spinophrynoide</i><br>s spp. (I) |                                             |                                           | Sapos etíopes de Osgood   |
| <i>Calyptocephalellidae</i> |                                     |                                             |                                           |                           |
|                             |                                     |                                             | <i>Calyptocephalella gayi</i> (III Chile) |                           |
| <i>Dendrobatidae</i>        |                                     |                                             |                                           | <i>Dendrobatídeos</i>     |
|                             |                                     | <i>Allobates femoralis</i> (II)             |                                           | Rã venenosa brilhante     |
|                             |                                     | <i>Allobates zaparo</i> (II)                |                                           | Rã venenosa sanguínea     |
|                             |                                     | <i>Cryptophyllobates azureiventris</i> (II) |                                           |                           |
|                             |                                     | <i>Dendrobates</i> spp. (II)                |                                           | Rãs venenosas             |
|                             |                                     | <i>Epipedobates</i> spp. (II)               |                                           | Rãs venenosas             |
|                             |                                     | <i>Phyllobates</i> spp. (II)                |                                           | Rãs venenosas             |
| <i>Hylidae</i>              |                                     |                                             |                                           |                           |
|                             |                                     | <i>Agalychnis</i> spp. (II)                 |                                           |                           |
| <i>Mantellidae</i>          |                                     |                                             |                                           | <i>Mantellídeos</i>       |
|                             |                                     | <i>Mantella</i> spp. (II)                   |                                           | Mantelas                  |
| <i>Microhylidae</i>         |                                     |                                             |                                           | <i>Microhilídeos</i>      |
|                             | <i>Dyscophus</i>                    |                                             |                                           | Rã tomate                 |

|                         |                                 |                                                                                   |  |                               |
|-------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------|
|                         | <i>antongilii</i> (I)           |                                                                                   |  |                               |
|                         |                                 | <i>Scaphiophryne gottlebei</i> (II)                                               |  | Rã vermelha da chuva          |
| <i>Ranidae</i>          |                                 |                                                                                   |  | <i>Ranídeos</i>               |
|                         |                                 | <i>Conraua goliath</i>                                                            |  | Rã Golias                     |
|                         |                                 | <i>Euphlyctis hexadactylus</i> (II)                                               |  | Rã de seis dedos              |
|                         |                                 | <i>Hoplobatrachus tigerinus</i> (II)                                              |  | Rã tigre                      |
|                         |                                 | <i>Rana catesbeiana</i>                                                           |  | Rã touro                      |
| <i>Rheobatrachidae</i>  |                                 |                                                                                   |  | <i>Reobatraquídeos</i>        |
|                         |                                 | <i>Rheobatrachus</i> spp. (II)<br>(excepto para as espécies incluídas no anexo A) |  | Sapos parteiros estomacais    |
|                         | <i>Rheobatrachus silus</i> (II) |                                                                                   |  | Sapo parteiro estomacal chato |
| CAUDATA                 |                                 |                                                                                   |  |                               |
| <i>Ambystomatidae</i>   |                                 |                                                                                   |  | <i>Ambistumídeos</i>          |
|                         |                                 | <i>Ambystoma dumerilii</i> (II)                                                   |  | Salamandra do Lago Patzcuaro  |
|                         |                                 | <i>Ambystoma mexicanum</i> (II)                                                   |  | Axolote                       |
| <i>Cryptobranchidae</i> |                                 |                                                                                   |  | <i>Criptobranquídeos</i>      |
|                         | <i>Andrias</i> spp. (I)         |                                                                                   |  | Salamandra gigante            |
| <i>Salamandridae</i>    |                                 |                                                                                   |  | <i>Salamandrídeos</i>         |

|                       |                                                                    |                                                                           |                                                           |                                      |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|                       | <i>Neurergus kaiseri</i> (I)                                       |                                                                           |                                                           | Tritão malhado de Kaiser             |
| <i>ELASMOBRANCHII</i> |                                                                    |                                                                           |                                                           | Tubarões e Raias                     |
| LAMNIFORMES           |                                                                    |                                                                           |                                                           |                                      |
| <i>Cetorhinidae</i>   |                                                                    |                                                                           |                                                           | <i>Cetorhinídeos</i>                 |
|                       |                                                                    | <i>Cetorhinus maximus</i> (II)                                            |                                                           | Tubarão frade                        |
| <i>Lamnidae</i>       |                                                                    |                                                                           |                                                           | <i>Lamnídeos</i>                     |
|                       |                                                                    | <i>Carcharodon carcharias</i> (II)                                        |                                                           | Tubarão branco / Tubarão de São Tomé |
|                       |                                                                    |                                                                           | <i>Lamna nasus</i> (III 27 Estados-Membros) <sup>22</sup> | Marracho                             |
| ORECTOLOBIFORMES      |                                                                    |                                                                           |                                                           |                                      |
| <i>Rhincodontidae</i> |                                                                    |                                                                           |                                                           | <i>Rhincodontídeos</i>               |
|                       |                                                                    | <i>Rhincodon typus</i> (II)                                               |                                                           | Tubarão baleia                       |
| RAJIFORMES            |                                                                    |                                                                           |                                                           |                                      |
| <i>Pristidae</i>      |                                                                    |                                                                           |                                                           | <i>Pristídeos</i>                    |
|                       | Pristidae spp. (I) (excepto para as espécies incluídas no anexo B) |                                                                           |                                                           | Peixes serra                         |
|                       |                                                                    | <i>Pristis microdon</i> (II) (exclusivamente para o efeito de autorizar o |                                                           | Peixe serra de dentes largos         |

<sup>22</sup>

A inclusão da espécie *Lamna nasus* no anexo C será efectiva logo que a inclusão da mesma no anexo III da Convenção produza efeitos, ou seja, 90 dias após a comunicação pelo Secretariado da Convenção a todas as partes de que a espécie está incluída no anexo III da Convenção.

|                       |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                           |
|-----------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------|
|                       |                                   | comércio internacional de animais vivos para aquários adequados e aceitáveis, fundamentalmente para fins de conservação. Os restantes espécimes serão considerados espécimes de espécies incluídas no anexo A e o seu comércio deverá ser regulado em conformidade) |  |                           |
| <i>ACTINOPTERYGII</i> |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | <i>PEIXES</i>             |
| ACIPENSERIFORMES      |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                           |
|                       |                                   | ACIPENSERIFORMES spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A)                                                                                                                                                                                          |  | Esturjões e spatulas      |
| <i>Acipenseridae</i>  |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | <i>Acipenserídeos</i>     |
|                       | <i>Acipenser brevirostrum</i> (I) |                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | Esturjão de focinho curto |
|                       | <i>Acipenser sturio</i> (I)       |                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | Esturjão comum            |
| ANGUILLIFORMES        |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                           |
| <i>Anguillidae</i>    |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | <i>Anguillídeos</i>       |

|                       |                                 |                                 |  |                        |
|-----------------------|---------------------------------|---------------------------------|--|------------------------|
|                       |                                 | <i>Anguilla anguilla</i> (II)   |  | Enguia europeia        |
| CYPRINIFORMES         |                                 |                                 |  |                        |
| <i>Catostomidae</i>   |                                 |                                 |  | <i>Catostomídeos</i>   |
|                       | <i>Chasmistes cujus</i> (I)     |                                 |  | Cui-ui                 |
| <i>Cyprinidae</i>     |                                 |                                 |  | <i>Ciprinídeos</i>     |
|                       |                                 | <i>Caecobarbus geertsi</i> (II) |  | Barbo africano cego    |
|                       | <i>Probarbus jullieni</i> (I)   |                                 |  | Ikan                   |
| OSTEOGLOSSIFORMES     |                                 |                                 |  |                        |
| <i>Osteoglossidae</i> |                                 |                                 |  | <i>Osteoglossídeos</i> |
|                       |                                 | <i>Arapaima gigas</i> (II)      |  | Piracucu / Arapaima    |
|                       | <i>Scleropages formosus</i> (I) |                                 |  | Esclerópago asiático   |
| PERCIFORMES           |                                 |                                 |  |                        |
| <i>Labridae</i>       |                                 |                                 |  | <i>Labrídeos</i>       |
|                       |                                 | <i>Cheilinus undulatus</i> (II) |  | Cabeça de corcunda     |
| <i>Sciaenidae</i>     |                                 |                                 |  | <i>Sciaenídeos</i>     |
|                       | <i>Totoaba macdonaldi</i> (I)   |                                 |  | Totoaba                |
| SILURIFORMES          |                                 |                                 |  |                        |
| <i>Pangasiidae</i>    |                                 |                                 |  | <i>Pangasiídeos</i>    |
|                       | <i>Pangasianodon gigas</i> (I)  |                                 |  | Peixe gato gigante     |
| SYNGNATHIFORMES       |                                 |                                 |  |                        |

|                                 |                              |                                             |                                                       |                                               |
|---------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <i>Syngnathidae</i>             |                              |                                             |                                                       | <i>Singnatídeos</i>                           |
|                                 |                              | <i>Hippocampus</i><br>spp. (II)             |                                                       | Cavalos marinhos                              |
| <i>SARCOPTERYGII</i>            |                              |                                             |                                                       | Peixes<br>pulmonados                          |
| CERATODONTIFORMES               |                              |                                             |                                                       |                                               |
| <i>Ceratodontidae</i>           |                              |                                             |                                                       | <i>Ceratodontídeos</i>                        |
|                                 |                              | <i>Neoceratodus</i><br><i>forsteri</i> (II) |                                                       | Peixe pulmonado<br>australiano /<br>Dipneusta |
| COELACANTHIFORMES               |                              |                                             |                                                       |                                               |
| <i>Latimeriidae</i>             |                              |                                             |                                                       | <i>Latimeriídeos</i>                          |
|                                 | <i>Latimeria</i> spp.<br>(I) |                                             |                                                       | Celacantos                                    |
| ECHINODERMATA<br>(EQUINODERMES) |                              |                                             |                                                       |                                               |
| <i>HOLOTHUROIDEA</i>            |                              |                                             |                                                       | <i>Pepinos do mar</i>                         |
| ASPIDOCHIROTIDA                 |                              |                                             |                                                       |                                               |
| <i>Stichopodidae</i>            |                              |                                             |                                                       | <i>Sticopodídeos</i>                          |
|                                 |                              |                                             | <i>Isostichopus</i><br><i>fuscus</i> (III<br>Equador) | Pepino do mar<br>castanho                     |
| ARTHROPODA<br>(ARTRÓPODES)      |                              |                                             |                                                       |                                               |
| <i>ARACHNIDA</i>                |                              |                                             |                                                       | <i>Aranhas e</i><br><i>escorpiões</i>         |
| ARANEAE                         |                              |                                             |                                                       | ARANHAS                                       |
| <i>Theraphosidae</i>            |                              |                                             |                                                       | <i>Theraphosídeos</i>                         |
|                                 |                              | <i>Aphonopelma</i><br><i>albiceps</i> (II)  |                                                       | Tarântula de<br>patas brancas                 |

|                     |  |                                  |                                                |                                         |
|---------------------|--|----------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------|
|                     |  | <i>Aphonopelma pallidum</i> (II) |                                                | Tarântula rosa-acinzentada de Chihuahua |
|                     |  | <i>Brachypelma</i> spp. (II)     |                                                | Tarântulas da América Central           |
| SCORPIONES          |  |                                  |                                                | ESCORPIÕES                              |
| <i>Scorpionidae</i> |  |                                  |                                                | <i>Scorpionídeos</i>                    |
|                     |  | <i>Pandinus dictator</i> (II)    |                                                | Escorpião ditador                       |
|                     |  | <i>Pandinus gambiensis</i> (II)  |                                                | Escorpião gigante do Senegal            |
|                     |  | <i>Pandinus imperator</i> (II)   |                                                | Escorpião imperador                     |
| INSECTA             |  |                                  |                                                | <i>Insectos</i>                         |
| COLEOPTERA          |  |                                  |                                                | Escaravelhos                            |
| <i>Lucanidae</i>    |  |                                  |                                                | <i>Lucamídeos</i>                       |
|                     |  |                                  | <i>Colophon</i> spp. (III África do Sul)       | Escaravelho do Cabo                     |
| <i>Scarabaeidae</i> |  |                                  |                                                | <i>Escarabídeos</i>                     |
|                     |  | <i>Dynastes satanas</i> (II)     |                                                | Escaravelho gigante de Yungas           |
| LEPIDOPTERA         |  |                                  |                                                | Borboletas                              |
| <i>Nymphalidae</i>  |  |                                  |                                                |                                         |
|                     |  |                                  | <i>Agrias amydon boliviensis</i> (III Bolívia) |                                         |
|                     |  |                                  | <i>Morpho godartii lachaumei</i>               |                                         |

|                     |                                        |                                                                                              |                                                              |                      |
|---------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------|
|                     |                                        |                                                                                              | (III Bolívia)                                                |                      |
|                     |                                        |                                                                                              | <i>Prepona<br/>praeneste<br/>buckleyana</i><br>(III Bolívia) |                      |
| <i>Papilionidae</i> |                                        |                                                                                              |                                                              | <i>Papilionídeos</i> |
|                     |                                        | <i>Atrophaneura<br/>jophon</i> (II)                                                          |                                                              |                      |
|                     |                                        | <i>Atrophaneura<br/>palu</i>                                                                 |                                                              |                      |
|                     |                                        | <i>Atrophaneura<br/>pandiyana</i> (II)                                                       |                                                              |                      |
|                     |                                        | <i>Bhutanitis</i> spp.<br>(II)                                                               |                                                              |                      |
|                     |                                        | <i>Graphium<br/>sandawanum</i>                                                               |                                                              |                      |
|                     |                                        | <i>Graphium<br/>stresemanni</i>                                                              |                                                              |                      |
|                     |                                        | <i>Ornithoptera</i><br>spp. (II)<br>(excepto para<br>as espécies<br>incluídas no<br>anexo A) |                                                              |                      |
|                     | <i>Ornithoptera<br/>alexandrae</i> (I) |                                                                                              |                                                              |                      |
|                     |                                        | <i>Papilio<br/>benguetanus</i>                                                               |                                                              |                      |
|                     | <i>Papilio chikae</i><br>(I)           |                                                                                              |                                                              |                      |
|                     |                                        | <i>Papilio<br/>esperanza</i>                                                                 |                                                              |                      |
|                     | <i>Papilio<br/>homerus</i> (I)         |                                                                                              |                                                              |                      |
|                     | <i>Papilio<br/>hospiton</i> (I)        |                                                                                              |                                                              |                      |

|                         |                               |                                |  |                                |
|-------------------------|-------------------------------|--------------------------------|--|--------------------------------|
|                         |                               | <i>Papilio morondavana</i>     |  |                                |
|                         |                               | <i>Papilio neumoegeni</i>      |  |                                |
|                         |                               | <i>Parides ascanius</i>        |  |                                |
|                         |                               | <i>Parides hahneli</i>         |  |                                |
|                         | <i>Parnassius apollo (II)</i> |                                |  |                                |
|                         |                               | <i>Teinopalpus</i> spp. (II)   |  |                                |
|                         |                               | <i>Trogonoptera</i> spp. (II)  |  |                                |
|                         |                               | <i>Troides</i> spp. (II)       |  |                                |
| ANNELIDA<br>(ANELÍDEOS) |                               |                                |  |                                |
| <i>HIRUDINOIDEA</i>     |                               |                                |  | <i>Sanguessugas</i>            |
| ARHYNCHOBDEL<br>LIDA    |                               |                                |  |                                |
| <i>Hirudinidae</i>      |                               |                                |  | <i>Hirudinídeos</i>            |
|                         |                               | <i>Hirudo medicinalis</i> (II) |  | Sanguessuga medicinal do Norte |
|                         |                               | <i>Hirudo verbana</i> (II)     |  | Sanguessuga medicinal do Sul   |
| MOLLUSCA<br>(MOLUSCOS)  |                               |                                |  |                                |
| <i>BIVALVIA</i>         |                               |                                |  | <i>Bivalves</i>                |
| MYTILOIDA               |                               |                                |  |                                |
| <i>Mytilidae</i>        |                               |                                |  | <i>Mitilídeos</i>              |
|                         |                               | <i>Lithophaga</i>              |  | Mexilhão tâmara                |

|                  |                                                     |                                                  |  |                   |
|------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--|-------------------|
|                  |                                                     | <i>lithophaga</i> (II)                           |  | européu           |
| UNIONOIDA        |                                                     |                                                  |  |                   |
| <i>Unionidae</i> |                                                     |                                                  |  | <i>Unionídeos</i> |
|                  | <i>Conradilla<br/>caelata</i> (I)                   |                                                  |  |                   |
|                  |                                                     | <i>Cyprogenia<br/>aberti</i> (II)                |  |                   |
|                  | <i>Dromus<br/>dromas</i> (I)                        |                                                  |  |                   |
|                  | <i>Epioblasma<br/>curtisii</i> (I)                  |                                                  |  |                   |
|                  | <i>Epioblasma<br/>florentina</i> (I)                |                                                  |  |                   |
|                  | <i>Epioblasma<br/>sampsonii</i> (I)                 |                                                  |  |                   |
|                  | <i>Epioblasma<br/>sulcata<br/>perobliqua</i> (I)    |                                                  |  |                   |
|                  | <i>Epioblasma<br/>torulosa<br/>gubernaculum</i> (I) |                                                  |  |                   |
|                  |                                                     | <i>Epioblasma<br/>torulosa<br/>rangiana</i> (II) |  |                   |
|                  | <i>Epioblasma<br/>torulosa<br/>torulosa</i> (I)     |                                                  |  |                   |
|                  | <i>Epioblasma<br/>turgidula</i> (I)                 |                                                  |  |                   |
|                  | <i>Epioblasma<br/>walkerii</i> (I)                  |                                                  |  |                   |
|                  | <i>Fusconaia<br/>cuneolus</i> (I)                   |                                                  |  |                   |
|                  | <i>Fusconaia</i>                                    |                                                  |  |                   |

|  |                                            |                              |  |  |
|--|--------------------------------------------|------------------------------|--|--|
|  | <i>edgariana</i> (I)                       |                              |  |  |
|  | <i>Lampsilis higginsii</i> (I)             |                              |  |  |
|  | <i>Lampsilis orbiculata orbiculata</i> (I) |                              |  |  |
|  | <i>Lampsilis satur</i> (I)                 |                              |  |  |
|  | <i>Lampsilis virescens</i> (I)             |                              |  |  |
|  | <i>Plethobasus cicatricosus</i> (I)        |                              |  |  |
|  | <i>Plethobasus cooperianus</i> (I)         |                              |  |  |
|  |                                            | <i>Pleurobema clava</i> (II) |  |  |
|  | <i>Pleurobema plenum</i> (I)               |                              |  |  |
|  | <i>Potamilus capax</i> (I)                 |                              |  |  |
|  | <i>Quadrula intermedia</i> (I)             |                              |  |  |
|  | <i>Quadrula sparsa</i> (I)                 |                              |  |  |
|  | <i>Toxolasma cylindrella</i> (I)           |                              |  |  |
|  | <i>Unio nickliniana</i> (I)                |                              |  |  |
|  | <i>Unio tampicoensis tecomatensis</i> (I)  |                              |  |  |
|  | <i>Villosa trabalis</i> (I)                |                              |  |  |

|                       |                             |                                   |                                      |                                   |
|-----------------------|-----------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|
| VENEROIDA             |                             |                                   |                                      |                                   |
| <i>Tridacnidae</i>    |                             |                                   |                                      | <i>Tridacnídeos</i>               |
|                       |                             | Tridacnidae spp. (II)             |                                      | Tridacnas                         |
| GASTROPODA            |                             |                                   |                                      | <i>Gasterópodes</i>               |
| MESOGASTROPODA        |                             |                                   |                                      |                                   |
| <i>Strombidae</i>     |                             |                                   |                                      | <i>Strombídeos</i>                |
|                       |                             | <i>Strombus gigas</i> (II)        |                                      | Concha rainha                     |
| STYLOMMATOPHORA       |                             |                                   |                                      |                                   |
| <i>Achatinellidae</i> |                             |                                   |                                      | <i>Acatinelídeos</i>              |
|                       | <i>Achatinella</i> spp. (I) |                                   |                                      | Conchas ágata pequenas            |
| <i>Camaenidae</i>     |                             |                                   |                                      | <i>Camaenídeos</i>                |
|                       |                             | <i>Papustyla pulcherrima</i> (II) |                                      | Caracol arborícola verde de Manus |
| CNIDARIA (CNIDÁRIOS)  |                             |                                   |                                      |                                   |
| ANTHOZOA              |                             |                                   |                                      | <i>Corais e anémonas do mar</i>   |
| ANTIPATHARIA          |                             |                                   |                                      |                                   |
|                       |                             | ANTIPATHARIA spp. (II)            |                                      | Corais negros                     |
| GORGONACEAE           |                             |                                   |                                      |                                   |
| <i>Coralliidae</i>    |                             |                                   |                                      |                                   |
|                       |                             |                                   | <i>Corallium elatius</i> (III China) | Corais vermelhos                  |
|                       |                             |                                   | <i>Corallium</i>                     | Corais vermelhos                  |

|                     |  |                                                                                              |                                                        |                     |
|---------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------|
|                     |  |                                                                                              | <i>japonicum</i><br>(III China)                        |                     |
|                     |  |                                                                                              | <i>Corallium konjoi</i> (III China)                    | Corais vermelhos    |
|                     |  |                                                                                              | <i>Corallium secundum</i> (III China) Corais vermelhos |                     |
| HELIOPORACEA        |  |                                                                                              |                                                        |                     |
| <i>Helioporidae</i> |  |                                                                                              |                                                        |                     |
|                     |  | Helioporidae spp. (II) (Só está incluída a espécie <i>Heliopora coerulea</i> ) <sup>23</sup> |                                                        | <i>Corais azuis</i> |
| SCLERACTINIA        |  |                                                                                              |                                                        |                     |
|                     |  | SCLERACTINIA spp. (II) <sup>24</sup>                                                         |                                                        | Corais rocha        |

<sup>23</sup> Não são abrangidos pelo presente regulamento:

Fósseis

Areia coralífera, isto é, material que consiste inteira ou parcialmente em fragmentos de coral morto de granulometria fina, com diâmetro não superior a 2 mm, e que pode igualmente conter, entre outros elementos, restos de conchas de foraminíferos e moluscos, esqueletos de crustáceos e algas coralinas

Fragmentos de coral (incluindo seixo fino a grosso), isto é, fragmentos não consolidados de coral morto digitiforme e outro material com dimensão entre 2 e 30 mm, medidos em qualquer direcção

<sup>24</sup> Não são abrangidos pelo presente regulamento:

Fósseis

Areia coralífera, isto é, material que consiste inteira ou parcialmente em fragmentos de coral morto de granulometria fina, com diâmetro não superior a 2 mm, e que pode igualmente conter, entre outros elementos, restos de conchas de foraminíferos e moluscos, esqueletos de crustáceos e algas coralinas

Fragmentos de coral (incluindo seixo fino a grosso), isto é, fragmentos não consolidados de coral morto digitiforme e outro material com dimensão entre 2 e 30 mm, medidos em qualquer direcção

|                      |                             |                                       |  |                                |
|----------------------|-----------------------------|---------------------------------------|--|--------------------------------|
| STOLONIFERA          |                             |                                       |  |                                |
| <i>Tubiporidae</i>   |                             |                                       |  | <i>Tubiporídeos</i>            |
|                      |                             | Tubiporidae spp. (II) <sup>25</sup>   |  | Corais tuboríferos             |
| <i>HYDROZOA</i>      |                             |                                       |  | <i>Corais de fogo, medusas</i> |
| MILLEPORINA          |                             |                                       |  |                                |
| <i>Milleporidae</i>  |                             |                                       |  | <i>Milleporídeos</i>           |
|                      |                             | Milleporidae spp. (II) <sup>26</sup>  |  | Corais de fogo Wello           |
| STYLASTERINA         |                             |                                       |  |                                |
| <i>Stylasteridae</i> |                             |                                       |  | <i>Stilasterídeos</i>          |
|                      |                             | Stylasteridae spp. (II) <sup>27</sup> |  | Corais renda                   |
| <i>FLORA</i>         |                             |                                       |  |                                |
| AGAVACEAE            |                             |                                       |  | <i>Agaváceas</i>               |
|                      | <i>Agave parviflora</i> (I) |                                       |  |                                |

<sup>25</sup> Não são abrangidos pelo presente regulamento:  
Fósseis

Areia coralífera, isto é, material que consiste inteira ou parcialmente em fragmentos de coral morto de granulometria fina, com diâmetro não superior a 2 mm, e que pode igualmente conter, entre outros elementos, restos de conchas de foraminíferos e moluscos, esqueletos de crustáceos e algas coralinas

Fragmentos de coral (incluindo seixo fino a grosso), isto é, fragmentos não consolidados de coral morto digitiforme e outro material com dimensão entre 2 e 30 mm, medidos em qualquer direcção

<sup>26</sup> Não são abrangidos pelo presente regulamento:  
Fósseis

Areia coralífera, isto é, material que consiste inteira ou parcialmente em fragmentos de coral morto de granulometria fina, com diâmetro não superior a 2 mm, e que pode igualmente conter, entre outros elementos, restos de conchas de foraminíferos e moluscos, esqueletos de crustáceos e algas coralinas

Fragmentos de coral (incluindo seixo fino a grosso), isto é, fragmentos não consolidados de coral morto digitiforme e outro material com dimensão entre 2 e 30 mm, medidos em qualquer direcção

<sup>27</sup> Não são abrangidos pelo presente regulamento:  
Fósseis

Areia coralífera, isto é, material que consiste inteira ou parcialmente em fragmentos de coral morto de granulometria fina, com diâmetro não superior a 2 mm, e que pode igualmente conter, entre outros elementos, restos de conchas de foraminíferos e moluscos, esqueletos de crustáceos e algas coralinas

Fragmentos de coral (incluindo seixo fino a grosso), isto é, fragmentos não consolidados de coral morto digitiforme e outro material com dimensão entre 2 e 30 mm, medidos em qualquer direcção

|                |  |                                                                                 |  |                      |
|----------------|--|---------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------|
|                |  | <i>Agave victoriae-reginae</i> (II) #4                                          |  |                      |
|                |  | <i>Nolina interrata</i> (II)                                                    |  |                      |
| AMARYLLIDACEAE |  |                                                                                 |  | <i>Amarilidáceas</i> |
|                |  | <i>Galanthus</i> spp. (II) #4                                                   |  |                      |
|                |  | <i>Sternbergia</i> spp. (II) #4                                                 |  |                      |
| ANACARDIACEAE  |  |                                                                                 |  |                      |
|                |  | <i>Operculicarya hyphaenoides</i> (II)                                          |  | Jabihy               |
|                |  | <i>Operculicarya pachypus</i> (II)                                              |  | Tabily               |
| APOCYNACEAE    |  |                                                                                 |  |                      |
|                |  | <i>Hoodia</i> spp. (II) #9                                                      |  |                      |
|                |  | <i>Pachypodium</i> spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A) #4 |  |                      |
|                |  | <i>Pachypodium ambongense</i> (I)                                               |  |                      |
|                |  | <i>Pachypodium baronii</i> (I)                                                  |  |                      |
|                |  | <i>Pachypodium decaryi</i> (I)                                                  |  |                      |
|                |  | <i>Rauvolfia serpentina</i> (II) #2                                             |  |                      |
| ARALIACEAE     |  |                                                                                 |  | <i>Araleáceas</i>    |

|               |                               |                                                                                                                                              |  |                                                |
|---------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------|
|               |                               | <i>Panax ginseng</i> (II) (apenas a população da Federação Russa; não são incluídas outras populações nos anexos do presente regulamento) #3 |  | Ginseng                                        |
|               |                               | <i>Panax quinquefolius</i> (II) #3                                                                                                           |  | Ginseng americano                              |
| ARAUCARIACEAE |                               |                                                                                                                                              |  | <i>Araucariáceas</i>                           |
|               | <i>Araucaria araucana</i> (I) |                                                                                                                                              |  | Araucária do Chile                             |
| BERBERIDACEAE |                               |                                                                                                                                              |  | <i>Berberidáceas</i>                           |
|               |                               | <i>Podophyllum hexandrum</i> (II) #2                                                                                                         |  |                                                |
| BROMELIACEAE  |                               |                                                                                                                                              |  | <i>Plantas aéreas, Bromeliáceas, bromélias</i> |
|               |                               | <i>Tillandsia harrisii</i> (II) #4                                                                                                           |  |                                                |
|               |                               | <i>Tillandsia kammii</i> (II) #4                                                                                                             |  |                                                |
|               |                               | <i>Tillandsia kautskyi</i> (II) #4                                                                                                           |  |                                                |
|               |                               | <i>Tillandsia mauryana</i> (II) #4                                                                                                           |  |                                                |
|               |                               | <i>Tillandsia sprengeliana</i> (II) #4                                                                                                       |  |                                                |

|           |  |                                                                                                                                                                                                                |  |                  |
|-----------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|
|           |  | <i>Tillandsia<br/>sucrei</i> (II) #4                                                                                                                                                                           |  |                  |
|           |  | <i>Tillandsia<br/>xerographica</i><br>(II) <sup>28</sup> #4                                                                                                                                                    |  |                  |
| CACTACEAE |  |                                                                                                                                                                                                                |  | <i>Cactáceas</i> |
|           |  | CACTACEAE<br>spp. (II)<br>(excepto para<br>as espécies<br>incluídas<br>incluídas no<br>anexo A e para<br><i>Pereskia</i> spp.,<br><i>Pereskiopsis</i><br>spp. e<br><i>Quiabentia</i><br>spp.) <sup>29</sup> #4 |  | Cactos           |
|           |  | <i>Ariocarpus</i> spp.<br>(I)                                                                                                                                                                                  |  |                  |
|           |  | <i>Astrophytum<br/>asterias</i> (I)                                                                                                                                                                            |  |                  |
|           |  | <i>Aztekium ritteri</i><br>(I)                                                                                                                                                                                 |  |                  |
|           |  | <i>Coryphantha<br/>werdermannii</i><br>(I)                                                                                                                                                                     |  |                  |
|           |  | <i>Discocactus</i><br>spp. (I)                                                                                                                                                                                 |  |                  |

<sup>28</sup> O comércio de espécies com o código de origem A é apenas permitido se os espécimes em causa tiverem catálogos.

<sup>29</sup> Os espécimes propagados artificialmente dos híbridos e/ou cultivares a seguir enumerados não são abrangidos pelo presente regulamento:

*Hatiora* x *graeseri*

*Schlumbergera* x *buckleyi*

*Schlumbergera russelliana* x *Schlumbergera truncata*

*Schlumbergera orssichiana* x *Schlumbergera truncata*

*Schlumbergera opuntioides* x *Schlumbergera truncata*

*Schlumbergera truncata* (cultivares)

Mutantes cromáticos de *Cactaceae* spp., enxertados em: *Harrisia* “*Jusbertii*”, *Hylocereus trigonus* ou *Hylocereus undatus*

*Opuntia microdasys* (cultivares)

|  |                                                              |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  | <i>Echinocereus ferreirianus</i><br>ssp. <i>lindsayi</i> (I) |  |  |  |
|  | <i>Echinocereus schmollii</i> (I)                            |  |  |  |
|  | <i>Escobaria minima</i> (I)                                  |  |  |  |
|  | <i>Escobaria sneedii</i> (I)                                 |  |  |  |
|  | <i>Mammillaria pectinifera</i> (I)                           |  |  |  |
|  | <i>Mammillaria solisioides</i> (I)                           |  |  |  |
|  | <i>Melocactus conoideus</i> (I)                              |  |  |  |
|  | <i>Melocactus deinacanthus</i><br>(I)                        |  |  |  |
|  | <i>Melocactus glaucescens</i> (I)                            |  |  |  |
|  | <i>Melocactus paucispinus</i> (I)                            |  |  |  |
|  | <i>Obregonia denegrii</i> (I)                                |  |  |  |
|  | <i>Pachycereus militaris</i> (I)                             |  |  |  |
|  | <i>Pediocactus bradyi</i> (I)                                |  |  |  |
|  | <i>Pediocactus knowltonii</i> (I)                            |  |  |  |
|  | <i>Pediocactus paradinei</i> (I)                             |  |  |  |
|  | <i>Pediocactus peeblesianus</i> (I)                          |  |  |  |

|              |                                                                |  |  |                       |
|--------------|----------------------------------------------------------------|--|--|-----------------------|
|              | <i>Pediocactus<br/>sileri</i> (I)                              |  |  |                       |
|              | <i>Pelecypora<br/>spp.</i> (I)                                 |  |  |                       |
|              | <i>Sclerocactus<br/>brevihamatus<br/>ssp. tobuschii</i><br>(I) |  |  |                       |
|              | <i>Sclerocactus<br/>erectocentrus</i><br>(I)                   |  |  |                       |
|              | <i>Sclerocactus<br/>glaucus</i> (I)                            |  |  |                       |
|              | <i>Sclerocactus<br/>mariposensis</i><br>(I)                    |  |  |                       |
|              | <i>Sclerocactus<br/>mesae-verdae</i><br>(I)                    |  |  |                       |
|              | <i>Sclerocactus<br/>nyensis</i> (I)                            |  |  |                       |
|              | <i>Sclerocactus<br/>papyracanthus</i><br>(I)                   |  |  |                       |
|              | <i>Sclerocactus<br/>pubispinus</i> (I)                         |  |  |                       |
|              | <i>Sclerocactus<br/>wrightiae</i> (I)                          |  |  |                       |
|              | <i>Strombocactus<br/>spp.</i> (I)                              |  |  |                       |
|              | <i>Turbinicarpus<br/>spp.</i> (I)                              |  |  |                       |
|              | <i>Uebelmannia<br/>spp.</i> (I)                                |  |  |                       |
| CARYOCARACEA |                                                                |  |  | <i>Cariocariáceas</i> |

|                            |                                                                                                                                            |                                                                                                           |  |                          |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------|
| E                          |                                                                                                                                            | <i>Caryocar<br/>costaricense</i><br>(II) #4                                                               |  |                          |
| COMPOSITAE<br>(ASTERACEAE) |                                                                                                                                            |                                                                                                           |  | <i>Asteráceas</i>        |
|                            | <i>Saussurea<br/>costus</i> (I)<br>(também<br>conhecida<br>como <i>S. lappa</i> ,<br><i>Aucklandia<br/>lappa</i> ou <i>A.<br/>costus</i> ) |                                                                                                           |  |                          |
| CRASSULACEAE               |                                                                                                                                            |                                                                                                           |  | <i>Crassuláceas</i>      |
|                            |                                                                                                                                            | <i>Dudleya<br/>stolonifera</i> (II)                                                                       |  |                          |
|                            |                                                                                                                                            | <i>Dudleya<br/>traskiae</i> (II)                                                                          |  |                          |
| CUCURBITACEAE              |                                                                                                                                            |                                                                                                           |  |                          |
|                            |                                                                                                                                            | <i>Zygosicyos<br/>pubescens</i> (II)<br>(também<br>conhecida<br>como<br><i>Xerosicyos<br/>pubescens</i> ) |  | Tobory                   |
|                            |                                                                                                                                            | <i>Zygosicyos<br/>tripartitus</i> (II)                                                                    |  | Betoboky                 |
| CUPRESSACEAE               |                                                                                                                                            |                                                                                                           |  | <i>Cupressáceas</i>      |
|                            | <i>Fitzroya<br/>cupressoides</i> (I)                                                                                                       |                                                                                                           |  | Cipreste da<br>Patagónia |
|                            | <i>Pilgerodendron<br/>uviferum</i> (I)                                                                                                     |                                                                                                           |  |                          |
| CYATHEACEAE                |                                                                                                                                            |                                                                                                           |  | <i>Ciateáceas</i>        |
|                            |                                                                                                                                            | <i>Cyathea</i> spp.<br>(II) #4                                                                            |  | Fetos árvore             |
| CYCADACEAE                 |                                                                                                                                            |                                                                                                           |  | <i>Cicadáceas</i>        |

|               |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                      |
|---------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------|
|               |                               | CYCADACE<br>AE spp. (II)<br>(excepto para<br>as espécies<br>incluídas no<br>anexo A) #4                                                                                                                                                                                                                               |  | Cicas                |
|               | <i>Cycas<br/>beddomei</i> (I) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | Cica de Beddome      |
| DICKSONIACEAE |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | <i>Dicksoniáceas</i> |
|               |                               | <i>Cibotium<br/>barometz</i> (II)<br>#4                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                      |
|               |                               | <i>Dicksonia</i> spp.<br>(II) (apenas as<br>populações<br>das Américas;<br>não são<br>incluídas<br>outras<br>populações<br>nos anexos do<br>presente<br>regulamento;<br>inclui os<br>sinónimos<br><i>Dicksonia<br/>berteriana</i> , <i>D.<br/>externa</i> , <i>D.<br/>sellowiana</i> e<br><i>D. stuebelli</i> )<br>#4 |  | Fetos árvore         |
| DIDIEREACEAE  |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | <i>Didereáceas</i>   |
|               |                               | DIDIEREACE<br>AE spp. (II) #4                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                      |
| DIOSCOREACEAE |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | <i>Dioscoreáceas</i> |
|               |                               | <i>Dioscorea<br/>deltoidea</i> (II)<br>#4                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                      |
| DROSERACEAE   |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | <i>Drosereáceas</i>  |
|               |                               | <i>Dionaea</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                      |

|               |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                     |
|---------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------|
|               |  | <i>muscipula</i> (II)<br>#4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                     |
| EUPHORBIACEAE |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | <i>Euforbiáceas</i> |
|               |  | <p><i>Euphorbia</i><br/>spp. (II) #4</p> <p>(espécies<br/>suculentas<br/>apenas,<br/>exceto:</p> <p>1) <i>Euphorbia</i><br/><i>misera</i>;</p> <p>2) Espécimes<br/>de cultivares<br/>de <i>Euphorbia</i><br/><i>trigona</i><br/>reproduzidos<br/>artificialmente<br/>;</p> <p>3) Espécimes<br/>de <i>Euphorbia</i><br/><i>lactea</i><br/>reproduzidos<br/>artificialmente<br/>enxertados em<br/>porta-enxertos<br/>de <i>Euphorbia</i><br/><i>neriifolia</i><br/>reproduzidos<br/>artificialmente<br/>:</p> <p>- cristados, ou<br/>- em forma de<br/>leque, ou<br/>- mutantes<br/>cromáticos;</p> <p>4) Espécimes<br/>de cultivares<br/>de<br/><i>Euphorbia</i>“Mi<br/>llii”<br/>reproduzidos</p> |  | Eufórbias           |

|  |                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |                                                                                                    | <p>artificialmente<br/>:<br/>- facilmente identificáveis como espécimes reproduzidos artificialmente , e<br/>- introduzidos ou (re)exportados na União em remessas de 100 ou mais plantas; que não são abrangidos pelo presente regulamento</p> <p>5) Espécies incluídas no anexo A)</p> |  |  |
|  | <i>Euphorbia ambovombensis</i> (I)                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |
|  | <i>Euphorbia capsaintemariensis</i> (I)                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |
|  | <i>Euphorbia cremersii</i> (I)<br>(inclui a forma <i>viridifolia</i> e a var. <i>rakotozafyi</i> ) |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |
|  | <i>Euphorbia cylindrifolia</i> (I)<br>(inclui a ssp. <i>tuberifera</i> )                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |
|  | <i>Euphorbia decaryi</i> (I)<br>(inclui as vars. <i>ampanihyensis</i> , <i>robinsonii</i> e        |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |

|                |                                                                                                                   |                                      |                                       |                       |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------|
|                | <i>sprirosticha</i> )                                                                                             |                                      |                                       |                       |
|                | <i>Euphorbia francoisii</i> (I)                                                                                   |                                      |                                       |                       |
|                | <i>Euphorbia handiensis</i> (II)                                                                                  |                                      |                                       |                       |
|                | <i>Euphorbia lambii</i> (II)                                                                                      |                                      |                                       |                       |
|                | <i>Euphorbia moratii</i> (I)<br>(inclui as vars. <i>antsingiensis</i> , <i>bemarahensis</i> e <i>multiflora</i> ) |                                      |                                       |                       |
|                | <i>Euphorbia parvicyathophora</i> (I)                                                                             |                                      |                                       |                       |
|                | <i>Euphorbia quartziticola</i> (I)                                                                                |                                      |                                       |                       |
|                | <i>Euphorbia stygiana</i> (II)                                                                                    |                                      |                                       |                       |
|                | <i>Euphorbia tulearensis</i> (I)                                                                                  |                                      |                                       |                       |
| FOUQUIERIACEAE |                                                                                                                   |                                      |                                       | <i>Fouquieriáceas</i> |
|                |                                                                                                                   | <i>Fouquieria columnaris</i> (II) #4 |                                       |                       |
|                | <i>Fouquieria fasciculata</i> (I)                                                                                 |                                      |                                       |                       |
|                | <i>Fouquieria purpusii</i> (I)                                                                                    |                                      |                                       |                       |
| GNETACEAE      |                                                                                                                   |                                      |                                       | <i>Gnetáceas</i>      |
|                |                                                                                                                   |                                      | <i>Gnetum montanum</i> (III Nepal) #1 |                       |
| JUGLANDACEAE   |                                                                                                                   |                                      |                                       | <i>Juglandáceas</i>   |

|                           |                            |                                                                            |                                                                                                                                          |                                |
|---------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
|                           |                            | <i>Oreomunnea pterocarpa</i> (II) #4                                       |                                                                                                                                          |                                |
| LAURACEAE                 |                            |                                                                            |                                                                                                                                          |                                |
|                           |                            | <i>Aniba rosaeodora</i> (II) (também conhecida como <i>A. duckei</i> ) #12 |                                                                                                                                          | Pau rosa                       |
| LEGUMINOSAE<br>(FABACEAE) |                            |                                                                            |                                                                                                                                          | <i>Fabáceas</i>                |
|                           |                            | <i>Caesalpinia echinata</i> (II) #10                                       |                                                                                                                                          | Pau Brasil                     |
|                           | <i>Dalbergia nigra</i> (I) |                                                                            |                                                                                                                                          | Pau preto, pau rosa, jacarandá |
|                           |                            |                                                                            | <i>Dalbergia retusa</i> (III Guatemala) (apenas a população da Guatemala; todas as outras populações estão incluídas no anexo D) #5      | Cocobolo                       |
|                           |                            |                                                                            | <i>Dalbergia stevensonii</i> (III Guatemala) (apenas a população da Guatemala; todas as outras populações estão incluídas no anexo D) #5 | Pau rosa das Honduras          |

|           |                           |                                                                                                                                                                                                                |                                                            |                  |
|-----------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------|
|           |                           |                                                                                                                                                                                                                | <i>Dipteryx panamensis</i><br>(III Costa Rica / Nicarágua) |                  |
|           |                           | <i>Pericopsis elata</i> (II) #5                                                                                                                                                                                |                                                            | Assamela         |
|           |                           | <i>Platymiscium pleiostachyum</i> (II) #4                                                                                                                                                                      |                                                            |                  |
|           |                           | <i>Pterocarpus santalinus</i> (II) #7                                                                                                                                                                          |                                                            | Sândalo vermelho |
| LILIACEAE |                           |                                                                                                                                                                                                                |                                                            | <i>Liliáceas</i> |
|           |                           | <i>Aloe</i> spp. (II)<br>(excepto para as espécies incluídas no anexo A e para <i>Aloe vera</i> , também conhecida como <i>Aloe barbadensis</i> , que não é incluída nos anexos do presente regulamento)<br>#4 |                                                            | Aloés            |
|           | <i>Aloe albida</i> (I)    |                                                                                                                                                                                                                |                                                            |                  |
|           | <i>Aloe albiflora</i> (I) |                                                                                                                                                                                                                |                                                            |                  |
|           | <i>Aloe alfredii</i> (I)  |                                                                                                                                                                                                                |                                                            |                  |
|           | <i>Aloe bakeri</i> (I)    |                                                                                                                                                                                                                |                                                            |                  |
|           | <i>Aloe bellatula</i> (I) |                                                                                                                                                                                                                |                                                            |                  |
|           | <i>Aloe calcairophila</i> |                                                                                                                                                                                                                |                                                            |                  |

|  |                                                                                                                                 |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  | (I)                                                                                                                             |  |  |  |
|  | <i>Aloe compressa</i><br>(I) (inclui as<br>vars.<br><i>paucituberculata</i> ,<br><i>rugosquamosa</i><br>e <i>schistophila</i> ) |  |  |  |
|  | <i>Aloe delphinensis</i> (I)                                                                                                    |  |  |  |
|  | <i>Aloe descoingsii</i> (I)                                                                                                     |  |  |  |
|  | <i>Aloe fragilis</i> (I)                                                                                                        |  |  |  |
|  | <i>Aloe haworthioides</i><br>(I) (inclui a var.<br><i>aurantiaca</i> )                                                          |  |  |  |
|  | <i>Aloe helenae</i> (I)                                                                                                         |  |  |  |
|  | <i>Aloe laeta</i> (I)<br>(inclui a var.<br><i>maniaensis</i> )                                                                  |  |  |  |
|  | <i>Aloe parallelifolia</i><br>(I)                                                                                               |  |  |  |
|  | <i>Aloe parvula</i> (I)                                                                                                         |  |  |  |
|  | <i>Aloe pillansii</i><br>(I)                                                                                                    |  |  |  |
|  | <i>Aloe polyphylla</i><br>(I)                                                                                                   |  |  |  |
|  | <i>Aloe rauhii</i> (I)                                                                                                          |  |  |  |
|  | <i>Aloe suzannae</i><br>(I)                                                                                                     |  |  |  |
|  | <i>Aloe versicolor</i><br>(I)                                                                                                   |  |  |  |
|  | <i>Aloe vossii</i> (I)                                                                                                          |  |  |  |

|              |  |  |                                                                                                                                                                                                 |                     |
|--------------|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| MAGNOLIACEAE |  |  |                                                                                                                                                                                                 | <i>Magnoliáceas</i> |
|              |  |  | <i>Magnolia liliifera</i> var. <i>obovata</i> (III Nepal) #1                                                                                                                                    |                     |
| MELIACEAE    |  |  |                                                                                                                                                                                                 | <i>Meliáceas</i>    |
|              |  |  | <i>Cedrela fissilis</i> (III Bolívia)<br>(apenas a população da Bolívia; todas as outras populações estão incluídas no anexo D) #5                                                              |                     |
|              |  |  | <i>Cedrella lilloi</i> (III Bolívia)<br>(apenas a população da Bolívia; todas as outras populações estão incluídas no anexo D) #5                                                               |                     |
|              |  |  | <i>Cedrela odorata</i> (III Bolívia / Brasil / Colômbia / Guatemala / Peru (apenas as populações dos países que incluem as espécies no anexo III; todas as outras populações estão incluídas no | Cedro cheiroso      |

|              |                               |                                                                                                                             |             |                      |
|--------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------|
|              |                               |                                                                                                                             | anexo D) #5 |                      |
|              |                               | <i>Swietenia humilis</i> (II) #4                                                                                            |             | Mogno das Honduras   |
|              |                               | <i>Swietenia macrophylla</i> (II) (população dos neotrópicos – inclui a América Central, a América do Sul e as Caraíbas) #6 |             | Mogno de folha larga |
|              |                               | <i>Swietenia mahagoni</i> (II) #5                                                                                           |             | Mogno das Caraíbas   |
| NEPENTHACEAE |                               |                                                                                                                             |             | <i>Nepentáceas</i>   |
|              |                               | <i>Nepenthes</i> spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A) #4                                               |             |                      |
|              | <i>Nepenthes khasiana</i> (I) |                                                                                                                             |             |                      |
|              | <i>Nepenthes rajah</i> (I)    |                                                                                                                             |             |                      |
| ORCHIDACEAE  |                               |                                                                                                                             |             | <i>Orquidáceas</i>   |
|              |                               | ORCHIDACEAE spp. (II) (excepto para as espécies                                                                             |             | Orquídeas            |

|  |                                                                                                                                                                    | incluídas no<br>anexo A) <sup>30</sup> #4 |   |   |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---|---|
|  | Para todas as espécies de orquídeas a seguir enumeradas incluídas no anexo A, não são abrangidos pelo presente regulamento os propágulos e as culturas de tecidos: | —                                         | — | — |
|  | — obtido<br>s <i>in vitro</i> ,<br>em meio<br>sólido ou em<br>meio<br>líquido;                                                                                     |                                           |   |   |
|  | — que<br>corresponda<br>m à<br>definição de<br>“reproduzid<br>os<br>artificialmen<br>te” em                                                                        |                                           |   |   |

30

Os híbridos reproduzidos artificialmente dos géneros *Cymbidium*, *Dendrobium*, *Phalaenopsis* e *Vanda* não são abrangidos pelo presente regulamento se os espécimes forem facilmente identificáveis como espécimes reproduzidos artificialmente e não mostrarem sinais de terem sido colhidos no meio natural, como por exemplo danos mecânicos ou desidratação pronunciada resultantes da colheita, crescimento irregular e forma ou tamanho heterogêneos num mesmo taxon ou remessa, algas ou outros organismos epifílicos nas folhas ou danos causados por insectos ou outras pragas; e

a) quando a remessa é feita sem ser em estado de floração, os espécimes devem ser comercializados em remessas compostas por contentores individuais (como pacotes, caixas, caixotes ou prateleiras individuais de recipientes CC), cada uma das quais com 20 ou mais plantas do mesmo híbrido; as plantas embaladas num mesmo contentor devem apresentar um elevado grau de uniformidade e de estado de saúde; e as remessas devem ser acompanhadas por documentação, por exemplo facturas, que indique claramente o número de plantas de cada híbrido; ou

b) quando a remessa é feita em estado de floração, com pelo menos uma flor totalmente aberta por espécime, não é exigido nenhum número mínimo de espécimes por remessa, mas os espécimes devem apresentar-se profissionalmente processados para venda a retalho, ou seja, etiquetados com etiquetas impressas ou embalados em embalagens etiquetadas, indicando a denominação do híbrido e o país de processamento final. Esses elementos devem estar claramente visíveis, de modo a permitir a sua fácil verificação.

As plantas que não reúnem claramente as condições necessárias para beneficiar da isenção devem ser acompanhadas de documentos CITES adequados.

|  |                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  | <p>conformidad e com o artigo 56.º do Regulamento (CE) n.º 865/2006 da Comissão;</p> <p>– que, quando introduzidos ou (re)exportados na União, forem transportados em recipientes esterilizados.</p> |  |  |  |
|  | <i>Aerangis ellisii</i> (I)                                                                                                                                                                          |  |  |  |
|  | <i>Cephalanthera cucullata</i> (II)                                                                                                                                                                  |  |  |  |
|  | <i>Cypripedium calceolus</i> (II)                                                                                                                                                                    |  |  |  |
|  | <i>Dendrobium cruentum</i> (I)                                                                                                                                                                       |  |  |  |
|  | <i>Goodyera macrophylla</i> (II)                                                                                                                                                                     |  |  |  |
|  | <i>Laelia jongheana</i> (I)                                                                                                                                                                          |  |  |  |
|  | <i>Laelia lobata</i> (I)                                                                                                                                                                             |  |  |  |
|  | <i>Liparis loeselii</i> (II)                                                                                                                                                                         |  |  |  |
|  | <i>Ophrys argolica</i> (II)                                                                                                                                                                          |  |  |  |

|                       |                                       |                                                 |                                               |                     |
|-----------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------|
|                       | <i>Ophrys lunulata</i> (II)           |                                                 |                                               |                     |
|                       | <i>Orchis scopulorum</i> (II)         |                                                 |                                               |                     |
|                       | <i>Paphiopedilum</i> spp. (I)         |                                                 |                                               |                     |
|                       | <i>Peristeria elata</i> (I)           |                                                 |                                               |                     |
|                       | <i>Phragmipedium</i> spp. (I)         |                                                 |                                               |                     |
|                       | <i>Renanthera imschootiana</i> (I)    |                                                 |                                               |                     |
|                       | <i>Spiranthes aestivalis</i> (II)     |                                                 |                                               |                     |
| OROBANCHACEAE         |                                       |                                                 |                                               | <i>Orobancáceas</i> |
|                       |                                       | <i>Cistanche deserticola</i> (II) #4            |                                               |                     |
| PALMAE<br>(ARECACEAE) |                                       |                                                 |                                               | <i>Arecáceas</i>    |
|                       |                                       | <i>Beccariophoenix madagascariensis</i> (II) #4 |                                               | Manarano            |
|                       | <i>Chrysalidocarpus decipiens</i> (I) |                                                 |                                               |                     |
|                       |                                       | <i>Lemurophoenix halleuxii</i> (II)             |                                               |                     |
|                       |                                       |                                                 | <i>Lodoicea maldivica</i> (III Seicheles) #13 | Coco-do-mar         |
|                       |                                       | <i>Marojejya darianii</i> (II)                  |                                               |                     |
|                       |                                       | <i>Neodypsis</i>                                |                                               | Palmeira-           |

|                |                                  |                                   |                                                  |                      |
|----------------|----------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------|
|                |                                  | <i>decaryi</i> (II) #4            |                                                  | triângulo            |
|                |                                  | <i>Ravenea louvelii</i> (II)      |                                                  |                      |
|                |                                  | <i>Ravenea rivularis</i> (II)     |                                                  |                      |
|                |                                  | <i>Satranala decussilvae</i> (II) |                                                  |                      |
|                |                                  | <i>Voanioala gerardii</i> (II)    |                                                  |                      |
| PAPAVERACEAE   |                                  |                                   |                                                  | <i>Papaveráceas</i>  |
|                |                                  |                                   | <i>Meconopsis regia</i> (III Nepal) #1           |                      |
| PASSIFLORACEAE |                                  |                                   |                                                  |                      |
|                |                                  | <i>Adenia olaboensis</i> (II)     |                                                  | Vahisasety           |
| PINACEAE       |                                  |                                   |                                                  | <i>Pináceas</i>      |
|                | <i>Abies guatemalensis</i> (I)   |                                   |                                                  | Abeto mexicano       |
|                |                                  |                                   | <i>Pinus koraiensis</i> (III Federação Russa) #5 |                      |
| PODOCARPACEAE  |                                  |                                   |                                                  | <i>Podocarpáceas</i> |
|                |                                  |                                   | <i>Podocarpus neriifolius</i> (III Nepal) #1     | Pinho bravo          |
|                | <i>Podocarpus parlatorei</i> (I) |                                   |                                                  | Pinho do monte       |
| PORTULACACEAE  |                                  |                                   |                                                  | <i>Portucaláceas</i> |
|                |                                  | <i>Anacampseros</i> spp. (II) #4  |                                                  |                      |

|                |                                                     |                                                                                |  |                            |
|----------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------|
|                |                                                     | <i>Avonia</i> spp. #4                                                          |  |                            |
|                |                                                     | <i>Lewisia serrata</i> (II) #4                                                 |  |                            |
| PRIMULACEAE    |                                                     |                                                                                |  | <i>Primulas, ciclomens</i> |
|                |                                                     | <i>Cyclamen</i> spp. (II) <sup>31</sup> #4                                     |  | Ciclomens                  |
| RANUNCULACEAE  |                                                     |                                                                                |  | <i>Ranunculáceas</i>       |
|                |                                                     | <i>Adonis vernalis</i> (II) #2                                                 |  |                            |
|                |                                                     | <i>Hydrastis canadensis</i> (II) #8                                            |  |                            |
| ROSACEAE       |                                                     |                                                                                |  | <i>Rosáceas</i>            |
|                |                                                     | <i>Prunus africana</i> (II) #4                                                 |  | Cerejeira africana         |
| RUBIACEAE      |                                                     |                                                                                |  | <i>Ribiáceas</i>           |
|                | <i>Balmea stormiae</i> (I)                          |                                                                                |  |                            |
| SARRACENIACEAE |                                                     |                                                                                |  | <i>Serraceneáceas</i>      |
|                |                                                     | <i>Sarracenia</i> spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A) #4 |  |                            |
|                | <i>Sarracenia oreophila</i> (I)                     |                                                                                |  |                            |
|                | <i>Sarracenia rubra</i> ssp. <i>alabamensis</i> (I) |                                                                                |  |                            |

<sup>31</sup>

Os espécimes reproduzidos artificialmente de cultivares de *Cyclamen persicum* não são abrangidos pelo presente regulamento. Esta derrogação não é, no entanto, aplicável aos espécimes comercializados sob a forma de tubérculos em período latente.

|                  |                                                 |                                                                                    |  |                         |
|------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------|
|                  | <i>Sarracenia rubra</i> ssp. <i>jonesii</i> (I) |                                                                                    |  |                         |
| SCROPHULARIACEAE |                                                 |                                                                                    |  | <i>Scrophulariaceae</i> |
|                  |                                                 | <i>Picrorhiza kurroa</i> (II) (excluindo <i>Picrorhiza scrophulariiflora</i> ) #2  |  |                         |
| STANGERIACEAE    |                                                 |                                                                                    |  | <i>Stangeriaceae</i>    |
|                  |                                                 | <i>Bowenia</i> spp. (II) #4                                                        |  |                         |
|                  | <i>Stangeria eriopus</i> (I)                    |                                                                                    |  |                         |
| TAXACEAE         |                                                 |                                                                                    |  | <i>Taxaceae</i>         |
|                  |                                                 | <i>Taxus chinensis</i> e taxa infraespecíficas desta espécie (II) #2               |  | Teixo da China          |
|                  |                                                 | <i>Taxus cuspidata</i> e taxa infraespecíficas desta espécie (II) <sup>32</sup> #2 |  | Teixo do Japão          |
|                  |                                                 | <i>Taxus fuana</i> e taxa infraespecíficas desta espécie (II) #2                   |  | Teixo do Tibete         |
|                  |                                                 | <i>Taxus sumatrana</i> e                                                           |  | Teixo de Sumatra        |

<sup>32</sup>

Os híbridos e cultivares de *Taxus cuspidata* reproduzidos artificialmente, vivos, em vasos ou outros contentores pequenos, sendo cada remessa acompanhada por uma etiqueta ou um documento indicando o nome do táxon ou táxones e incluindo o texto “reprodução artificial”, não são abrangidos pelo presente regulamento.

|                   |  |                                                       |                                                   |                                |
|-------------------|--|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------|
|                   |  | taxa<br>infraespecífico<br>s desta espécie<br>(II) #2 |                                                   |                                |
|                   |  | <i>Taxus<br/>wallichiana</i><br>(II) #2               |                                                   | Teixo do<br>Himalaia           |
| THYMELAEACEAE     |  |                                                       |                                                   | <i>Timeleáceas</i>             |
| (AQUILARIACEAE)   |  | <i>Aquilaria</i> spp.<br>(II) #4                      |                                                   | Madeira de agar /<br>Aquilária |
|                   |  | <i>Gonystylus</i><br>spp. (II) #4                     |                                                   | Ramim                          |
|                   |  | <i>Gyrinops</i> spp.<br>(II) #4                       |                                                   | Madeira de agar                |
| TROCHODENDRACEAE  |  |                                                       |                                                   | <i>Trocodendráceas</i>         |
| (TETRACENTRACEAE) |  |                                                       | <i>Tetracentron<br/>sinense</i> (III<br>Nepal) #1 |                                |
| VALERIANACEAE     |  |                                                       |                                                   | <i>Valerianáceas</i>           |
|                   |  | <i>Nardostachys<br/>grandiflora</i><br>(II) #2        |                                                   |                                |
| VITACEAE          |  |                                                       |                                                   |                                |
|                   |  | <i>Cyphostemma<br/>elephantopus</i><br>(II)           |                                                   | Lazampasika                    |
|                   |  | <i>Cyphostemma<br/>montagnacii</i><br>(II)            |                                                   | Lazambohitra                   |
| WELWITSCHIACEAE   |  |                                                       |                                                   | <i>Velvitsquiáceas</i>         |
|                   |  | <i>Welwitschia<br/>mirabilis</i> (II)<br>#4           |                                                   |                                |
| ZAMIACEAE         |  |                                                       |                                                   | <i>Zamiáceas</i>               |
|                   |  | ZAMIACEAE                                             |                                                   | Cicas                          |

|                |                                          |                                                                          |  |                           |
|----------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------|
|                |                                          | spp. (II)<br>(excepto para<br>as espécies<br>incluídas no<br>anexo A) #4 |  |                           |
|                | <i>Ceratozamia</i><br>spp. (I)           |                                                                          |  |                           |
|                | <i>Chigua</i> spp. (I)                   |                                                                          |  |                           |
|                | <i>Encephalartos</i><br>spp. (I)         |                                                                          |  |                           |
|                | <i>Microcycas</i><br><i>calocoma</i> (I) |                                                                          |  |                           |
| ZINGIBERACEAE  |                                          |                                                                          |  | <i>Zingiberáceas</i>      |
|                |                                          | <i>Hedychium</i><br><i>philippinense</i><br>(II) #4                      |  |                           |
| ZYGOPHYLLACEAE |                                          |                                                                          |  | <i>Zigofilláceas</i>      |
| E              |                                          | <i>Bulnesia</i><br><i>sarmientoi</i> (II)<br>#11                         |  | Pau santo                 |
|                |                                          | <i>Guaiacum</i> spp.<br>(II) #2                                          |  | Pau da vida, Pau<br>santo |

|                        | <i>Anexo D</i>                                   | <i>Nomes vulgares</i>        |
|------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------|
| <i>FAUNA</i>           |                                                  |                              |
| CHORDATA<br>(CORDADOS) |                                                  |                              |
| <i>MAMMALIA</i>        |                                                  | MAMÍFEROS                    |
| CARNIVORA              |                                                  |                              |
| <i>Canidae</i>         |                                                  | <i>Canídeos</i>              |
|                        | <i>Vulpes vulpes griffithi</i> (III<br>Índia) §1 | Raposa vermelha de Cashemira |
|                        | <i>Vulpes vulpes montana</i> (III)               | Raposa vermelha tibetana     |

|                     |                                                 |                                     |
|---------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------|
|                     | Índia) §1                                       |                                     |
|                     | <i>Vulpes vulpes pusilla</i> (III Índia) §1     | Raposa vermelha de pés brancos      |
| <i>Mustelidae</i>   |                                                 | <i>Mustelídeos</i>                  |
|                     | <i>Mustela altaica</i> (III Índia) §1           | Doninha das montanhas               |
|                     | <i>Mustela erminea ferghanae</i> (III Índia) §1 | Arminho indiano                     |
|                     | <i>Mustela kathiah</i> (III Índia) §1           | Doninha de ventre amarelo           |
|                     | <i>Mustela sibirica</i> (III Índia) §1          | Furão da Sibéria                    |
| DIPROTODONTIA       |                                                 |                                     |
| <i>Macropodidae</i> |                                                 | <i>Macropodídeos</i>                |
|                     | <i>Dendrolagus dorianus</i>                     | Canguru arborícola de Dória         |
|                     | <i>Dendrolagus goodfellowi</i>                  | Canguru arborícola de Goodfellow    |
|                     | <i>Dendrolagus matschiei</i>                    | Canguru arborícola de Matsche       |
|                     | <i>Dendrolagus pulcherrimus</i>                 | Canguru arborícola de manto dourado |
|                     | <i>Dendrolagus stellarum</i>                    | Canguru arborícola de Lumholtz      |
| AVES                |                                                 | AVES                                |
| ANSERIFORMES        |                                                 |                                     |
| <i>Anatidae</i>     |                                                 | <i>Anatídeos</i>                    |
|                     | <i>Anas melleri</i>                             | Pato de Madagáscar                  |
| COLUMBIFORMES       |                                                 |                                     |
| <i>Columbidae</i>   |                                                 | <i>Columbídeos</i>                  |
|                     | <i>Columba oenops</i>                           | Pombo do Peru                       |
|                     | <i>Didunculus strigirostris</i>                 | Pombo da Samoa                      |
|                     | <i>Ducula pickeringii</i>                       | Pombo imperial cinzento             |
|                     | <i>Gallicolumba crinigera</i>                   | Pomba apunhalada de                 |

|                      |                               |                          |
|----------------------|-------------------------------|--------------------------|
|                      |                               | Mindanao                 |
|                      | <i>Ptilinopus marchei</i>     | Pombo da fruta de Marche |
|                      | <i>Turacoena modesta</i>      | Pombo negro de Timor     |
| GALLIFORMES          |                               |                          |
| <i>Cracidae</i>      |                               | <i>Cracídeos</i>         |
|                      | <i>Crax alector</i>           | Mutum negro              |
|                      | <i>Pauxi unicornis</i>        | Mutum cornudo do sul     |
|                      | <i>Penelope pileata</i>       | Guan de crista branca    |
| <i>Megapodiidae</i>  |                               | <i>Megapodiídeos</i>     |
|                      | <i>Eulipoa wallacei</i>       | Megapódio das Molucas    |
| <i>Phasianidae</i>   |                               | <i>Fasianídeos</i>       |
|                      | <i>Arborophila gingica</i>    | Perdiz de Rickett        |
|                      | <i>Lophura bulweri</i>        | Faisão de Bulwer         |
|                      | <i>Lophura diardi</i>         | Faisão siamês            |
|                      | <i>Lophura inornata</i>       | Faisão de Salvadori      |
|                      | <i>Lophura leucomelanos</i>   | Faisão de Kalij          |
|                      | <i>Syrmaticus reevesii</i> §2 | Faisão venerado          |
| PASSERIFORMES        |                               |                          |
| <i>Bombycillidae</i> |                               | <i>Bombicilídeos</i>     |
|                      | <i>Bombycilla japonica</i>    | Tagarela do Japão        |
| <i>Corvidae</i>      |                               | <i>Corvídeos</i>         |
|                      | <i>Cyanocorax caeruleus</i>   | Gralha azul              |
|                      | <i>Cyanocorax dickeyi</i>     | Gralha de crista         |
| <i>Cotingidae</i>    |                               | <i>Cotingídeos</i>       |
|                      | <i>Procnias nudicollis</i>    | Araponga comum           |
| <i>Emberizidae</i>   |                               | <i>Embericídeos</i>      |

|                     |                                                                                                                  |                                   |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
|                     | <i>Dacnis nigripes</i>                                                                                           | Saí de pernas pretas              |
|                     | <i>Sporophila falcirostris</i>                                                                                   | Cigarra verdadeira                |
|                     | <i>Sporophila frontalis</i>                                                                                      | Pichochó                          |
|                     | <i>Sporophila hypochroma</i>                                                                                     | Caboclinho de barriga preta       |
|                     | <i>Sporophila palustris</i>                                                                                      | Caboclinho de peito branco        |
| <i>Estrildidae</i>  |                                                                                                                  | <i>Estrildídeos</i>               |
|                     | <i>Amandava amandava</i>                                                                                         | Bengalim vermelho                 |
|                     | <i>Cryptospiza reichenovii</i>                                                                                   | Asa vermelha de face vermelha     |
|                     | <i>Erythrura coloria</i>                                                                                         | Diamante de Mindanao              |
|                     | <i>Erythrura viridifacies</i>                                                                                    | Diamante de faces verdes          |
|                     | <i>Estrilda quartinia</i><br>(frequentemente<br>comercializado como <i>Estrilda melanotis</i> )                  | Bico de lacre tropical            |
|                     | <i>Hypargos niveoguttatus</i>                                                                                    | Bengalim de Peter                 |
|                     | <i>Lonchura griseicapilla</i>                                                                                    | Bico de chumbo de cabeça cinzenta |
|                     | <i>Lonchura punctulata</i>                                                                                       | Bico de chumbo malhado            |
|                     | <i>Lonchura stygia</i>                                                                                           | Capuchinho preto                  |
| <i>Fringillidae</i> |                                                                                                                  | <i>Fringilídeos</i>               |
|                     | <i>Carduelis ambigua</i>                                                                                         | Verdilhão de cabeça negra         |
|                     | <i>Carduelis atrata</i>                                                                                          | Pintassilgo negro                 |
|                     | <i>Kozlowia roborowskii</i>                                                                                      | Pintarroxo de Roborowski          |
|                     | <i>Pyrrhula erythaca</i>                                                                                         | Dom-fafe de cabeça cinzenta       |
|                     | <i>Serinus canicollis</i>                                                                                        | Canário do Cabo                   |
|                     | <i>Serinus citrinelloides hypostictus</i> (frequentemente<br>comercializado como <i>Serinus citrinelloides</i> ) | Chamariz da Abissínia             |

|                     |                                                                                               |                                   |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <i>Icteridae</i>    |                                                                                               | <i>Icterídeos</i>                 |
|                     | <i>Sturnella militaris</i>                                                                    | Laverca de peito vermelho         |
| <i>Muscicapidae</i> |                                                                                               | <i>Muscicapídeos</i>              |
|                     | <i>Cochoa azurea</i>                                                                          | Cochoa de Java                    |
|                     | <i>Cochoa purpúrea</i>                                                                        | Cochoa púrpura                    |
|                     | <i>Garrulax formosus</i>                                                                      | Tordo ruidoso de asa vermelha     |
|                     | <i>Garrulax galbanus</i>                                                                      | Tordo ruidoso de garganta amarela |
|                     | <i>Garrulax milnei</i>                                                                        | Tordo ruidoso de cauda vermelha   |
|                     | <i>Niltava davidi</i>                                                                         | Niltava de Fujian                 |
|                     | <i>Stachyris whiteheadi</i>                                                                   | Tagarela de faces castanhas       |
|                     | <i>Swynnertonia swynnertoni</i><br>(igualmente designada<br><i>Pogonicichla swynnertoni</i> ) | Pisco de Swynnerton               |
|                     | <i>Turdus dissimilis</i>                                                                      | Tordo de peito manchado           |
| <i>Pittidae</i>     |                                                                                               | <i>Pitídeos</i>                   |
|                     | <i>Pitta nipalensis</i>                                                                       | Pita de barrete azul              |
|                     | <i>Pitta steerii</i>                                                                          | Pita manchada de azul             |
| <i>Sittidae</i>     |                                                                                               | <i>Sitídeos</i>                   |
|                     | <i>Sitta magna</i>                                                                            | Trepadeira azul gigante           |
|                     | <i>Sitta yunnanensis</i>                                                                      | Trepadeira azul de máscara negra  |
| <i>Sturnidae</i>    |                                                                                               | <i>Esturnídeos</i>                |
|                     | <i>Cosmopsarus regius</i>                                                                     | Estorninho real                   |
|                     | <i>Mino dumontii</i>                                                                          | Mainá de faces amarelas           |
|                     | <i>Sturnus erythropygius</i>                                                                  | Estorninho de cabeça branca       |
| <i>REPTILIA</i>     |                                                                                               | RÉPTEIS                           |

|                       |                                   |                                      |
|-----------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|
| TESTUDINES            |                                   |                                      |
| <i>Geoemydidae</i>    |                                   | <i>Testunídeos</i>                   |
|                       | <i>Melanochelys trijuga</i>       | Tartaruga negra indiana              |
| SAURIA                |                                   |                                      |
| <i>Agamidae</i>       |                                   |                                      |
|                       | <i>Physignathus cocincinus</i>    | Dragão d'água                        |
| <i>Anguidae</i>       |                                   |                                      |
|                       | <i>Abronia graminea</i>           | Lagarto alicante terrestre           |
| <i>Gekkonidae</i>     |                                   | <i>Geconídeos</i>                    |
|                       | <i>Rhacodactylus auriculatus</i>  | Gecko de Gargoyle                    |
|                       | <i>Rhacodactylus ciliatus</i>     | Gecko de crista da Nova Caledónia    |
|                       | <i>Rhacodactylus leachianus</i>   | Gecko gigante da Nova Caledónia      |
|                       | <i>Teratoscincus microlepis</i>   | Gecko do deserto de Baloch           |
|                       | <i>Teratoscincus scincus</i>      | Gecko de olhos de rã                 |
| <i>Gerrhosauridae</i> |                                   | <i>Cordilídeos</i>                   |
|                       | <i>Zonosaurus karsteni</i>        | Lagarto plano de Karsten             |
|                       | <i>Zonosaurus quadrilineatus</i>  | Lagarto plano de quatro estrias      |
| <i>Iguanidae</i>      |                                   |                                      |
|                       | <i>Ctenosaura quinquecarinata</i> | Iguana de cauda de chicote           |
| <i>Scincidae</i>      |                                   | <i>Scindídeos</i>                    |
|                       | <i>Tribolonotus gracilis</i>      | Escinco crocodilo da Nova Guiné      |
|                       | <i>Tribolonotus novaeguineae</i>  | Escinco crocodilo de olhos vermelhos |
| SERPENTES             |                                   |                                      |
| <i>Colubridae</i>     |                                   | <i>Colubrídeos</i>                   |

|                        |                                                              |                                         |
|------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
|                        | <i>Elaphe carinata</i> §1                                    | Cobra rateira real                      |
|                        | <i>Elaphe radiata</i> §1                                     | Cobra rateira cabeça de cobre           |
|                        | <i>Elaphe taeniura</i> §1                                    | Cobra rateira chinesa                   |
|                        | <i>Enhydris bocourti</i> §1                                  | Boa de Boucourt                         |
|                        | <i>Homalopsis buccata</i> §1                                 | Cobra de água de máscara                |
|                        | <i>Langaha nasuta</i>                                        | Serpente de focinho longo de Madagáscar |
|                        | <i>Leioheterodon madagascariensis</i>                        |                                         |
|                        | <i>Ptyas korros</i> §1                                       | Cobra rateira indo-chinesa              |
|                        | <i>Rhabdophis subminiatus</i> §1                             |                                         |
| <i>Hydrophiidae</i>    |                                                              | <i>Hidrofiídeos</i>                     |
|                        | <i>Lapemis curtus</i> (Inclui <i>Lapemis hardwickii</i> ) §1 | Serpente marinha dourada                |
| <i>Viperidae</i>       |                                                              | <i>Viperídeos</i>                       |
|                        | <i>Calloselasma rhodostoma</i> §1                            | Víbora malaia                           |
| AMPHIBIA               |                                                              | ANFÍBIOS                                |
| ANURA                  |                                                              | Rãs e sapos                             |
| <i>Hylidae</i>         |                                                              | <i>Hilídeos</i>                         |
|                        | <i>Phyllomedusa sauvagii</i>                                 | Rã macaco do Chaco                      |
| <i>Leptodactylidae</i> |                                                              | <i>Leptodactilídeos</i>                 |
|                        | <i>Leptodactylus laticeps</i>                                | Rã coral / Rã da chuva                  |
| <i>Ranidae</i>         |                                                              | <i>Ranídeos</i>                         |
|                        | <i>Limnonectes macrodon</i>                                  | Rã malaia de verrugas                   |
|                        | <i>Rana shqiperica</i>                                       | Rã dos charcos dos Balcãs               |
| CAUDATA                |                                                              |                                         |
| <i>Hynobiidae</i>      |                                                              | <i>Hinobiídeos</i>                      |

|                            |                               |                                  |
|----------------------------|-------------------------------|----------------------------------|
|                            | <i>Ranodon sibiricus</i>      | Salamandra da Sibéria            |
| <i>Plethodontidae</i>      |                               | <i>Pletodontídeos</i>            |
|                            | <i>Bolitoglossa dofleini</i>  | Salamandra gigante das Palmeiras |
| <i>Salamandridae</i>       |                               | <i>Salamandrídeos</i>            |
|                            | <i>Cynops ensicauda</i>       | Tritão de cauda em espada        |
|                            | <i>Echinotriton andersoni</i> | Tritão crocodilo de Anderson     |
|                            | <i>Pachytriton labiatus</i>   | Tritão de cauda em remo          |
|                            | <i>Paramesotriton</i> spp.    | Tritão de verrugas               |
|                            | <i>Salamandra algira</i>      | Salamandra de fogo argelina      |
|                            | <i>Tylototriton</i> spp.      | Tritão de corcunda               |
| <i>ACTINOPTERYGII</i>      |                               | <i>Peixes</i>                    |
| PERCIFORMES                |                               |                                  |
| <i>Apogonidae</i>          |                               | <i>Apogonídeos</i>               |
|                            | <i>Pterapogon kauderni</i>    | Peixe cardinal de Banghai        |
| ARTHROPODA<br>(ARTRÓPODES) |                               |                                  |
| <i>INSECTA</i>             |                               | <i>Insectos</i>                  |
| LEPIDOPTERA                |                               | Borboletas                       |
| <i>Papilionidae</i>        |                               | <i>Papilionídeos</i>             |
|                            | <i>Baronia brevicornis</i>    |                                  |
|                            | <i>Papilio grosesmithi</i>    |                                  |
|                            | <i>Papilio maraho</i>         |                                  |
| MOLLUSCA<br>(MOLUSCOS)     |                               |                                  |
| GASTROPODA                 |                               |                                  |
| <i>Haliotidae</i>          |                               |                                  |

|                            |                                                    |                        |
|----------------------------|----------------------------------------------------|------------------------|
|                            | <i>Haliotis midae</i>                              | Orelha-do-mar de Midas |
| <i>FLORA</i>               |                                                    |                        |
| AGAVACEAE                  |                                                    | <i>Agaváceas</i>       |
|                            | <i>Calibanus hookeri</i>                           |                        |
|                            | <i>Dasyilirion longissimum</i>                     |                        |
| ARACEAE                    |                                                    | <i>Aráceas</i>         |
|                            | <i>Arisaema dracontium</i>                         |                        |
|                            | <i>Arisaema erubescens</i>                         |                        |
|                            | <i>Arisaema galeatum</i>                           |                        |
|                            | <i>Arisaema nepenthoides</i>                       |                        |
|                            | <i>Arisaema sikokianum</i>                         |                        |
|                            | <i>Arisaema thunbergii</i> var.<br><i>urashima</i> |                        |
|                            | <i>Arisaema tortuosum</i>                          |                        |
|                            | <i>Biarum davisii</i> ssp.<br><i>Marmarisense</i>  |                        |
|                            | <i>Biarum ditschianum</i>                          |                        |
| COMPOSITAE<br>(ASTERACEAE) |                                                    | <i>Asteráceas</i>      |
|                            | <i>Arnica montana</i> §3                           |                        |
|                            | <i>Othonna cacalioides</i>                         |                        |
|                            | <i>Othonna clavifolia</i>                          |                        |
|                            | <i>Othonna hallii</i>                              |                        |
|                            | <i>Othonna herrei</i>                              |                        |
|                            | <i>Othonna lepidocaulis</i>                        |                        |
|                            | <i>Othonna retrorsa</i>                            |                        |
| ERICACEAE                  |                                                    | <i>Ericáceas</i>       |
|                            | <i>Arctostaphylos uva-ursi</i> §3                  |                        |

|                           |                                                                                                    |                           |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| GENTIANACEAE              |                                                                                                    | <i>Gencianáceas</i>       |
|                           | <i>Gentiana lutea</i> §3                                                                           |                           |
| LEGUMINOSAE<br>(FABACEAE) |                                                                                                    | <i>Fabáceas</i>           |
|                           | <i>Dalbergia granadillo</i> §4                                                                     |                           |
|                           | <i>Dalbergia retusa</i> (excepto para a população incluída no anexo C) §4                          |                           |
|                           | <i>Dalbergia stevensonii</i> (excepto para a população incluída no anexo C) §4                     |                           |
| LILIACEAE                 |                                                                                                    | <i>Liliáceas</i>          |
|                           | <i>Trillium pusillum</i>                                                                           |                           |
|                           | <i>Trillium rugelii</i>                                                                            |                           |
|                           | <i>Trillium sessile</i>                                                                            |                           |
| LYCOPODIACEAE             |                                                                                                    | <i>Licopodiáceas</i>      |
|                           | <i>Lycopodium clavatum</i> §3                                                                      |                           |
| MELIACEAE                 |                                                                                                    | <i>Meliáceas</i>          |
|                           | <i>Cedrela fissilis</i> (excepto para a população incluída no anexo C) §4                          | Cedro-batata / cedro-rosa |
|                           | <i>Cedrela lilloi</i> ( <i>C. angustifolia</i> ) (excepto para a população incluída no anexo C) §4 |                           |
|                           | <i>Cedrela montana</i> §4                                                                          |                           |
|                           | <i>Cedrela oaxacensis</i> §4                                                                       |                           |
|                           | <i>Cedrela odorata</i> (excepto para as populações incluídas no anexo C) §4                        | Cedro-cheiroso            |
|                           | <i>Cedrela salvadorensis</i> §4                                                                    |                           |
|                           | <i>Cedrela tonduzii</i> §4                                                                         |                           |
| MENYANTHACEAE             |                                                                                                    | <i>Meniantáceas</i>       |

|                 |                                 |                       |
|-----------------|---------------------------------|-----------------------|
|                 | <i>Menyanthes trifoliata</i> §3 |                       |
| PARMELIACEAE    |                                 | <i>Parmeliáceas</i>   |
|                 | <i>Cetraria islandica</i> §3    |                       |
| PASSIFLORACEAE  |                                 | <i>Passifloráceas</i> |
|                 | <i>Adenia glauca</i>            |                       |
|                 | <i>Adenia pechuelli</i>         |                       |
| PEDALIACEAE     |                                 | <i>Pedaliáceas</i>    |
|                 | <i>Harpagophytum</i> spp. §3    |                       |
| PORTULACACEAE   |                                 | <i>Portula cáceas</i> |
|                 | <i>Ceraria carrissoana</i>      |                       |
|                 | <i>Ceraria fruticulosa</i>      |                       |
| SELAGINELLACEAE |                                 | <i>Selagineláceas</i> |
|                 | <i>Selaginella lepidophylla</i> | Rosa de Jericó»       |



## **ANEXO II**

### **Regulamento revogado com as sucessivas alterações**

Regulamento (CE) n.º 338/97 do Conselho  
(JO L 61 de 3.3.1997, p. 1)

Regulamento (CE) n.º 938/97 da Comissão  
(JO L 140 de 30.5.1997, p. 1)

Regulamento (CE) n.º 2307/97 da Comissão  
(JO L 325 de 27.11.1997, p. 1)

Regulamento (CE) n.º 2214/98 da Comissão  
(JO L 279 de 16.10.1998, p. 3)

Regulamento (CE) n.º 1476/1999 da Comissão  
(JO L 171 de 7.7.1999, p. 5)

Regulamento (CE) n.º 2724/2000 da Comissão  
(JO L 320 de 18.12.2000, p. 1)

Regulamento (CE) n.º 1579/2001 da Comissão  
(JO L 209 de 2.8.2001, p. 14)

Regulamento (CE) n.º 2476/2001 da Comissão  
(JO L 334 de 18.12.2001, p. 3)

Regulamento (CE) n.º 1497/2003 da Comissão  
(JO L 215 de 27.8.2003, p. 3)

Regulamento (CE) n.º 1882/2003 do Parlamento Europeu  
e do Conselho  
(JO L 284 de 31.10.2003, p. 1)

Unicamente o artigo 3.º  
e o anexo III, pt. 66

Regulamento (CE) n.º 834/2004 da Comissão  
(JO L 127 de 29.4.2004, p. 40)

Regulamento (CE) n.º 1332/2005 da Comissão  
(JO L 215 de 19.8.2005, p. 1)

Regulamento (CE) n.º 318/2008 da Comissão  
(JO L 95 de 8.4.2008, p. 3)

Regulamento (CE) n.º 407/2009 da Comissão  
(JO L 123 de 19.5.2009, p. 3)

Regulamento (CE) n.º 398/2009 do Parlamento Europeu  
e do Conselho  
(JO L 126 de 21.5.2009, p. 5)

Regulamento (UE) n.º 709/2010 da Comissão  
(JO L 212 de 12.8.2010, p. 1)

Regulamento (UE) n.º 101/2012 da Comissão  
(JO L 39 de 11.2.2012, p. 133)

---

### ANEXO III

#### QUADRO DE CORRESPONDÊNCIA

| Regulamento (CE) n.º 338/97                      | Presente Regulamento                                             |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Artigo 1.º                                       | Artigo 1.º                                                       |
| Artigo 2.º                                       | Artigo 2.º                                                       |
| Artigo 3.º                                       | Artigo 3.º                                                       |
| Artigo 4.º                                       | Artigo 4.º                                                       |
| Artigo 5.º, n.ºs 1 a 5                           | Artigo 5.º, n.ºs 1 a 5                                           |
| Artigo 5.º, n.º 6, parte introdutória            | Artigo 5.º, n.º 6, parte introdutória                            |
| Artigo 5.º, n.º 6, subalínea i)                  | Artigo 5.º, n.º 6, alínea a)                                     |
| Artigo 5.º, n.º 6, subalínea ii)                 | Artigo 5.º, n.º 6, alínea b)                                     |
| Artigo 5.º, n.º 7, alínea a)                     | Artigo 5.º, n.º 7, primeiro parágrafo                            |
| Artigo 5.º, n.º 7, alínea b)                     | Artigo 5.º, n.º 7, segundo parágrafo                             |
| Artigo 6.º, n.ºs 1, 2 e 3                        | Artigo 6.º, n.ºs 1, 2 e 3                                        |
| Artigo 6.º, n.º 4, alínea a)                     | Artigo 6.º, n.º 4, primeiro parágrafo                            |
| Artigo 6.º, n.º 4, alínea b)                     | Artigo 6.º, n.º 4, segundo parágrafo                             |
| Artigo 7.º, n.º 1, alínea a)                     | Artigo 7.º, n.º 1, primeiro parágrafo                            |
| Artigo 7.º, n.º 1, alínea b), parte introdutória | Artigo 7.º, n.º 1, segundo parágrafo                             |
| Artigo 7.º, n.º 1, alínea b), subalínea i)       | Artigo 7.º, n.º 1, terceiro parágrafo, alínea b), subalínea i)   |
| Artigo 7.º, n.º 1, alínea b), subalínea ii)      | Artigo 7.º, n.º 1, terceiro parágrafo, alínea b), subalínea ii)  |
| Artigo 7.º, n.º 1, alínea b), subalínea iii)     | Artigo 7.º, n.º 1, terceiro parágrafo, alínea b), subalínea iii) |
| Artigo 7.º, n.º 1, alínea c)                     | Artigo 7.º, n.º 1, terceiro parágrafo                            |
| Artigo 7.º, n.º 2, alínea a)                     | Artigo 7.º, n.º 2, primeiro parágrafo                            |
| Artigo 7.º, n.º 2, alínea b)                     | Artigo 7.º, n.º 2, segundo parágrafo                             |
| Artigo 7.º, n.º 2, alínea c)                     | Artigo 7.º, n.º 2, terceiro parágrafo                            |

---

Artigo 7.º, n.º 3

---

Artigo 7.º, n.º 4

---

Artigo 8.º

Artigo 9.º

Artigo 10.º

Artigo 11.º, n.º 1

Artigo 11.º, n.º 2, alínea a)

Artigo 11.º, n.º 2, alínea b)

Artigo 11.º, n.ºs 3, 4 e 5

Artigo 12.º, n.ºs 1, 2 e 3

Artigo 12.º, n.º 4

---

Artigo 12.º, n.º 5

Artigo 13.º, n.º 1, alínea a)

Artigo 13.º, n.º 1, alínea b)

Artigo 13.º, n.º 2

Artigo 13.º, n.º 3, alínea a)

Artigo 13.º, n.º 3, alínea b)

Artigo 13.º, n.º 3, alínea c)

Artigo 14.º, n.º 1, alínea a)

Artigo 14.º, n.º 1, alínea b)

Artigo 14.º, n.º 1, alínea c)

Artigo 14.º, n.º 2

Artigo 14.º, n.º 3, alínea a)

Artigo 7.º, n.º 2, quarto parágrafo

Artigo 7.º, n.º 3, primeiro parágrafo

Artigo 7.º, n.º 3, segundo parágrafo

Artigo 7.º, n.º 4, primeiro parágrafo

Artigo 7.º, n.º 4, segundo parágrafo

Artigo 8.º

Artigo 9.º

Artigo 10.º

Artigo 11.º, n.º 1

Artigo 11.º, n.º 2, primeiro parágrafo

Artigo 11.º, n.º 2, segundo parágrafo

Artigo 11.º, n.ºs 3, 4 e 5

Artigo 12.º, n.ºs 1, 2 e 3

Artigo 12.º, n.º 4, primeiro parágrafo

Artigo 12.º, n.º 4, segundo parágrafo

Artigo 12.º, n.º 5

Artigo 13.º, n.º 1, primeiro parágrafo

Artigo 13.º, n.º 1, segundo parágrafo

Artigo 13.º, n.º 2

Artigo 13.º, n.º 3, primeiro parágrafo

Artigo 13.º, n.º 3, segundo parágrafo

Artigo 13.º, n.º 3, terceiro parágrafo

Artigo 14.º, n.º 1, primeiro parágrafo

Artigo 14.º, n.º 1, segundo parágrafo

Artigo 14.º, n.º 1, terceiro parágrafo

Artigo 14.º, n.º 2

Artigo 14.º, n.º 3, primeiro parágrafo

Artigo 14.º, n.º 3, alínea b)  
Artigo 14.º, n.º 3, alínea c)  
Artigo 15.º, n.ºs 1, 2 e 3  
Artigo 15.º, n.º 4, alínea a)  
Artigo 15.º, n.º 4, alínea b)  
Artigo 15.º, n.º 4, alínea c)  
Artigo 15.º, n.º 4, alínea d)  
Artigo 15.º, n.ºs 5 e 6  
Artigo 16.º  
Artigo 17.º, n.º 1  
Artigo 17.º, n.º 2, alínea a)  
Artigo 17.º, n.º 2, alínea b)  
Artigo 18.º  
Artigo 19.º, n.º 1, primeiro parágrafo  
Artigo 19.º, n.º 1, segundo parágrafo  
Artigo 19.º, n.º 2  
Artigo 19.º, n.º 3  
Artigo 19.º, n.º 4  
Artigo 19.º, n.º 5  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Artigo 20.º  
Artigo 21.º  
\_\_\_\_\_  
Artigo 22.º

Artigo 14.º, n.º 3, segundo parágrafo  
Artigo 14.º, n.º 3, terceiro parágrafo  
Artigo 15.º, n.ºs 1, 2 e 3  
Artigo 15.º, n.º 4, primeiro parágrafo  
Artigo 15.º, n.º 4, segundo parágrafo  
Artigo 15.º, n.º 4, terceiro parágrafo  
Artigo 15.º, n.º 4, quarto parágrafo  
Artigo 15.º, n.ºs 5 e 6  
Artigo 16.º  
Artigo 17.º, n.º 1  
Artigo 17.º, n.º 2  
Artigo 17.º, n.º 3  
Artigo 21.º  
\_\_\_\_\_  
Artigo 19.º, n.º 1  
\_\_\_\_\_  
Artigo 18.º, n.º 1  
Artigo 18.º, n.º 2  
Artigo 18.º, n.º 3  
Artigo 19.º, n.º 2  
Artigo 20.º  
Artigo 22.º  
\_\_\_\_\_  
Artigo 23.º  
Artigo 24.º

Anexo

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Anexo I

Anexo II

Anexo III

\_\_\_\_\_